

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 26 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3225

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2022

OBJETO: Aquisições de Projetos Pedagógicos Educacionais para atender a modalidade de Educação Infantil, com material voltado para a introdução à Matemática, Introdução à Robótica, Literatura, Ludicidades e Cuidados na Educação Infantil, de forma a garantir as competências estabelecidas pela nova BNCC, nos eixos d Conhecimento, Pensamento Científico, Crítico e Criativo, Repertório Cultural, Argumentação, Autocuidado e Autoconhecimento, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2022 - Ata de Registro de Preços nº 01/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ OVICENTE FÉRRER. DOTAÇÃO: 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2961 MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% 3390300000 542 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: MAXX SOLUCOES

EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ n° 36.979.289/0001-80 CONTRATO Nº 00170/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25.10.2022 - VALOR: R\$ 127.840,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Caaporã - PB, 25 de Outubro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: BE489E9C

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 14:00 horas do dia 10 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 25 de Outubro de 2022.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES Pregoeira Oficial

Publicado por:

1

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: A4C3F1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR 06

CITAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 200 de 02 de agosto de 2022, publicada no diário oficial dos municípios do estado da paraíba, no site da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP) Boletim de nº 3167, de 03 de agosto de 2022, do Exmo. Sr. Cristiano Ferreira Monteiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo art. 218, II, §§1° e 2° do Estatuto do Servidor Público Municipal, CITA, pelo presente edital, o servidora VERONICA CRISTINA DOS SANTOS portadora do CPF: 021.454.964-08, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede da Prefeitura de Caaporã, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 002/2022, a que responde, sob pena de revelia.

Caaporã,Em 06 de outubro de 2022

FILIPE JOSÉ FERREIRA CHAVES

Presidente da Comissão

CITAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 200 de 02 de agosto de 2022, publicada no diário oficial dos municípios do estado da paraíba, no site da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP) Boletim de nº 3167, de 03 de agosto de 2022, do Exmo. Sr. Cristiano Ferreira Monteiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo art. 218, II, §§1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, CITA, pelo presente edital, o servidora VERONICA CRISTINA DOS SANTOS portadora do CPF: 021.454.964-08, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede da Prefeitura de Caaporã, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 002/2022, a que responde, sob pena de revelia.

Caaporã, Em 06 de outubro de 2022

FILIPE JOSÉ FERREIRA CHAVES

Presidente da Comissão

CITAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 200 de 02 de agosto de 2022, publicada no diário oficial dos municípios do estado da paraíba, no site da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP) Boletim de nº 3167, de 03 de agosto de 2022, do Exmo. Sr. Cristiano Ferreira Monteiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo art. 218, II, §§1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, CITA, pelo presente edital, o servidora VERONICA CRISTINA DOS SANTOS portadora do CPF: 021.454.964-08, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede da Prefeitura de Caaporã, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 002/2022, a que responde, sob pena de revelia.

Caaporã, Em 06 de outubro de 2022

FILIPE JOSÉ FERREIRA CHAVES

Presidente da Comissão

CITAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 200 de 02 de agosto de 2022, publicada no diário oficial dos municípios do estado da paraíba, no site da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP) Boletim de nº 3167, de 03 de agosto de 2022, do Exmo. Sr. Cristiano Ferreira Monteiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo art. 218, II, §§1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, CITA, pelo presente edital, o servidora VERONICA CRISTINA DOS SANTOS portadora do CPF: 021.454.964-08, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede da Prefeitura de Caaporã, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 002/2022, a que responde, sob pena de revelia.

Caaporã,Em 06 de outubro de 2022

FILIPE JOSÉ FERREIRA CHAVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:B67DE76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CITAÇÃO POR EDITAL N° 08

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 08

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 200 de 02 de agosto de 2022, publicada no diário oficial dos municípios do estado da paraíba, no site da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP) Boletim de nº 3167, de 03 de agosto de 2022, do Exmo. Sr. Cristiano Ferreira Monteiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo art. 218, II, §§1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, CITA, pelo presente edital, o servidor JORGE CARNEIRO DE SOUZA NETO portador do CPF: 038.820.914-36, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede da Prefeitura de Caaporã, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 002/2022, a que responde, sob pena de revelia.

Caaporã, Em 25 de outubro de 2022

FILIPE JOSÉ FERREIRA CHAVES

Presidente da Comissão

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:E9F7254A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CITAÇÃO POR EDITAL N° 09

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 200 de 02 de agosto de 2022, publicada no diário oficial dos municípios do estado da paraíba, no site da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP) Boletim de nº 3167, de 03 de agosto de 2022, do Exmo. Sr. Cristiano Ferreira Monteiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo art. 218, II,+ §§1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, CITA, pelo presente edital, o servidor MARIO GERMANO DE MELO portador do CPF: 440.725.704-00, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede da Prefeitura de Caaporã, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 002/2022, a que responde, sob pena de revelia.

Caaporã, Em 25 de outubro de 2022

FILIPE JOSÉ FERREIRA CHAVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:BF04F07F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 990, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA nº 990, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em atendimento a Servidora Pública Efetiva que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o art. 111 da Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, atendendo reivindicação em anexo, a Servidora Pública Municipal **JOSEFA ÁGUIDA FARIAS**, admitida via Concurso Público em 3 / 05 / 1999, pelo período de 02 (dois) meses, a partir do próximo dia 04 de novembro até o dia 31 /12 do ano em curso, com direito ao recebimento de sua remuneração integral.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 24 de outubro de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**4C3C9A5D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 991, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA nº 991, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de ocupante de cargo comissionado, que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, alterada por Leis complementares posteriores pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. ALISSON FEITOSA DA COSTA, do cargo de COORDENADOR DA CASA DO EMPREENDEDOR E CENTRO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA, classe provimento em comissão, com seus efeitos a partir do dia 30 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 24 de outubro de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**13BB53C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 355, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO nº 355, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara Luto Oficial no Município de Cabaceiras, face o falecimento do Senhor ADENILSON NUNES DE ARAÚJO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica municipal e, considerando ainda:

O falecimento do Sr. **ADENILSON NUNES DE ARAÚJO**, Ex – Servidor Público Federal, ocorrido no inicio da manhã desta sexta – feira (21/10);

Que o mesmo deixou um legado de vida pautado pela honestidade, compromisso e responsabilidade em suas atividades pessoais e profissionais;

Que o falecido contribui de forma significativa para o desenvolvimento do futebol amador neste Município; e,

Que o falecido, conforme familiares e amigos foi um excelente filho, irmão, esposo e pai.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado **LUTO OFICIAL**, no município de Cabaceiras, face o falecimento do Sr. **ADENILSON NUNES DE ARAÚJO**, ocorrido no inicio da manhã desta sexta – feira (21 / 10).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 21 de outubro de 2022; 187 anos de Emancipação Política

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**12F630C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 356, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO N° 356, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, na próxima segunda – feira (31 de outubro), e define outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, no uso das atribuições contidas no artigo 13, IV da Lei Orgânica Municipal, e, considerando adicionalmente:

A realização do 2º turno das Eleições Gerais de 2022, que ocorrerão no próximo dia 30 de outubro, sendo uma das datas mais importantes da democracia brasileira, que envolve toda a população com 16 ou mais anos de idade; e,

Que determinados prédios públicos municipais foram colocados à disposição da Justiça Eleitoral para realização do pleito, bem como que muitos Servidores Públicos foram convocados para prestar serviços no mencionado pleito.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 31 de outubro (segunda – feira), face a realização do segundo turno das eleições gerais, no próximo dia 30 de outubro (domingo).

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, fica determinado que os serviços considerados essenciais à população, especificamente aqueles prestados nas Unidades de Saúde, Mercado Público, serviços de limpeza pública, Cemitérios e outros desempenhos profissionais relacionados à manutenção de sistemas de abastecimento de água e energia elétrica, deverão funcionar conforme cronogramas de escalas

de revezamento de servidores municipais, definidos pelas Secretarias competentes, visando assim não prejudicar a continuidade dos serviços públicos considerados essenciais para a população.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Cabaceiras, 24 de outubro de 2022; 187 anos de Emancipação Política

Publique - se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**734D6B68

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 357, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO nº 357, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre transferência de Ponto Facultativo previsto para o próximo dia 28 de outubro (sexta – feira), em homenagem ao dia do Servidor Público, para o dia 1º / 10 (terça – feira) e, define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 13, IV e 64, VII, constante na Lei Orgânica Municipal e, considerando ainda:

Que o Ponto Facultativo em homenagem ao dia do Servidor Público ocorrerá, neste ano, na próxima sexta – feira (28 / 10);

Que a primeira segunda – feira (31/10), após a Eleição, não haverá expediente nas repartições públicas municipais;

Que na próxima quarta – feira será o Feriado Nacional de Dia de Finados; e,

Que a mencionada transferência se revela mais conveniente para o Servidor Público, a população e a Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, em caráter excepcional, a transferência do Ponto Facultativo em homenagem aos Servidores Públicos Municipais, previsto para o próximo dia 28 / 10 (sexta – feira), para o dia 31 / 10 (terça – feira).

Art. 2º Fica determinado que os serviços considerados essenciais à população, especificamente aqueles prestados nas Unidades de Saúde, Mercado Público, Cemitérios, bem como àqueles inerentes à limpeza pública, abastecimento de água e energia elétrica, deverão funcionar normalmente, ficando resguardados aos servidores pertinentes o direito a usufruto da folga em outra data ou recebimento de horas extras, de acordo com o planejamento de cada Secretaria Municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cabaceiras, 24 de outubro de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8A160777

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO COM BANHEIROS E VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 304/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A PREFEITURA DE CABACEIRAS.

LICITANTES HABILITADOS: A. B. CONSTRUCOES EIRELI; ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA CESAR EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA; FRANCISCO DE ASSIS B PORTO; JAILSON BATISTA DOS SANTOS; NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

LICITANTES INABILITADOS: APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (Item 6.4.1.2.3, letra A); CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI (Itens 6.5.2, Inciso II e 6.4.1.2.3, letra A); CONSFOR CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA (6.4); D K CONSTRUCOES EIRELI (Item 6.5.3); R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (Item 6.4.1.2.3, letra A).

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes **Proposta de Preços será realizada no dia 04/11/2022, às 14:00** horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 21 de Outubro de 2022

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:4B57AE72

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras – PB, TORNA PÚBLICO E COMUNICA que o Extrato de contrato cujo OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) NOTEBOOKS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONVÊNIO Nº 307/2022 DA SEECT/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022 Conforme publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE/PB, do dia 14 de setembro de 2022, pagina 104; FAMUP do dia 14 de setembro de 2022, página 02; devido a um erro de digitação, retifica-se, **ONDE DE LÊ**: "DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras e recurso estadual conforme convênio com Nº 307/2022 DA SEECT/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2010 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE) 12 361 1004 2011 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB) 12 365 1004 2016 Desenvolver as Atividades de Educação Infantil 3390.30 99 Material de Consumo 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente". **LEIA-SE**: "DOTAÇÃO: **TERMO DE CONVÊNIO Nº 307/2022 QUE** ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA SEECT/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB".

Cabaceiras-PB, 25 de outubro de 2022.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7D1A9B1E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução de empreitada por preço unitário, às 09:00 (NOVE) horas do dia 11 DE NOVEMBRO DE 2022, cujo objeto é a CONSTRUCÃO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA DA MATA GRANDE NA CIDADE DE CONCEIÇÃO/PB. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2022.

JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**83DF69EF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO EM CONCEIÇÃO/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022.

DOTAÇÃO: Recursos:

Contrato de repasse nº 913256/2021.

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 692 1013 1018 CONSTRUÇÃO DO CURRAL DE GADO 000417 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal 5.000 0

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Congêneres da União 100.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 100.000 0

000418 4490.51 99 Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 0227/2022 PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 20.949.329/0001-00 - Valor - R\$: 807.651,01.

Conceição - PB, 24 de Outubro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**920AD594

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais permanentes para suprir as demandas das diversas secretarias do Município de Jericó-PB, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.003.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 500 Recursos não vinculados a impostos 4.4.90.51.01 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA 20.608.0007.2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 500 Recursos não vinculados a impostos 4.4.90.51.01 **EQUIPAMENTOS** E PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL 20.60 EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0008.1006 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF 500 Recursos não vinculados a impostos 4.4.90.51.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 569 Outras transferências de recursos do FNDE 12.368.0008.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 500 Recursos não vinculados a impostos 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 500 Recursos não vinculados a impostos 621 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00195/2022 - 24.10.22 - E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R\$ 151.470.00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**77EF671F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis com ponto de abastecimento na capital do estado (João Pessoa) para atender a demanda dos veículos em trânsito do Município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2022. DOTAÇÃO: 20.20 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE **CONSUMO** 20.30 **SECRETARIA** MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 04.123.0005.2005 FINANÇAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.50 **SECRETARIA** MUNICIPAL DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS 20.608.0007.2141 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12.361.0008.2144 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO **ENSINO** FUNDAMENTAL-MDE 12.361.0008.2149 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40% 12.368.0008.2157 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE **ESCOLAR** 3.3.90.30.01 MATERIAL CONSUMO 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.0015.1116 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2104 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.0018.2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15.122.0025.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00197/2022 - 24.10.22 - J P COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 43.860,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:190D682E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração VAQUEIRO MILCEMAR para realização de show em praça pública por ocasião do TRADICIONAL NATAL DE JERICÓ-PB, que ocorrerá no dia 24 de dezembro de 2022, conforme descrito no termo de referência e proposta de preço anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.392.0003.2007 REALIZAÇÃO FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00196/2022 - 24.10.22 - Milcemar da Costa Silva - R\$ 5.500,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**6720FE60

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 349/2022

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos INTERESSADOS que a licitação referente ao Pregão presencial nº 034/2022; OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE CARCAÇAS BOVINAS, CAPRINAS E SUÍNAS NO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. Em virtude do decreto publicado na data do dia 21 de outubro, tornando o dia 03 de novembro dia do servidor público, Foi alterado o dia do certame, passando a ser realizado no Dia 09/11/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 25 de outubro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**C319ABD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 344/2022 O Município de Patos PB, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em publicação do extrato de homologação nos Diários Oficiais do estado e municipal da Paraíba, do dia 21/10/2022, para licitação visando a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA EXECUÇÃO DE DE RECEPÇÃO E SERVICOS OPERAÇÃO TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIUDOS SÓLIDOS CLASSE IIA, (NÃO INERTES), GERADOS PELO MUNICIPIO DE PATOS, sendo necessário correção no valor apresentado, aonde se ler valor global R\$ 407.500,00 (quatrocentos e sete mil e quinhentos reais), pós correção passara a ler valor mensal R\$ 407.500,00 (quatrocentos e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor global de R\$ 4.890.000,00 (quatro milhões e oitocentos e noventa mil reais), conforme publicado.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br, Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 25 de outubro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**EC406509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 343/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022 -CONTRATO N°.: 2.460/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP** inscrita no CNPJ de n° 25.165.699/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 254.509,45 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1022779-38.

PRAZO DE VALIDADE: 120 (**cento e vinte**) dias da expedição da primeira Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA TOMADA DE PREÇOS CORRERÃO À LUZ DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL — EXERCÍCIO 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 — SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15 451 1004 1005 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E/OU DE COMUNIDADES DA ZONA RURAL, NO ELEMENTO DE DESPESA — 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E CONTRATO DE REPASSE Nº 1022779-38 — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Patos/PB, 14 de outubro de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por: Joelma Palmeira Pereira

Código Identificador:7FC3F089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 346/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 -CONTRATO N°.: 2.484/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP** inscrita no CNPJ de n° 25.165.699/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 501.930,56 (Quinhentos e um mil novecentos e trinta reais e cinqüenta e seis centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1046894-41.

PRAZO DE VALIDADE: 120 (**cento e vinte**) dias da expedição da primeira Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA TOMADA DE PREÇOS CORRERÃO À LUZ DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL — EXERCÍCIO 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 — SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15 451 1004 1005 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E/OU DE COMUNIDADES DA ZONA RURAL, NO ELEMENTO DE DESPESA — 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E CONTRATO DE REPASSE Nº 1046894-41 — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.

Patos/PB, 19 de outubro de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:55F3E68F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 360/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS-PB.

- O Secretario de Saúde da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, HOMOLOGAR, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, a Dispensa Eletrônica nº 122/2022, em favor de:
- DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPI N° 34.698.454/0001-08, com o valor de R\$ 3.967,60 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos, vencendo nos seguintes item: 08, 10;
- EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 71.505.564/0001-24, com valor de R\$ 7.050,80 (sete mil, cinquenta e oitenta centavos, vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05;
- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ N $^\circ$ 09.478.023/0001-80, com valor de R $^\circ$ 15.062,20 (quinze mil sessenta e dois reais e vinte centavos), vencendo nos seguintes itens: 06, 07, 09
- , perfazendo o Valor Global de R\$ 26.080,60 (vinte seis mil oitenta reais e sessenta centavos).

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:2350B46A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 00011/2022

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do **Pregão Presencial nº 00011/2022**, para o dia <u>01 de Novembro de 2022 às 10:00 horas</u>, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (83) 3419–1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.

Santa Terezinha - PB, 25 de Outubro de 2022

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador:77E4F7DB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 008/2022 – GP

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº. 660, de 20 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Titular: AMANDA LOURDES FERREIRA DA SILVA; Suplente: ANA FLÁVIA PEREIRA DA SILVA.

II – REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

a) Titular: ANDREIA FELIX DOS SANTOS SILVA; Suplente: ROSEMERY CLARINDO RAMOS.

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Titular: WELLINGTON JOSÉ DE FIGUEREDO JUVÊNCIO; Suplente: ELIENAI AZEVEDO DA SILVA.
- b) Titular: JANAINA JUVÊNCIO DOS SANTOS; Suplente: VERÔNICA CAVALCANTE DE FARIAS SANTOS.

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

a) Titular: MAÍZA KARLA TAVARES DE BARROS; Suplente: LUZINEIDE DO NASCIMENTO SILVA BERNARDO.

b) Titular: MIRIAM COELHO DOS SANTOS; Suplente: MARIA APARECIDA BARBOSA MENDONÇA.

V - REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA REDE **MUNICIPAL:**

a) Titular: FÁBIO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS; Suplente: MARIA GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá duração de 04 (quatro) anos, na forma do artigo 5° da Lei n°. 660, de 20 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022;

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por erro de digitação na Publicação do dia 25/10/2022, Edição 3224.

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:2ACEB40F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EMPRESA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NA COMUNIDADE DE BANDARRA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, operações 856419/2017 e 854878/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 24/10/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT N° 00320/2022 - 24.10.22 ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 1.120.229,64.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador: DEDF4064

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00074/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TECIDOS E MATERIAIS PARA COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ROSELMA VIEIRA SOARES - R\$ 2.791,76; RV COMERCIO E SERVI??OS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 6.857,20.

Alagoa Nova - PB, 19 de Outubro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:275233CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00074/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TECIDOS E MATERIAIS PARA COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROSELMA VIEIRA SOARES - R\$ 2.791,76; RV COMERCIO E SERVI??OS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 6.857,20.

Alagoa Nova - PB, 20 de Outubro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:03F4256E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2022

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2022

OBJETO: AQUISICÃO PARCELADA DE TECIDOS PARA COSTURA PARA MATERIAIS ATENDER NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00074/2022. DOTAÇÃO: ORCAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00349/2022 - 21.10.22 -ROSELMA VIEIRA SOARES - R\$ 2.791,76; CT N° 00350/2022 -21.10.22 - RV COMERCIO E SERVI??OS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 6.857,20.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 2E7D00F1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00068/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 08:00 horas do dia 11 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamentos e ferramentas diversa para atender as secretarias do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083) 3142-7362. endereco https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 25 de Outubro de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:ECF1494C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos e de Fisioterapia para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 19 de Outubro de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:542C3704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos em geral. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 19 de Outubro de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**35144857

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para aquisição de materiais de informatica para atender as demandas de todas as secretarias do município de Alhandra–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3142–7362. Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 19 de Outubro de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**FD44D1F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação

de serviços de assessoria técnica para a Prefeitura Municipal de Alhandra, no acompanhamento das prestações de contas de programas e conselhos da Educação, da Assistência Social e outros órgãos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 19 de Outubro de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:F9A47E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

00061/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação dos serviços de assessória técnica e apoio administrativo para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme condições no Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 19 de Outubro de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**24B55D5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de livros que integram o kit "Guia prático de saúde", dirigidos à população em geral, multiplicadores, educadores, agentes públicos e demais profissionais que atuam na área de saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 19 de Outubro de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**0D9F2992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, de 20 de Outubro de 2022. **ONDE SE LÊ:** Data da Assinatura 01/10/2022. **LEIA-SE CORRETO:** Data da Assinatura 30/09/2022.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**63B483F0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N 001/2022.

Autos do Processo Administrativo n. 001/2022 - Modalidade PP n. 011/2022. Contrato n. 035/2022.

Causa da Rescisão: Inexecução do objeto contratual. Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I, IV e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93 e violação contratual por parte da JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, com sede na Avenida Rua Presidente João Pessoa, 66, Alhandra - PB, 58320-000, inscrito no CNPJ sob n.º 08.778.318/0001- 00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1397789-SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 726.523.494-49, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal,

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art. 78, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, já que a empresa JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA descumpriu a Cláusula Terceira do Contrato n. 67 /2018, ou seja, INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO, caracterizado pela ausência de fornecimento de materiais, consoante se depreende da documentação constante do Processo Administrativo nº 001/2022-PP 011/2022.

A empresa contratada deixou de fornecer materais licitados, objeto de contrato regularmente assinado, embora cientificada formalmente para que purgasse tal mora, sendo até notificada extrajudicialmente para isso, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando certamente aumento de preços.

JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA (notificada), JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA-AV RUI BARBOSA, 356 - CENTRO - GUARABIRA- PB, CNPJ nº 28.302.534/0001-91, neste ato representado por seu proprietário Joelito Souza Alves, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Barão de Mamanguape, 375, Torre - João Pessoa - PB, CPF nº 049.662.064-99, Carteira de Identidade nº 2604873 SSP/PB

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS DE AMORINÓPOLIS, NO PROGRAMA GOIAS NA FRENTE, CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 67/2018, O FAZENDO, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato n.035/2022, considerando A COMPROVAÇÃO DA INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo da notificação que determinou o retorno do fornecimento dos materiais contratados e, mesmo assim, não foi executado o objeto no modo e tempo devido, cumprindo, nos termos legais, em respeito à lei de regência, em defesa do erário municipal, a presente rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado que sequer iniciou a execução contratual.

Ao recusar o atendimento à notificação para dar início à execução do contrato, restou caracterizado a inexecução do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I, IV e XII c/c 79/art. 81/87 e seguintes, todos da Lei n. 8.666/93.

Em síntese, houve processo Licitatório na Modalidade PP n. 011/2022, que veio a ser homologada, adjudicada e lavrado o Contrato ora rescindido de n. 035/2022.

A notificada empresa JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, sagrou-se vencedora do certame em epígrafe.

Após o recebimento da ordem de serviços a referida empresa não deu início a execução da obra, ocasião em que foi notificada extrajudicialmente para iniciá-la, porém, manteve-se inerte não atendendo a solicitação do Município, dando causa a presente rescisão.

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato ${\rm n}^{\circ}\,035/2022$ está rescindido.

Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público, bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros.

A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Chefe do Poder Executivo, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

extrajudicial e por óbvio sequer ter iniciado os serviços, são elementos de provas irrefutáveis da inexecução total do objeto contratado. Portanto, operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativas de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes, não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela

O Contrato de nº 035/2022, a ordem de serviço, a notificação

Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I, IV e XII da Lei 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do contrato n. 67/2018.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *ín casu* pelos fatos e direito expostos.

Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

notificada.

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

(...

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

(...

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

E ainda:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a resc1sao contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

Art.109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso Ido art. 79 desta Lei;

Fique ciente a notificada que $\underline{\tilde{nao}}$ deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo no *site* oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa SA COMERCIO E SERVICOS LTDA, via correios na modalidade de AR-MP.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, providencie a cobrança da multa administrativa, judicial e administrativamente, bem como retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis.

Alhandra, 14 de setembro de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal de Alhandra-PB

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:544547FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

Objeto: Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado entre o município de Areial e o sr. JOÃO GRANGEIRO DA SILVA para exercer os serviços para a CONTRATANTE, com a locação de um imóvel situada na Rua Da Matriz nº s/n, centro — Areial PB, para Prefeitura Municipal de Areial utilizar para o Departamento de Esporte.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 600,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 03 de Janeiro de 2022. Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:08B9EA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022

Objeto: Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado entre o município de Areial e o sr. JOSÉ GERALDO DA SILVA para exercer os serviços para a CONTRATANTE, com a locação de uma casa situada na Rua José Candido Ribeiro nº s/n , centro — Areial PB , para Prefeitura Municipal de Areial utilizar como Biblioteca Municipal.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 500,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 03 de Janeiro de 2022.

Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:5D056234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022

Objeto: Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado entre o município de Areial e o sr. **JUARÊS BATISTA DE OLIVEIRA** para exercer os serviços para a CONTRATANTE, com a locação DE UMA CARROÇA DE BURRO, PARA CAPITAÇÃO DE LIXO NOS DOMINGOS E FERIADOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 560,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 03 de Janeiro de 2022.

Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:CDA626C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. CLEIDE CILMA PATRÍCIO ALVES GUIMARÃES para exercer as funções de PROFESSORA NO ENSINO

FUNDAMENTAL II, na Escola Municipal de Ensino Fundamental e EJA Francisco Apolinário da Silva , substituindo a funcionária CENEIDE MARIA BEZERRA DA SILVA , que está ocupando um cargo comissionado como Coordenadora Pedagógica , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022. Vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: B1BF765B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. JOSEANE VIEIRA DA SILVA para exercer as funções de PROFESSORA NO ENSINO FUNDAMENTAL INFANTIL , na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA , substituindo a funcionária SOCORRO MARTINS DOS SANTOS SOUZA que está ocupando um cargo Comissionado como Diretora Adjunta , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: A72F91F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. **LETICIA ERIKA DOS SANTOS CYRINO** para exercer as funções de PROFESSORA NO ENSINO FUNDAMENTAL I , na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA , Substituindo a Funcionária JANAILDE ALVES IBIAPINO, que está ocupando um cargo comissionado como Coordenadora Pedagógica , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022. Vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:6370B649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. VANESSA RIBEIRO SOUTO para exercer as funções de

PROFESSORA NO ENSINO FUNDAMENTAL I , na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA , substituindo a Funcionária IVANILDA SALES DA CRUZ que está ocupando um cargo Comissionado como Diretora Escolar, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 2.927,60 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:671BFEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. **JULIANA SALES DE LIMA** para exercer as funções de PROFESSORA NO EJA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 2.927,60 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37. incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:F825E87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. NAEDJA ALVES DINIZ para exercer as funções de AUXILIAR DE SECRETARIA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA , Substituindo a Funcionária JANEIDE CYRINO GUIMARÃES que se encontra de Licença Prêmio , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:83DE87D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. VIVIANE DINIZ MARTINS para exercer as funções de MERENDEIRA , na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA ,

lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022. Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: B78EBC02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. MARIA DO CARMO GONÇALVES DA SILVA para exercer as funções de MERENDEIRA , na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:6600D59D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. **GERLANE MARIA DA SILVA** para exercer as funções de CUIDADORA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:5E9E6C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e o sr. **FÁBIO CAETANO DE SOUZA E SILVA** para exercer as funções de PORTEIRO, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, substituindo o Funcionário MURILO BARBOSA DOS SANTOS que se encontra de Licença Prêmio , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:05D88D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. **IVANEIDE MOUZINHO ROZENO** para exercer as funções de CUIDADORA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: BF8F19F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. **JACINTA ROGERIO DE LIMA** para exercer as funções de CUIDADORA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:8A74D860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. MARIA DO SOCORRO FERREIRA para exercer as funções de MERENDEIRA, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Geraldo Luiz de Araújo , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: ADDC4DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. **CRISTIANA DA SILVA CARVALHO** para exercer as funções de MERENDEIRA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAÚJO , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022. Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:61D213C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. ANA CRISTINA CAMPOS DUARTE para exercer as funções de MERENDEIRA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAÚJO , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212.00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022. Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 51B87110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. ALINE DINIZ SOUZA para exercer as funções de PROFESSORA NO ENSINO FUNDAMENTAL II , na Escola Municipal de Ensino Fundamental Geraldo Luiz de Araújo , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ R\$ R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022. Vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca **Código Identificador:**7B6CD643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. **MARIANA SILVA RODRIGUES** para exercer as funções de AUXILIAR, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAÚJO, lotado na

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ R\$ R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022. Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 3440A82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. ROZANA TARGINO DE SOUZA para exercer as funções de AUXILIAR DISCIPLINA , na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAÚJO , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ R\$ R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX. Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:C6D99C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. **DANIELLE LEUDMARA CAVALCANTI FREIRE** para exercer as funções de PROFESSORA NO ENSINO FUNDAMENTAL II , na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO IZIDRO , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 2.927,60 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: A5D4621F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e o sr. **DANILO LEITE BALBINO** para exercer as funções de PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL II , na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAUJO , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição

Federal nos termos do art. 37, incisos IX. Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022. Vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 17466042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. MARIA SILVIA SANTOS DE LIMA para exercer as funções de PROFESSORA NO ENSINO FUNDAMENTAL II, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAUJO, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 2.927,60 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022. Vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:54752790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. MARCELA GUIMARÃES ALVES para exercer as funções de PROFESSORA NO ENSINO FUNDAMENTAL II, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAUJO, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 2.927,60 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022. Vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:7CBB4497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. THAIS DOS SANTOS SILVA para exercer as funções PROFESSORA NO ENSINO FUNDAMENTAL II ,Na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIS DE ARAÚJO lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:4BAD77E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e o sr. ELTON JOHN NASCIMENTO SINÉZIO para exercer as funções de PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL II, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAUJO, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:E53E2A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. MÁRCIA GAUDÊNIA BARROS DE BRITO para exercer as funções de MERENDEIRA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MODELO , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212.00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022. Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:0472A43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA para exercer as funções de MERENDEIRA , na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 32BB011A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. GISELDA ALVES IBIAPINO GONÇALVES para exercer as funções de CUIDADORA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ R\$ R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022. Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:C30EC70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. **LUCIANA SIMÃO** para exercer as funções de CUIDADORA , na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ R\$ R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022. Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:CB97ADA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. ALINE SIMÃO DOS SANTOS para exercer as funções de PROFESSORA NO ENSINO FUNDAMENTAL I , na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEVERINO BARBOSA , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ R\$ R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:87972440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. ANA PAULA DOS SANTOS para exercer as funções de MERENDEIRA "na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEVERINO BARBOSA lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:3EB7458C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. **JOSEANE FELIX VIEIRA** para exercer as funções de PROFESSORA NO ENSINO INFANTIL , na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEVERINO BARBOSA , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:7D69EE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. **MARIA JOSE DA SILVA SANTOS** para exercer as funções de CUIDADORA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEVERINO BARBOSA, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:4831FF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. **VANDILENE DE LIMA** para exercer as funções de PROFESSORA NO ENSINO INFANTIL , na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEVERINO BARBOSA , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:CE3D328C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e o sr. SIMÃO MONTEIRO CAMPOS para exercer as funções de PORTEIRO, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EZEQUIEL VIEIRA, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: C01F6467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. EDNA SONALI DE SOUZA COSTA para exercer as funções de MERENDEIRA, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EZEQUIEL VIEIRA, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:15D1CE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. IANA KELLY VICENTE VICTOR DA COSTA para exercer as funções de CUIDADORA, na CRECHE CASULO SÃO FRANCISCO , lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: A9BDA28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

Objeto: Instrumento de contrato de prestação de serviços temporários e de caráter excepcional, celebrado entre o município de Areial e a sra. **DENISE GUIMARÃES DOS SANTOS** para exercer as funções de CUIDADORA, na CRECHE CASULO SÃO FRANCISCO, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Pelos serviços prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 1.212,00 mensais.

Fundamentação legal: Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal nos termos do art. 37, incisos IX.

Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022. Vigência: 01/02/2022 à 31/07/2022

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 6076E544

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LÂMPADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - R\$ 28.650,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 19 de Outubro de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: EC195579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LÂMPADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS **SECRETARIAS** DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - R\$ 28.650,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Outubro de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: E62378C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LÂMPADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00161/2022 - 20.10.22 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - R\$ 28.650,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: E8F095A3

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0311 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 0311 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

CRIA PRAÇAS DE TAXI, INSTITUI A ATIVIDADE DE TAXISTA E ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL E/OU COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR TAXI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Fica criada a Praça de Táxi I, situada na Rua Antônio Ribeiro Diniz, ao lado da Prefeitura desta cidade, e instituída a atividade de taxista no âmbito do Município de Barra de Santa Rosa.
- **Art. 2º** A exploração do Serviço Público de Transporte Individual e/ou coletivo de passageiros, por Táxi, no âmbito do Município, passa a obedecer às normas estabelecidas nesta Lei.
- Parágrafo Único Entende-se por "Transporte Individual e/ou coletivo, por Táxi", o transporte individual de passageiro e/ou em formato de lotação, respeitada a capacidade legal do taxi licenciado.
- **Art. 3º** O Serviço Público de Transporte Individual e/ou coletivo, por Táxi, de que trata o artigo primeiro, tem por objeto o atendimento à demanda de transporte ágil, confortável, seguro, individual e/ou coletivo, de cidadãos Barrenses e, dado o seu relevante interesse local, constitui serviço público de titularidade do Município, que poderá delegar sua execução aos particulares, por meio de outorga, a título precário e na forma de permissão de serviço público, sob o regime jurídico público.
- **Art. 4º** Para efeito de interpretação do disposto nesta lei, consideram-se os seguintes conceitos e definições:
- I PASSAGEM: determinado valor por passageiro, valor esse, definido anualmente mediante decreto do poder executivo;
- II TRANSPORTE INDIVIDUAL E/OU COLETIVO, *POR* TÁXI: Entende-se por "Transporte Individual e/ou coletivo, por Táxi", o transporte individual de passageiro e/ou em formato de lotação, respeitada a capacidade legal do taxi licenciado;
- **III TÁXI:** veículo sobre rodas, tipo automóvel, com capacidade de até 07 (sete) ocupantes, sem percurso pré-determinado, funcionando sob regime de aluguel ou sob a modalidade de lotação, utilizado no serviço público de transporte de passageiros;
- IV PODER PERMITENTE: é a permissão concedida pelo chefe do Poder Executivo do Município de Barra de Santa Rosa;
- V PERMISSÃO: ato administrativo personalíssimo, precário, inalienável, impenhorável e transferível por sucessão legitima ou testamentária, pelo qual o Município. mediante Termo de Permissão, outorga a pessoa física e pessoa jurídica individual, serviço de táxi, observadas as prescrições legais e regulamentares;
- VI PERMISSIONÁRIO: pessoa física ou jurídica individual de delegação conferida unilateralmente pelo Município de Barra de Santa Rosa, a título precário, revogável, que legitima o operador a executar tão somente os serviços previstos nesta lei, excluídos quaisquer outros

serviços, inclusive os que dependem, para outorga de concessão ou permissão;

- VII PONTO: local pré-fixado pela Administração Municipal para o estacionamento exclusivamente de veículos da modalidade táxi;
- VIII CONDUTOR: é a nomenclatura dada ao motorista habilitado conforme Código de Trânsito Brasileiro CTB, inscrito no cadastro de condutores de táxi da Secretaria Municipal de Finanças, que exerce atividade de condução de táxi, mediante autorização prévia;
- **IX CADASTRO:** é o registro sistemático dos condutores e dos veículos utilizados no serviço municipal de táxi.

CAPÍTULO II DOS VEÍCULOS

Art. 5° - Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual e/ou coletivo de passageiros, denominados "TÁXI", para obterem permissão, com registro,

licenciamento e respectivo emplacamento de característica comercial, deverão satisfazer às condições mínimas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, na presente lei e nas suas eventuais regulamentações, dentre as quais, sãos as seguintes:

- I Os táxis deverão ser de, no mínimo, 04 (quatro) portas;
- **II** Os táxis dotados de 04 (quatro) portas e com capacidade de carga igual ou superior a 500kg (quinhentos quilogramas) transportarão, no máximo, 04 (quatro) passageiros;
- III Somente serão concedidas ou renovadas licenças para veículos com até (dez) anos de fabricação e que se encontre em perfeito estado de conservação;
- IV Os táxis deverão manter de forma visível, estampada, adesivação de cores branca e verde, nas duas portas dianteiras, a expressão "TÁXI", em dimensões de 25x15 cm, além de faixa nas duas laterais, com quadrados alternados nas cores verde e branca;
- ${f V}$ Os veículos deverão preencher as condições técnicas e os requisitos de segurança, higiene e conforto exigidos nesta lei;
- § 1º Poderão ser licenciados veículos táxi com capacidade de até 07 (sete) passageiros, do tipo minivan.
- § 2º Fica estabelecido que na primeira troca de veículo de cada Permissionário, a partir da aprovação da presente Lei, a cor determinada para este veículo deverá ser de cor branca, visando futura padronização da frota municipal de Táxi.
- **Art.** 6° O número de táxis em operação licenciados pelo Município, limitado ao fator rentabilidade, deverá ser proporcional à sua população, na razão de 1 (um) taxi para cada mil habitantes.

Parágrafo Único. O número de habitantes será aquele atestado, a qualquer tempo, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO DE PROPRIETÁRIOS E MOTORISTAS

- **Art. 7**° As autorizações para a exploração do Serviço de Transporte individual e/ou Coletivo de passageiros em veículo de aluguel-taxi, somente serão expedidas se forem atendidos os seguintes requisitos:
- I Permissionário taxista com idade igual ou superior a 21 anos e com no mínimo, 03 (três) anos de habilitação;
- II Apresentação dos documentos abaixo especificados:

Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV), que, obrigatoriamente, deverá estar licenciado no Município de Barra de Santa Rosa em nome do Permissionário, exceto na condição de "leasing" ou equivalente, desde que conste no campo de observações o nome do taxista;

Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria do veículo e possuir a observação de que exerce atividade remunerada, conforme Lei Federal nº 10.350/2001;

Certidão Negativa do registro de distribuição criminal;

Certidão Negativa de débitos com o Município, com o Estado e com a União:

Comprovante de residência no Município de Barra de Santa Rosa, com no máximo 60 (sessenta) dias de emissão;

Inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme Lei Federal nº 12.468/2011;

Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente assinada e com firma reconhecida;

02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro), colorida e recente;

Outros requisitos estabelecidos pela legislação.

- **Art. 8** $^{\circ}$ O proprietário ou motorista de táxi que omitir ou inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser informada para fim de cadastro, terá negado o pedido de inscrição ou cassada a licença, mesmo que venha a ser detectada após a concessão.
- **Art. 9º** somente poderá se habilitar à concessão de licença para exploração do serviço de que trata esta Lei, pessoa física ou empresa individual, que estiverem em dia com suas obrigações tributárias e fiscais perante o erário público municipal, estadual e federal.
- **Art. 10 -** A representação por instrumento procuratório não será aceita, sendo indispensável a presença do permissionário para a realização do ato, nos casos de requerer, renovar e/ou entrega de Permissão e Alvará de Estacionamento e Tráfego.

CAPÍTULO IV DA PERMISSÃO

- **Art. 11 -** A exploração do Serviço Público de Transporte Individual e/ou coletivo, em Táxi, dar-se-á por meio de Permissão Pública delegada pelo Executivo Municipal, em caráter personalíssimo, temporário, precário, inalienável, impenhorável, incomunicável e intransferível, precedida de procedimento de outorga.
- $\S \ 1^\circ$ É vedado àqueles que mantêm vínculo como empregados e servidores, ativos, inativos ou reformados, da Administração Direta e Indireta de qualquer ente ou esfera da Federação. inclusive nas formas de concessionários, permissionários ou autorizatários de serviços públicos, operar no serviço de táxi, na qualidade de permissionário ou procurador.
- $\S~2^\circ$ -É vedado o exercício da função de condutor de táxi àqueles que mantenham vínculo com Administração Pública ou, ainda, que exerçam cargos ou funções incompatíveis com o serviço na Administração Pública direta ou indireta, em qualquer de seus entes federativos.
- § 3° Por ocasião dos serviços de emissão ou renovação do Termo de Permissão, o requerente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, declaração de inexistência de vínculo com a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, devidamente assinada e com firma reconhecida, dispensada aos taxistas ou motoristas auxiliares, nos casos em que o setor competente do Município, tiver conhecimento discricional, que não o tem.
- § 4° É vedado aos permissionários:
- I Possuir qualquer outra permissão, autorização ou concessão de serviço público no Município ou tampouco figurar como sócios ou acionistas de outros prefixos; ou,
- II Exercer função de procurador de prefixo diverso do seu, independentemente da modalidade de transporte em que se dê tal situação.
- § 5° É vedado ao permissionário conduzir em atividade fim, taxi do qual não seja o titular.
- § 6° Excetua-se à vedação estabelecida no § 5° deste artigo a ocorrência de problemas mecânicos, furto, roubo ou de outros motivos que, alheios à vontade do permissionário, lhe impecam a utilização do

- veículo vinculado à permissão da qual seja titular, sendo-lhe facultado, mediante requerimento acompanhado da documentação comprobatória, solicitar à Secretaria Municipal de Finanças, seu cadastramento em prefixo diverso, enquanto perdurar o impedimento.
- $\S 7^{\circ}$ Os taxistas não poderão figurar como delegatários de quaisquer outras modalidades de transporte público do Município.
- $\$~8^{\circ}$ O permissionário poderá ser titular de apenas 01 (uma) permissão.
- \S 9° Considerando-se o caráter personalíssimo da permissão, o permissionário deverá possuir domicílio no Município.
- § 10 O Serviço Público de Táxi possui sua atuação restrita ao Município, podendo, no atendimento das peculiaridades do serviço no município, se estender aos municípios circunvizinhos, inclusive, corridas individuais, nesse iniciada, destinarem-se a outros municípios.
- § 11 Para fins de requerimento da permissão de táxi, exigir-se-á do pretendente a escolaridade mínima correspondente ao ensino fundamental completo, o equivalente ao exigido para se obter a CNH.
- **Art. 12 -** Competem à Secretaria Municipal de Finanças, o planejamento a regulamentação e o controle do serviço, enquanto à Coordenação de Arrecadação e Tributos, caberá a fiscalização.
- **Art. 13** A Secretaria Municipal de Finanças manterá os seguintes cadastros individuais mínimos relativos ao Serviço:
- I permissionários;
- II condutores auxiliares, na qualidade de autônomos ou empregados;
- III veículos;
- IV permissões revogadas;
- V taxistas descadastrados;
- **VI** autuações e penalidades aplicadas por infração às normas do Serviço Público de Transporte Individual e/ou coletivo, por Táxi;
- VII autuações e penalidades aplicadas em decorrência da execução de transporte clandestino;
- **VIII** reclamações e ocorrências apresentadas pelos passageiros, pelos taxistas e por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que tenham relação com o serviço de táxi;

SEÇÃO IV DOS DEVERES DOS PERMISSIONÁRIOS E DOS CONDUTORES AUXILIARES

- **Art. 24 -** São deveres dos permissionários taxistas e dos condutores auxiliares:
- I fornecer à Secretaria Municipal de Finanças. a documentação, os dados estatísticos e quaisquer outros elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização;
- II fornecer ao passageiro, se solicitado, comprovante do serviço executado;
- III manter o veículo em condições de segurança, conforto e higiene. conforme regulamentação vigente;
- IV obedecer às exigências estabelecidas na Lei Federal n° 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- V obedecer às exigências estabelecidas na legislação municipal;

- VI portar, no veículo, o respectivo Alvará de Tráfego, válido e expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, e todos os demais documentos funcionais de porte obrigatório;
- VII manter atualizados os dados cadastrais;
- VIII tratar com educação, respeito e sem discriminação, os passageiros, os agentes de órgãos fiscalizadores, especialmente, os deste município, os demais taxistas, os motoristas, os pedestres e o público em geral;
- IX preservar o meio ambiente;
- **X** prestar o serviço solicitado, salvo motivo justificado;
- XI seguir o itinerário solicitado ou, indicar um de menor percurso;
- XII conduzir o passageiro até o seu destino final, sem interrupção voluntária Da viagem;
- **XIII** acomodar no local apropriado do veículo, as bagagens e os volumes dos passageiros;
- XIV auxiliar os passageiros a embarcar no veículo, bem como a desembarcar deste, sempre que necessário ou solicitado;
- XV solicitar aos passageiros a utilização do cinto de segurança;
- **XVI** restituir aos passageiros, os pertences esquecidos no taxi e os valores recebidos indevidamente a maior;
- **XVII** estar permanente e adequadamente trajado durante a execução do serviço, utilizando vestimenta apropriada para a função de prestador de um serviço público;
- **XVIII** abster-se de embarcar ou desembarcar passageiro em local proibido ou em desacordo com a regulamentação da via;
- XIX não fumar no interior do veículo e solicitar aos passageiros que não o façam durante o curso da viagem;
- XX não dirigir de forma perigosa ou desconfortável ao passageiro;
- **XXI** permanecer junto ao veículo, quando utilizando ponto de estacionamento, salvo em área de estocagem;
- **XXII** manter afixados, nos locais determinados pela legislação vigente os adesivos obrigatórios do veículo;
- **XXIII** não confiar à direção do veículo a terceiros não autorizados pelo permissionário.
- **Art. 25** Em caso de evento que implique na impossibilidade de obtenção de CNH, é facultado ao permissionário requerer a Secretaria Municipal de Finanças, por até 30 (trinta) dias, autorização para que o táxi opere por meio de condutor auxiliar cadastrado.
- **Art. 26** A concessão de novas permissões para o serviço de táxi, posteriormente à publicação desta Lei, dentro do quantitativo de táxis estabelecidos para a Praça I, obedecerá a todas as exigências do artigo 3° desta lei, exceto. o inciso "V", no que couber:
- I os termos do art. 175 da Constituição Federal; e
- **II** do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, bem como as demais normas legais pertinentes.
- $\$1^{\circ}$ O prazo para a exploração do Serviço de Táxi será de 10 (dez) anos.
- §2º Em caso de falecimento do permissionário taxista, o direito à exploração do serviço será transferido aos seus herdeiros legítimos, nos termos do artigo 1.829 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo prazo restante da outorga, ficando condicionada à prévia

- anuência do poder público municipal e ao atendimento dos requisitos fixados na presente lei, sem possibilidade de renovação.
- § 3° Excetua-se do cumprimento dos requisitos fixados nesta Lei, para a transferência do direito de exploração, o cônjuge sobrevivente, desde que comprovada a dependência econômica da exploração do serviço, pelo prazo restante da outorga.
- § 4° É vedada a exploração do Serviço de Transporte Individual de passageiros em veículo de aluguel-táxi aos Servidores Públicos ativos e inativos.
- $\S 5^{\circ}$ A autorização é ato unilateral e discricionário e pode ser suspenso, cassado e/ou modificado a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal, mediante processo administrativo.

CAPÍTULO V DO TERMO DE PERMISSÃO

- **Art. 27 -** Cumpridas as exigências dispostas nesta Lei e na legislação vigente aplicável, será firmado o contrato e expedido pelo prefeito ou pela autoridade por ele delegada, o Termo de Permissão ao permissionário, constando no documento, entre outras informações:
- I o nome da pessoa física a quem é delegado o prefixo;
- II o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/CNPJ);
- III o prazo de validade do documento;
- IV a data de vigência da permissão.
- § 1° Expedido o Termo de Permissão, fica estabelecido ao permissionário o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para o início efetivo da execução do serviço.
- § 2° A execução efetiva do Serviço Público de Táxi, fica sujeita, permanentemente, à prévia expedição de **Alvará de Tráfego** específico para o veículo, documento de porte obrigatório que deverá ser renovado anualmente pelo permissionário perante a Secretaria Municipal de Finanças e como forma de recadastramento e controle do serviço.
- **Art. 28 -** Fica expressamente proibido o aluguel, o arrendamento, a subpermissão, a alienação ou qualquer outra forma de negociação da permissão de táxi, sob pena de cassação da licença, salvo, a Alienação, se recolher aos cofres do Município, 30% (trinta) por cento do valor negociado.
- § 1° Fica assegurado ao proprietário de táxi devidamente licenciado o direito de substitui-lo, em qualquer época do ano, por outro veículo de fabricação mais recente, observado o prazo máximo de fabricação, desde que esteja em perfeito estado de conservação, assegurado o direito ao mesmo ponto de estacionamento.
- § 2°- Para os efeitos do disposto no parágrafo primeiro, a substituição do veículo deverá ser efetivada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que o veículo a ser substituído for retirado de circulação, por baixa espontânea, que deverá ser requerida formalmente pelo permissionário, ou por decisão da autoridade municipal.

CAPÍTULO VIII VISTORIAS DOS VEÍCULOS

- **Art. 29** A concessão ou renovação do Alvará de Estacionamento e Tráfego dependerá de vistoria, sob a orientação do órgão competente, a fim de apurar o estado de conservação do veículo.
- § 1° Os táxis serão vistoriados a cada 12 (doze) meses, a fim de serem verificadas as condições mecânicas, elétricas, de pintura e os requisitos básicos de higiene, segurança, conforto e estética dos veículos, reclamados pela natureza do serviço a que se destinam.

- $\S~2^\circ$ Serão retirados de circulação, em caráter definitivo, os táxis que não apresentarem plenas condições de utilização para o fim a que se destinam.
- § 3° Os taxis que não forem apresentados à vistoria, dentro do prazo legal, terão seus alvarás de tráfego suspensos, salvo motivo de força maior, apurado através de sindicância.
- $\S~4^\circ$ A vistoria, as expensas do permissionário, deverá ser realizada por oficina mecânica legalmente constituída no município.
- § 5° A vistoria poderá ser substituída por comprovante da revisão realizada por concessionária autorizada pelo fabricante do veículo.
- § 6° À vista do atestado sobre as condições do veículo ou do comprovante da revisão, o Município fornecerá Alvará de Estacionamento e Tráfego, do qual constará a data da liberação do veículo e da nova vistoria.
- § 7º O alvará de tráfego deverá ser mantido em lugar visível no veículo.

CAPÍTULO IX DOS PONTOS DE TÁXI

- **Art. 30 -** Para os efeitos desta lei, entende-se por ponto o local préfixado na via pública para estacionamento de táxi.
- **Art. 31 -** Os pontos de estacionamento serão fixados ou suprimidos pelo Gestor do Município, tendo em vista o interesse público, bem como distribuição, remanejamento ou redistribuição dos veículos lotados nos mesmos, ficando condicionada a limitação do seu número, às necessidades do servico.
- **Art. 32 -** Os pontos serão discriminados de acordo com as seguintes categorias:
- I ponto privado é aquele em que somente é permitido o estacionamento de permissionários designados para o mesmo;
- II ponto livre é aquele que pode ser usado por qualquer táxi.
- **Art. 33 -** Na distribuição e remanejamento dos pontos de táxis serão considerados os seguintes fatores:
- I limitação do número de táxis;
- II observância do Plano Diretor do Município, especialmente no que concerne às necessidades do sistema geral de transportes viários.

Parágrafo único. Atendendo às necessidades públicas, especialmente no caso de eventos, poderão ser criados pontos de táxi livres, em determinados locais, dias e horários.

CAPÍTULO X DOS HORÁRIOS DE TÁXI

- **Art. 34 -** Os táxis licenciados pelo Município ficam obrigados ao horário mínimo de serviço de 08 (oito) horas diárias, nos pontos de estacionamento, exceto por motivo de doença do motorista ou conserto do veículo, devidamente justificado à autoridade municipal competente.
- **Art. 35 -** Nos pontos de estacionamento deverão ser mantidos táxis com motorista à disposição dos usuários, diariamente, das 07h às 19h.
- **Art. 36** Cada ponto de estacionamento deverá manter, pelo menos, um veículo de plantão, fora do horário estabelecido no artigo 34.
- § 1° Desde que o proprietário ou o motorista do táxi resida na zona urbana do Município onde estiver situado o ponto de estacionamento, o plantão poderá ser feito na respectiva residência, sendo obrigatória a colocação, no ponto, de placa indicando o nome, endereço e número do telefone do plantonista.

- $\S~2^\circ$ O plantão poderá ser estabelecido de comum acordo entre os motoristas de táxi, com a elaboração de uma tabela mensal, que será entregue à autoridade competente até o último dia útil do mês anterior.
- \S 3° Não havendo acordo para a escala de plantão, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará sua elaboração, de acordo com a necessidade e conveniência.
- § 4° A falta de cumprimento da escala, acarretará a suspensão do Alvará de Estacionamento e Tráfego do táxi pelo prazo de 03 (três) a 30 (trinta) dias, segundo critérios a serem estabelecidos na regulamentação desta Lei, através de decretos.

CAPÍTULO XI DAS TARIFAS, FIXAÇÃO E REVISÃO

- **Art. 37 -** O Poder Executivo Municipal, após ouvida a comissão de permissionários taxistas, fixará por decreto, o valor da passagem, no caso de taxi coletivo em formato de lotação aos municípios vizinhos.
- **Art. 38** Na modalidade de viagem individual, deve ser cobrado por quilômetro rodado ou preço a combinar entre taxista e passageiro.
- **Art. 39** Sempre que necessário, de ofício ou por solicitação dos proprietários ou motoristas, será constituída urna comissão designada pelo Prefeito Municipal, a fim de debater sobre reajustes das tarifas cobradas, no mínimo 01 (uma) e no máximo, 02 (duas) vezes por ano.
- § 1° Nos casos de corridas para atender longas distâncias, casamentos, enterros, doenças ou outras emergências, quando o condutor do táxi tiver que aguardar o passageiro, o valor da corrida poderá ser ajustado com o usuário e taxista.
- § 2° Para efeitos do disposto no parágrafo primeiro, considera-se longa distância o percurso que ultrapassar 50 (cinquenta) quilômetros, considerando como ponto de partida, o embarque do usuário e ponto de chegada, o retorno do veículo ao ponto de origem.

CAPÍTULO XII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

- **Art. 40 -** Pela inobservância dos preceitos contidos nesta Lei e nos demais decretos Estadual e Federal e normas complementares, sujeitam os infratores, além de outras penalidades, conforme a gravidade da falta, as seguintes sanções:
- I suspensão temporária do direito de exercer o serviço;
- II cassação da licença e permissão para exercer a atividade.
- **Art. 41 -** As penalidades serão aplicadas por Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças e classificam-se em:
- I leves;
- II médias;
- III graves;
- IV gravíssimas.
- §1° As penalidades de multa serão aplicadas de acordo com a natureza da infração, definida por esta Lei.
- $\S2^\circ$ Terão seus valores fixados conforme tabela a seguir:
- I Grupo I Leve troca de ponto: Suspenção temporária, advertência escrita e multa correspondente a 01 (uma) UFR-DI Unidade Fiscal de Referência de Barra de Santa Rosa:
- II Grupo II Média veículo irregular: suspensão temporária da permissão até que seja regularizada e multa correspondente a 02 (duas) UFR-Dl Unidade Fiscal de Referência de Barra de Santa Rosa:

- **III Grupo III Grave condutor irregular:** suspensão temporária da permissão até que se regularize e multa correspondente a 03 (três) UFR-DI Unidade Fiscal de Referência de Barra de Santa Rosa;
- IV Grupo IV Gravíssima Alvará vencido: suspensão temporária da permissão até que se regularize e multa correspondente a 04 (quatro) UFR-DI Unidade Fiscal de Referência de Barra de Santa Rosa
- §3º As infrações cometidas; independente da modalidade, serão registradas em prontuário específico, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
- §4° Os valores decorrentes das multas serão recolhidos através de DAM —DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL ou crédito em conta do Município.
- §5° Aos taxistas que não obedecerem à suspensão aplicada por cometer as infrações previstas neste artigo e continuar rodando, incidirá aplicação triplicada da multa correspondente a infração cometida e senão pagar, será lançada na Dívida Ativa do Município e ainda cassação da Permissão.
- **Art. 42 -** O taxista que cometer 03 (três) transgressões leves no decorrer de 12 (doze) meses, contará como uma transgressão média; e, 02 (duas) transgressões médias no decorrer de 12 (doze) meses contará como 01 (uma) transgressão grave; e, 02 (duas) transgressões graves no decorrer de 12 (doze) meses contará como 01 (uma) transgressão gravíssima.
- **Art. 43 -** Perderá a concessão do serviço de táxi, aquele permissionário que: vender, transferir, locar, emprestar, ceder, penhorar, dar em comodato, doar ou desistir em favor de terceiro.

Parágrafo único. Não caberá indenização a perda da concessão de Alvará de táxi.

CAPÍTULO XIV DA DEFESA E RECURSOS

- **Art. 44 -** Os recursos de quaisquer penalidades aplicadas nos termos desta Lei, serão dirimidos pela Junta Administrativa de Recursos e Infrações, a ser constituída por Decreto.
- Art. 45 A pena de advertência será aplicada:
- I verbalmente, pelo Secretário de Finanças, quando, em face das circunstâncias, entender involuntária e sem gravidade, deva a infração ser punível com multa;
- II por escrito, quando sendo primário o infrator e não sendo grave a infração, decide a autoridade municipal competente se transformar em advertência e muita prevista para a infração.
- **Parágrafo único.** A advertência verbal será aplicada e registrada pelos Fiscais de Arrecadarão de Tributos.
- **Art. 46** As infrações punidas com multa, independentemente da incidência de outros procedimentos, serão atribuídas os seguintes valores:
- I 01 (uma) UFR-DI, em caso de infração leve;
- II 02 (duas) UFR-DI. em caso de infração média;
- III 03 (três) UFR-Di. em caso de infração grave;
- IV 04 (quatro) UFR-DI. em caso de infração gravíssima; e
- V 50 (cinquenta) UFR-Di, em caso de infrações absolutamente incompatíveis com a prestação do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi e que gerem, por si só, a cassação da permissão ou o descadastramento da função de condutor de táxi.

- **Parágrafo único.** Em caso de reincidência específica, dentro do prazo de 01 (um) ano, a multa será aplicada em dobro.
- **Art. 47 -** As penas de suspensão e cassação do Alvará de Tráfego e/ou Termo de Permissão serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, assegurado o princípio do devido processo legal.
- § 1° Ao licenciado punido será facultado o encaminhamento do pedido de reconsideração à autoridade que o puniu, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na modalidade de "AR/MP", contados da intimação da decisão que impôs a penalidade.
- §2° A autoridade de que trata o parágrafo anterior, apreciara o pedido de reconsideração dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- §3º O pedido de reconsideração não terá efeito suspensivo.
- **Art. 48 -** A sindicância será instaurada por ato do Secretário Municipal de Finanças, assegurado o direito do Contraditório e Ampla Defesa.
- $\S~1^\circ$ A critério da autoridade competente, considerando o fato a ser apurado, a função sindicante poderá ser atribuída a um servidor ou a uma comissão de servidores, até o máximo de três.
- $\S 2^{\circ}$ O servidor designado para o encargo de sindicante ou para integrar comissão de sindicância, ficará dispensado de suas atribuições normais até a apresentação do relatório.
- **Art. 49 -** O sindicante ou a comissão efetuará, de forma sumária, as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência e indiciamento do suposto infrator.
- § $\mathbf{1}^{\circ}$ Em primeiro lugar, será ouvido o autor da notícia ou representação.
- $\S~2^\circ$ Ao motorista ou proprietário acusado será aberto prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa e arrolar testemunhas, até o máximo de 03 (três).
- \S $3^{\rm o}$ Se houver testemunhas, estas serão ouvidas em audiência, da qual será intimado o acusado.
- \S 4° Em todos os atos da sindicância, o acusado poderá se fazer acompanhar de advogado, legalmente constituído.
- § 5° Assim que reunidos os elementos apurados, o sindicante ou comissão fará relatório conclusivo, caracterizando a infração cometida e indicando a penalidade aplicável, se for o caso.
- § 6° O prazo pala a conclusão da sindicância não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data do ato que a instaurar, admitida a prorrogação por mais trinta dias, quando as circunstâncias o exigirem.
- **Art. 50** A Autoridade competente, de posse do relatório acompanhado dos elementos que instruíram a sindicância, decidirá:
- I pela aplicação de penalidade;
- II arquivamento do processo.
- § 1° Entendendo a autoridade competente que os fatos não estão devidamente elucidados, devolverá os autos ao sindicante ou comissão para novas diligências.
- $\S~2^\circ$ De posse do novo relatório e elementos complementares, a autoridade proferirá decisão final.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 - Ficam integralmente resguardados os direitos dos permissionários que já estejam explorando o serviço de táxi até o início da data de vigência da presente Lei.

Parágrafo único. Os Alvarás de Táxis concedidos e os transferidos a terceiros, em atos anteriores a presente lei, passarão a ter prazo determinado de 35 (trinta e cinco) anos, se taxista masculino e 30 (trinta) anos, se taxista feminino, a contar da sanção desta lei.

- **Art. 52 -** O valor da UFR-DI Unidade Fiscal de Referência de Barra de Santa Rosa PB, equivale ao valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), equiparada a UFR-PB e é mensalmente reajustada pelo INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
- **Art. 53** Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber por ato do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 54 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 25 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:74976ABC

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0312 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 0312 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NORMAS E DIRETRIZES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Esta Lei estabelece normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta deste Município.
- **Art. 2º** A abertura de concurso público precederá de expressa autorização do Prefeito, mediante decreto.
- § 1º O concurso público terá validade de dois anos podendo ser prorrogado por igual período por ato do chefe do executivo.
- § 2º O servidor nomeado passará por estágio probatório por um período de três anos, mediante avalição.
- **Art.** 3º O Poder Executivo estabelecerá os procedimentos para a abertura de concurso público por meio de decreto, com a indicação do perfil profissional desejado, de acordo com a natureza e as atribuições do cargo previsto em Lei.
- **Art. 4º** Será constituída comissão organizadora do concurso público previamente à sua realização composta por no mínimo três servidores efetivos
- **Art. 5º** Poderá ser contratada entidade para a realização do concurso público, nos termos da legislação de Licitações e contratos.

CAPÍTULO II DO EDITAL E DAS INSCRIÇÕES

- **Art.** 6º O edital é o instrumento formal e vinculante apto a disciplinar as relações institucionais entre a Administração Municipal e o candidato.
- **Art. 7º** O edital de abertura do certame conterá informações sobre as inscrições e o cargo, estabelecendo as etapas do concurso, os tipos de provas, a quantidade de vagas e eventual previsão de cadastro de reserva, bem como a quantidade de habilitados em cada etapa.

Parágrafo único. O edital deverá prever como forma de avaliação, obrigatoriamente, pelo menos duas etapas que contenham prova objetiva e discursiva ou prática, sem prejuízo da previsão de aplicação de outros tipos de prova.

Art. 8º - Será assegurada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS

- **Art. 9º** Caberá recurso contra os seguintes atos, quando previsto em edital:
- I do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- II do indeferimento das inscrições;
- III da aplicação das provas;
- IV da divulgação dos gabaritos;
- V das notas preliminares obtidas nas provas;
- VI da pontuação atribuída aos títulos;
- VII do resultado obtido na etapa de sindicância de vida pregressa;
- VIII da aplicação das provas e das notas preliminares obtidas na etapa de curso de formação;
- IX da classificação prévia;
- **X** de outros atos, desde que expressamente prevista em edital a possibilidade de interposição de recurso.
- § 1º O prazo para interposição de recurso será estabelecido em edital e não poderá ser inferior a 01 (um) dia útil, contado a partir da realização ou publicização do objeto do recurso, conforme o caso.
- § 2º Ocorrendo a divulgação conjunta de atos passíveis de recurso, o prazo recursal não será inferior a 02 (dois) dias úteis.
- $\S 3^{o}$ Interposto recurso, poderá o candidato participar, condicionalmente, das etapas que se realizarem na pendência de sua decisão.
- § 4º A matéria do recurso interposto nos termos do inciso III do "caput" deste artigo será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade substancial, e não terá efeito suspensivo.
- **Art. 10** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter o nome do candidato, o número de inscrição e a identificação do concurso.

Parágrafo único. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em edital.

CAPÍTULO IV DO RESULTADO DEFINITIVO

Seção I Das listas

- **Art. 11** A publicação do resultado definitivo do concurso será feita em duas listas, na seguinte conformidade:
- I lista de ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos;
- II lista específica contendo a classificação dos candidatos às vagas reservadas para portadores de deficiência.

Seção II Da nomeação

Art. 12 - Para os fins dessa Lei considera-se:

- I nomeação originária: forma de provimento em cargo ou emprego público de candidato aprovado em concurso público homologado;
- II nomeação parcial: forma de nomeação originária, na qual a Administração Pública provê apenas parte dos cargos públicos ofertados em edital;
- III nomeação derivada: forma de provimento em cargo ou emprego público de candidato classificado na mesma lista de outro candidato nomeado e que não tenha entrado em efetivo exercício;
- IV nomeação para reposição de vaga: convocação de candidato para suprir vacância de cargo público ocorrida na vigência do concurso público:
- V o servidor nomeado em virtude de concurso público deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias.
- § 1º As situações descritas nos incisos III e IV prescindem de nova autorização da autoridade competente.

- § 2º Na sucessão de nomeações parciais, a proporção de candidatos nomeados por listas específicas deverá ser calculada sobre o número de vagas da respectiva nomeação parcial.
- § 3º Não haverá cadastro de reserva.
- **Art. 13** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- **Art. 14 -** Na hipótese de concurso público em que, em uma determinada etapa, sejam convocados apenas os candidatos correspondentes ao número de vagas, será aplicado o disposto nos artigos 12 e 13 desta Lei a respeito da lógica sequencial das listas.
- **Art. 15 -** Nos casos de nomeação derivada ou para reposição a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e igualmente inscrito na mesma lista do candidato que não tenha entrado em exercício ou que tenha ocupado o cargo ou emprego público vacanciado.

Secão III

Do procedimento de atribuição de vagas

- **Art. 16** O ato de nomeação dos candidatos habilitados em concurso público precederá de procedimento de atribuição de vaga.
- **Art. 17** O procedimento de atribuição de vaga consistirá em uma das seguintes modalidades:
- I indicação de lotação: ação da Administração Pública balizada por instrumento estratégico de mapeamento de perfil dos aprovados, visando a indicação que melhor atenda às necessidades do serviço público, onde será indicada a vaga, sem possibilidade de opção por outra;
- II ato discricionário da gestão municipal indicará o local de lotação no ato da nomeação do servidor público concursado, bem como, a sua possível transferência ou remoção após a nomeação, de acordo com a necessidade administrativa.

Parágrafo único. O procedimento de que trata o "caput" deste artigo não terá caráter classificatório ou eliminatório, e dele não caberá recurso.

Art. 18 - Durante o procedimento de atribuição de vaga o candidato participante não poderá optar por figurar no final da respectiva lista de classificação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O concurso público terá ampla publicidade, sendo obrigatória a divulgação de todos os atos no site oficial do Município de Barra de Santa Rosa - PB e do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Os atos decorrentes de fatos supervenientes à publicação do edital regulamentador do concurso poderão ser tratados e divulgados por meio de comunicado, desde que não consumada a etapa que lhes disser respeito e não forem de encontro à disposição editalícia.

- **Art. 20** As disposições desta Lei aplicam-se aos concursos para provimento de cargos efetivos.
- **Art. 21 -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para provimento em cargos efetivos declarados vagos.
- **Art. 22 -** A remuneração do cargo efetivo será a fixada em Lei Municipal específica.
- **Art. 23 -** Em caso de conflito com as disposições contidas nesta Lei, prevalecerão as regras veiculadas nos editais dos concursos públicos autorizados anteriormente à sua edição.
- Art. 24 Esta Lei será regulamentada por decreto para sua fiel execução.
- Art. 25 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 26 -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 25 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:51EA5BB4

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0313 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 0313 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NORMAS E DIRETRIZES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º** A Lei Municipal nº 0243, de 25 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- "Art. 1º Além do subsídio mensal, a partir da aprovação desta Lei, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro dos servidores do Município, uma quantia igual aos respectivos vigentes naquele mês, nos termos do Art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do décimo terceiro salário, na forma da Lei Municipal, igual tratamento será dado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e os Secretários Municipais."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 25 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:980A6130

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 037/2022

PORTARIA Nº. 037/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio do servidor público municipal, Sr. DANIEL LIMA DA SILVA, matrícula Nº 3014478, investido no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com data de admissão em 01 de março de 1998, portaria nº 022/2007,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que o servidor preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a DANIEL LIMA DA SILVA, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula N° 3014478.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre <u>01 de outubro de 2022 a 31 de março de 2023.</u>

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 03 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**0673CC13

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 038/2022

PORTARIA Nº. 038/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio do servidor público municipal, Sr. ELISANDRO VASCONCELOS GOMES, matrícula N° 3015345, investido no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com data de admissão em 03 de agosto de 2006, portaria n° 0337/2006,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que o servidor preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ELISANDRO VASCONCELOS GOMES, ocupante do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula N° 3015345.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 90 (noventa) dias, a ser gozada no período compreendido entre 11 de outubro de 2022 a 08 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 11 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:21137080

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 039/2022

PORTARIA Nº. 039/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. MARILENE NUNES DE LIMA, matrícula Nº 1011762, investida no cargo de TELEFONISTA, com data de admissão em 18 de agosto de 1997, portaria nº 0366/1997,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARILENE NUNES DE LIMA, ocupante do Cargo de TELEFONISTA, Matrícula Nº 1011762.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 90 (noventa) dias, a ser gozada no período compreendido entre <u>11 de agosto de 2022 a 08 de janeiro de 2023.</u>

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 11 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:3CFFBFD7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 040/2022

PORTARIA Nº. 040/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e.

CONSIDERANDO o interesse público do Município de Barra de Santa Rosa e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, ALBERTO DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 3016423, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo de Motorista, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 34, inciso VIII, do Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO o Despacho Decisório – SEI nº 18/2022/DIVGP/GA/HUAB-UFRN, onde concede prazo para regularização de vínculo, visto que o cargo de Motorista é inacumulável com o de Técnico em Enfermagem, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de Técnico em Enfermagem, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB (Universidade Federal do Rio Grande do Norte), por se tratar de cargos inacumuláveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor ALBERTO DE OLIVEIRA MENDES, matrícula nº 3016423, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 34, inciso VIII do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Barra de Santa Rosa, Lei Municipal nº 04/97, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Técnico em Enfermagem, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB (Universidade Federal do Rio Grande do Norte).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 25 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**4E006412

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 036, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 036, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a necessidade de extensão do Cemitério Público Municipal, o qual atenda as exigências das normas sanitárias e ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliação do Cemitério Municipal, vez que, há déficit de terrenos para construção de novos jazidos;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei No 3.365, de 21 de junho DE 1941, no qual "Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública".

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Barra de Santa Rosa, Paraíba, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto,

DECRETA

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Barra de Santa Rosa, em caráter de urgência, parte medindo 0,411184 hectares do imóvel rural localizado ao redor do Cemitério Público Municipal, o qual encontra-se registrado junto ao Segundo Serviço de Notas e Registros-Zona Sul da Comarca de Cuité/PB, às fls., 169/170 do Livro nº 45, sob o nº R-5-973, em nome de MARIA DAS DORES DINIZ, portadora do CPF Nº 207.582.944-68, de acordo com as especificações constantes da planta baixa anexa a este procedimento.

Art. 2° - A presente desapropriação destina-se a ampliação do Cemitério Público Municipal.

Art. 3° - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4° - A Procuradoria do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o artigo 1°, e pode, para efeitos de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5° - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Croqui da área.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 25 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: 33FFDBB1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 041/2022

PORTARIA Nº. 041/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO análise no requerimento de concessão de Licença Remunerada — Doutorado, da servidora pública municipal, Sra. SHEILA FABIANA DE PONTES CASADO, matrícula Nº 3015779, investida no cargo de PROFESSOR 1, com data de admissão em 04 de julho de 2008;

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no inciso IV do art. 51, da Lei Municipal N. 001/1998 - Estatuto do Magistério de Barra de Santa Rosa – PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Frequentar Curso de Formação — Doutorado, a **SHEILA FABIANA DE PONTES CASADO**, ocupante do Cargo de PROFESSOR 1, Matrícula Nº 3015779, com início em 03 de outubro de 2022 e prazo máximo de 4 (quatro) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 25 de outubro de 2022. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: 170445D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00008/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios daAgriculturaFamiliar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município, em favor de MARLENOR BANDEIRA DE ANDRADE - Valor: R\$ 8.500,00; IRACEMA ROSENDO VASCONCELOS - Valor: R\$ 5.288,00; JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - Valor: R\$ 4.280,00; MARIA MONTEIRO DE SOUSA - Valor: R\$ 4.890,00; MARIA SILVÉRIO BEZERRA - Valor: R\$ 2.890,00; RAIMUNDO GENTIL ABRANTES - Valor: R\$ 5.614,00, com arrimo no Art. 24, da Lei 8.666/93c/c art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE N° 06 de 08 de maio de 2020 c/c Resolução/CD/FNDE N° 21 de 16 de novembro de 2021,e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e ainda, tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação.

Bernardino Batista/PB, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00057/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Esportes do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RG MAGAZINE LTDA – ME - R\$ 78.775,70.

Bernardino Batista - PB, 27 de Setembro de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00059/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00059/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico e serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE GILVAN RODRIGUES DA SILVA 01980241422 - R\$ 59.400,00; LUCAS TRAJANO PEREIRA LIMA - R\$ 14.000,00; ZILNETE CAVALCANTE VIANA – ME - R\$ 363.765,00.

Bernardino Batista - PB, 27 de Setembro de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00061/2022, que objetiva: Contratação de serviços médicos em clínica geral para prestar serviços em regime de plantão, para atender às atividades da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora dos Milagres; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Bernardino Batista - PB, 03 de Outubro de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00062/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIB. HOSPITALAR E LAB. Nª. Sª. DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 28.806,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D -R\$ 133.510,70; JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - R\$ 9.130,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 2.082,00; NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 50.665,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -M - R\$ 57.075,00; POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - R\$ 590,00; SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, **EQUIPAMENTOS** \mathbf{E} **MATERIAIS** HOSPITALARES - R\$ 16.425.00.

Bernardino Batista - PB, 06 de Outubro de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00063/2022, que objetiva: Aquisição de um veículo automotor, tipo pick—up, zero quilômetro, destinado ao município de Bernardino Batista, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL—DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 109.500,00.

Bernardino Batista - PB, 06 de Outubro de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00064/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00064/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de poços, com fornecimento parcelado, destinados a atender as atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MANOEL FERNANDES NETO - R\$ 66.650,00.

Bernardino Batista - PB, 19 de Outubro de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00065/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00065/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, hardwares, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 54.010,00.

Bernardino Batista - PB, 19 de Outubro de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução serviços de Limpeza Pública, através da Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Compactáveis, incluindo os Domiciliares, Comerciais e os de Limpeza Urbana e Rural da cidade de Bernardino Batista–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DUARTE & MARTINS LTDA - R\$ 515.711,28.

Bernardino Batista - PB, 26 de Setembro de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma praça de eventos no Distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME - R\$ 145.706,11.

Bernardino Batista - PB, 19 de Setembro de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da escola E. M. E. I. F. José Gomes dos Santos, localizada no município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI - R\$ 107.857,14.

Bernardino Batista - PB, 19 de Setembro de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da E. M. Érica Kethlen Andrade Barbosa, localizada no município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R\$ 220.410,07.

Bernardino Batista - PB, 27 de Setembro de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:633E436B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00057/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Esportes do município de Bernardino Batista

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00057/2022. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 — MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02110.27.122.2001.2075 — MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES Elemento de Despesa: 3.3.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00324/2022 - 27.09.22 - RG MAGAZINE LTDA - ME - R\$ 31.510,28.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00059/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico e serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00059/2022. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 - MANUT. ATIV. ADMIN. SEC. DE EDUCAÇÃO DAS DA 02060.10.122.2001.2001 MANUT.DAS ATIV. **ADMINISTRATIVAS** DA SEC. SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2060 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHO DO 02090.20.122.2001.2063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075MANUT. DAS DE ATIVIDADES SECRETARIA **ESPORTES** DA 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.2002 - MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS-ATENÇÃO BASICA 02150.08.244.2002.2071 - MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS-SCFV Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 600, 660.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00325/2022 - 27.09.22 - JOSE GILVAN RODRIGUES DA SILVA 01980241422 - R\$ 17.820,00;

Contrato n° 00326/2022 - 27.09.22 - LUCAS TRAJANO PEREIRA LIMA - R\$ 4.200,00;

Contrato n° 00327/2022 - 27.09.22 - ZILNETE CAVALCANTE VIANA - ME - R\$ 109.129,50.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00062/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município.

28

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00062/2022. DOTAÇÃO: Programa de Trablho: 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS-ATENÇÃO BASICA 02140.10.301.2009.2004 – MANUT.DAS AÇÕES DE ENFRENT. A COVID19-ATEN.BASICA 02140.10.302.2009.2021 – MANUT.DAS ATIV.DO SERV. DE ATEND.MOV.DE URG.—SAMU Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500 e 600.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e

Contrato n° 00329/2022 - 06.10.22 - BIOMED DISTRIB. HOSPITALAR E LAB. Nª. Sª. DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 8.641.80:

Contrato n° 00330/2022 - 06.10.22 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 40.053,21;

Contrato n° 00331/2022 - 06.10.22 - JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - R\$ 9.130,00;

Contrato n° 00332/2022 - 06.10.22 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 624.60:

Contrato n° 00333/2022 - 06.10.22 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 15.199,50;

Contrato n° 00334/2022 - 06.10.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 17.122.50:

Contrato n° 00335/2022 - 06.10.22 - POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - R\$ 590,00;

Contrato n° 00336/2022 - 06.10.22 - SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - R\$ 4.927,50.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00064/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de poços, com fornecimento parcelado, destinados a atender as atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00064/2022. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02090.20.122.2001.1033 – AQUIS.DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SEC.DE AGRICULTURA 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02090.20.608.2003.2054 – DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 500.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00341/2022 - 19.10.22 - MANOEL FERNANDES NETO - \$ 22.216,67.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00065/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, hardwares, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00065/2022. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 - MANUT. ATIV. ADMIN. DA SEC. DE **EDUCAÇÃO** 02050.12.122.2007.2048 -MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 -MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 02080.08.122.2001.2060 - MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO **CONSELHO TUTELAR** 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 ASSISTENCIA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 MANUT. DAS SECRETARIA DE ATIVIDADES DA TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00342/2022 - 19.10.22 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 10.000.00.

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços de Limpeza Pública, através da Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Compactáveis, incluindo os Domiciliares, Comerciais e os de Limpeza Urbana e Rural da cidade de Bernardino Batista—PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 — MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02070.15.452.2004.2052 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA Elemento de Despesa: 3.3.90.39 — OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 26/09/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00323/2022 - 26.09.22 - DUARTE & MARTINS LTDA - R\$ 515.711,28.

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma praça de eventos no Distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022.

DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do Convênio nº 103/2022 celebrado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: elemento de despesa — 4.4.90.51 — OBRAS E INSTALACOES.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00319/2022 - 19.09.22 - M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME - R\$ 145.706,11.

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da escola E. M. E. I. F. José Gomes dos Santos, localizada no município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2022.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.361.2007.1009 – AMP., CONST. OU REF.DAS UNID. ESC.—ENS.FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos: 500, 540 e 569.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00320/2022 - 19.09.22 - CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI - R\$ 107.857,14.

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da E. M. Érica Kethlen Andrade Barbosa, localizada no município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Precos nº 00010/2022.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.050- SEC.DE EDUCACAO E CULTURA; Função: 12 — Educação; Subfunção: 361 — Ensino Fundamental; Programa: 2007 — Educar para a cidadania; Ação: 1116 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ÉRICA KETHLEN ANDRADE BARBOSA; Fonte de Recurso: 571 — Transferência do Estado ref. a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação (Convênio n° 343/2022); 4.4.90.51.00 — OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: até 27/03/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00328/2022 - 27.09.22 - CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R\$ 220.410,07.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**1736371C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 0066/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

OBJETO: OBJETO: Execução de obra de adequação de estradas vicinais com pavimentação em paralelepípedos e drenagem em ruas localizadas na Zona Rural do município de Bernardino Batista.

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, NOTIFICA a empresa PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO – CNPJ: 30.635.870/0001-06, por meio de seu representante legal PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO, CPF nº 019.903.613-66, que foi aberto processo administrativo para rescisão unilateral do contrato nº 0066/2022, tendo em vista que a paralisação e abandono total do canteiro de obra, com fundamento no Art. 77 e 78, I e V, da Lei 8.666/93.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do parágrafo único do Art. 78, da Lei 8.666/93.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, endereço Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Comissão de Licitação, no endereço indicado acima.

Bernardino Batista - PB, 25 de outubro de 2022

RAMON DALISON ALMEIDA DA SILVA FERNANDES Gestor de Contrato

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**75884D3A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE 00009/2022

Aviso de Errata

Inexigibilidade 00009/2022

Onde se lê: Contrato 000147/2022, Lei-se: Contrato 000148/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BRASAS DO FORRÓ" PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE PINDURÃO, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DA PADROEIRA LOCAL, A SER

REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: 02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE LAZER E TURISMO 02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 000148/2022 - 19.10.22 - FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - R\$ 35.000,00.

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer **Código Identificador:**2660FC39

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E OFERTA DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E OFERTA DE SERVIÇOS CHAMADA PÚBLICA nº 006/2022

Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão: **HABILITADO E CLASSIFICADO: 1** - DEOMEDES BARROS DE VASCONCELOS NETO, CPF Sob n° 007.481.654-36.

OBJETO: Serviços de agendamento e acompanhamento administrativos de procedimentos de exames de alta complexidade e cirurgias nos hospitais da rede pública e credenciados, na cidade de João pessoa, a serviço do município de Catingueira-PB.

CATINGUEIRA - PB, 24 de outubro de 2022.

DIÊGO DOMINGOS DOS SANTOS Presidente da CPL PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:080240C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 020/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para aquisição parcelada de material de Informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho — PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 17.000,00; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - R\$ 600,00; JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 55.464,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 22.969,50; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 39.862,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 44.495,00; ROSELI DA SILVA DANTAS - R\$ 19.139,54.

Curral Velho - PB, 17 de Outubro de 2022

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA Secretária de Saúde Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**284FC48B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO: Pregão Presencial nº 020/2022. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para aquisição parcelada de material de Informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Emmanuel Inacio de Lima Araujo - CNPJ 35.974.730/0001-78. Jose Murilo de Medeiros Silva -CNPJ 29.883.721/0001-79. Josivan Melquiades Nobrega - CNPJ 05.816.684/0002-07. Licitar Comercio e Servico Eireli - CNPJ 36.544.770/0001-42. Maria Jose Freires da Silva Dias - CNPJ 42.092.696/0001-73. P D S de Almeida - CNPJ 45.088.720/0001-99. Roseli da Silva Dantas - CNPJ 36.977.200/0001-46. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 25 de Outubro de 2022

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**E2DCC67F

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de material de Informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho — PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - R\$ 3.200,00; EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 34.000,00; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - R\$ 6.390,00; JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 54.200,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 44.118,00; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 119.743,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 64.800,00; ROSELI DA SILVA DANTAS - R\$ 63.441,09.

Curral Velho - PB, 17 de Outubro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**EDD4BED1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00018/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de material de Informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de

Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Centerdata Analises de Sistemas e Servicos de Informatica Eireli - CNPJ 02.596.872/0001-90. Emmanuel Inacio de Lima Araujo - CNPJ 35.974.730/0001-78. Jose Murilo de Medeiros Silva - CNPJ 29.883.721/0001-79. Josivan Melquiades Nobrega - CNPJ 05.816.684/0002-07. Licitar Comercio e Servico Eireli - CNPJ 36.544.770/0001-42. Maria Jose Freires da Silva Dias - CNPJ 42.092.696/0001-73. P D S de Almeida - CNPJ 45.088.720/0001-99. Roseli da Silva Dantas - CNPJ 36.977.200/0001-46. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 25 de Outubro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**17BB88AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 512/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NOS ARTS. 74, 75-I, 76 E 77 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 192/2022,

RESOLVE:

Conceder "Readaptação de função" à Servidora Municipal, JANAINNA GEYSA SOARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada, na Secretaria Municipal de Educação, que passará, a partir do dia 19 de Agosto de 2022, a exercer o cargo de RECEPCIONISTA, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Agosto de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:DEAA3DCF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00019/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos

serviços de elaboração de projeto para Pavimentação em Paralelepídedo de ruas inseridas no perímetro urbano do município de Joca Claudino/PB, em atendimento aos normativos e regramentos do Convênio 924858/2021 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, compreendendo: Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Memorial de Cálculo e Projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 9.600,00.

Joca Claudino - PB, 14 de Outubro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00019/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de projeto para Pavimentação em Paralelepídedo de ruas inseridas no perímetro urbano do município de Joca Claudino/PB, em atendimento aos normativos e regramentos do Convênio 924858/2021 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, compreendendo: Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Memorial de Cálculo e Projetos; DESIGNO o servidor Josiélio Tavares Duarte, Secretário, como Gestor; e o senhor Herleson Sarllan Anacleto de Almeida, Advogado, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00019/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 14 de Outubro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00019/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de projeto para Pavimentação em Paralelepídedo de ruas inseridas no perímetro urbano do município de Joca Claudino/PB, em atendimento aos normativos e regramentos do Convênio 924858/2021 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, compreendendo: Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Memorial de Cálculo e Projetos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/10/2022

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de projeto para Pavimentação em Paralelepídedo de ruas inseridas no perímetro urbano do município de Joca Claudino/PB, em atendimento aos normativos e regramentos do Convênio 924858/2021 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, compreendendo: Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Memorial de Cálculo e Projetos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2022. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA—ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA—ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000183 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do

exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT N° 00066/2022 - 14.10.22 - PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 9.600,00

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:8DE6F4C2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 050/2022

DECRETO N° 050 de 25 de outubro de 2022.

TRANSFERE O FERIADO "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO" 28/10/2022 (SEXTA-FEIRA) PARA O DIA 31/10/2022 (SEGUNDA-FEIRA) E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022 (TERÇA-FEIRA).

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro - PB**, no uso de suas atribuições constitucionais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado de 28 de outubro, onde comemora-se o Dia do Servidor Público,

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (quarta-feira) é dedicado nacionalmente a Finados,

CONSIDERANDO a proximidade das datas de feriados,

CONSIDERANDO ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas, nos dia 31 de outubro, 01 e 02 de novembro de 2022.

DECRETA:

- Art. 1º Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2022 (segundafeira) o feriado do "Dia do Servidor Público", nacionalmente comemorado no dia 28 de outubro e declara <u>PONTO FACULTATIVO</u> no dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira) nas Repartições Públicas Municipais de Logradouro PB.
- § 1º Quanto aos serviços prestados pela Secretária Municipal de Finanças, estes acontecerão de maneira interna no dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira).
- § 2º As Unidades Básicas de Saúde do município seguirão com o calendário nacional e não terão funcionamento no dia 28 de outubro (feriado do Dia do Servidor Público) e apenas o PSF I Agripino da Costa Frazão terá funcionamento nos dias 31 de outubro (segunda-feira), 01 de novembro (terça-feira) e 02 de novembro (quarta-feira) com a equipe para atendimento de demanda expontânea com médico(a) e enfermeiro(a) nos respectivos dias mencionados, de acordo com as instruções estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- § 3º Quanto aos serviços prestados pela Diretoria de Transportes e os motoristas desta, estes terão seu funcionamento no dia 28 de outubro (feriado do Dia do Servidor Público) com equipe plantonista e nos dias 31 de outubro (segunda-feira), 01 de novembro (terça-feira) e 02 de novembro (quarta-feira), o funcionamento será normal cumprindo com as escalas de viagens e diligências que por ventura aparecerem nestas datas.
- § 4º As escolas e transportes da Rede Municipal de Ensino serão cedidas à Justiça Eleitoral conforme o *Ofício n*° 62 / 2022 *TRE-PB/PTRE/14*^a_ZONA, que requisitou as unidades educacionais da Zona Urbana, quais sejam, *Escola de Ensino Fundamental Maria Elói*

Leite e Pré-Escolar Maria Eudézia Alves de Carvalho para servirem de locais de votação das seções eleitorais – Eleições Gerais 2022 – 2º Turno, no período de 26 (quarta-feira) a 30 (domingo) de outubro de 2022, sendo assim, não haverá funcionamento com finalidade educacional neste período nas Escolas da Rede Municipal de Ensino citadas que retomará as atividades normais no dia 03 de novembro de 2022 (quinta-feira) e as demais unidades educacionais não mencionadas seguem de acordo com as instruções estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

- Art. 2º Todas as atividades desempenhadas nas repartições públicas municipais retomarão seus respectivos funcionamentos com horários normais na quinta-feira dia 03 de novembro de 2022.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB, em 25 de novembro de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:D9D3DFE7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 2.2.002/2022

No aviso de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, da TOMADA DE PREÇO Nº 2.2.002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, no dia 31 de MARÇO de 2022, Pág. 22. Onde lê: FERREIRA ALVES SERV. DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 25.0800.166/0001-96. Leia Se: FERREIRA ALVES SERV. DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 25.080.166/0001-96

Monteiro - PB, 25 de outubro de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:55A5F5DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO TP 2.2.002/2022

No aviso de Extrato de Contrato da Tomada de Preço nº 2.2.002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 31 de março de 2022, Pág. 22, na descrição:FERREIRA ALVES SERV. DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 25.0800.166/0001-96. <u>Leia-se:</u> FERREIRA ALVES SERV. DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 25.080.166/0001-

Monteiro, 25 de outubro de 2022

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presente da CPL

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:FC66B5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.63/2022 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.63/2022, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, ENTREGA CONTINUA. DATA DA ABERTURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 85.920,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo 3351-1510 http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 24 de Outubro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: B4EE0804

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 563, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Ouro Velho para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I Secão Única Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município de Ouro Velho para o exercício financeiro de 2023 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5° da Constituição Federal:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos e institutos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Secão I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R\$ 28.819.074,97 (Vinte e oito milhões, oitocentos e dezenove mil, setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto em demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante de demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

Seção II Da Fixação da Despesa

- Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 28.819.074,97 (Vinte e oito milhões, oitocentos e dezenove mil, setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) e desdobrada em:
- I Orçamento Fiscal: R\$ 21.713.440,37 (Vinte e um milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).
- II Orçamento da Seguridade Social, no valor de 7.105.634,60 (Sete milhões, cento e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Secão III

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6° A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos respectivos anexos desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, nos anexos específicos desta Lei.

Seção IV

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

- Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a trinta e cinco por cento da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
- Art. 9° O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:
- I Atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações;
- II Atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000;

Seção V

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal.
- II Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III

Seção Única Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art.12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2023.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:EBA0B05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 564, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º - Esta Lei institui as modificações do Plano Plurianual do Município de Ouro Velho para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Integra o Plano Plurianual referido no caput, o Anexo das metas de Receita e Anexo das metas da Despesa.

Art.2° - Os Programas e ações deste Plano serão observados nas leis de Diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 3°- Para efeitos desta Lei, entende-se por:

Programa: Instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando a concretização do objetivo nele estabelecido.

Ação: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificada, conforme a sua natureza em:

Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Atividade: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4° - Os valores financeiros para as ações são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO SEÇÃO I ASPECTOS GERAIS

- **Art. 5**° A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implantação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.
- **Art.** 6° Caberá ao Poder Executivo, com orientação do Controle Interno, estabelecer normas e procedimentos para se atingir os objetivos do artigo anterior.

SEÇÃO II DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO

Art.7º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de Lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§1° O projeto de Lei de revisão anual será encaminhado ao Poder Legislativo juntamente com o Projeto de Lei da LOA para o exercício 2023.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- Alterar o Órgão responsável por programas ou ações;
- Adequar a meta física da ação para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas Leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por Leis que alterem o Plano Plurianual.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O Poder Executivo divulgará, de preferência por meio da internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes, à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

- texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;
- Anexos atualizados das receitas e despesas.

Art. 10. Caberá ao Poder Legislativo fazer as devidas avaliações dos Programas e ações de sua responsabilidade nos moldes descritos nos artigos 5° e 6° desta Lei.

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**3819C4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para Evento Festivo (Festa de Novembro), no dia 03 de novembro de 2022, visando atender o Município de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI - R\$ 92.785.00.

Ouro Velho - PB, 25 de Outubro de 2022

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**63770408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para Evento Festivo (Festa de Novembro), no dia 03 de novembro de 2022, visando atender o Município de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI - R\$ 92.785,00.

Ouro Velho - PB, 25 de Outubro de 2022

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**7DD4A93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para Evento Festivo (Festa de Novembro), no dia 03 de novembro de 2022, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 11/10/2022; Quadro de Aviso Oficial Municipal – Mural - 11/10/2022; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br - 11/10/2022. Licitantes cadastrados neste processo: Antonio Aecio da Silva - CNPJ: 14.177.678/0001-59: DENILTON MANDU DE OLIVEIRA - CNPJ: 08.833.798/0001-64; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - CNPJ: 17.886.274/0001-22; HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - CNPJ: 06.095.249/0001-04; IOA Serviços e Produtos Musical EIRELI -CNPJ: 08.397.547/0001-84; IVAN SERGIO DOS SANTOS 07505254448 - CNPJ: 36.109.293/0001-97; J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.909.605/0001-04; JOHNNY LIMA PRODUCOES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 27.950.673/0001-69; K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI - CNPJ: 10.973.009/0001-32; TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - CNPJ: 08.604.460/0001-30. Às 14:15 horas do dia 25/10/2022, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002 de 03/01/2022, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -Pregoeiro; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES -Membro da equipe de apoio; JOELMA DE LIMA ROCHA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: IVAN SERGIO DOS SANTOS 07505254448 - Envelope sem representante: participação válida; Antonio Aecio da Silva - Representante: Antônio Aecio da Silva; K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI Gleybson Roberto da Silva; HERLLEY Representante: PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - Representante: Hermani de Oliveira; IOA Serviços e Produtos Musical EIRELI -Representante: Ivandro Oliveira de Araújo; TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - Representante: Juscelino Carlos; J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI - Representante: Juscelino K. de Medeiros; DENILTON MANDU DE OLIVEIRA -Representante: Maria Cristiane Nunes; JOHNNY LIMA PRODUCOES MUSICAIS LTDA - Representante: Raimundo Nonato; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - Representante: Roberto Moura. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Licitantes desclassificados por sua proposta não atender as exigências contidas

PRODUCOES instrumento convocatório: HERLLEY ARTISTICAS LIMITADA; IOA Serviços e Produtos Musical MEDEIROS PROMOCOES EIRELI: J K DE ENTRETENIMENTOS EIRELI; JOHNNY LIMA PRODUCOES MUSICAIS LTDA. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: K E SERVICOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI - Valor: R\$ 92.785,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

JOELMA DE LIMA ROCHA

DENILTON MANDU DE OLIVEIRA

HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA

J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI

K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI

MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES

ANTONIO AECIO DA SILVA

DENISE MOURA DO NASCIMENTO

IOA SERVIÇOS E PRODUTOS MUSICAL EIRELI

JOHNNY LIMA PRODUCOES MUSICAIS LTDA

TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**4372D02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Participantes	Proposta	Class.	Obs.
1 - Lote Único – Locação de Estrutura Festiva			
K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI	92.785,00	1	
Antonio Aecio da Silva	93.540,00	2	
DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	93.540,00	3	
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	93.540,00	4	
IVAN SERGIO DOS SANTOS 07505254448	93.540,00	5	
TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA	93.540,00	6	

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**6B348A79

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0128, de 25 de outubro de 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que o dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, e o feridado nacional de finados, em 02 de novembro.

DECRETA:

Art. 1º - Transferir, excepcionalmente neste ano, as comemorações alusivas ao Dia do servidor Público, para o dia 03 de novembro, facultando o expediente dos dias 03 e 04 de novembro de 2022, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 25 de outubro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**4CE404E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO 4° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 00001 -PE00002/2022

INSTRUMENTO: 4° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA N° 00001. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico N° 00002/2022. ATA N°01 DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00002/2022. CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE PICUI- PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. OBJETO DO APOSTILAMENTO: REDUÇÃO DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL. VALOR LITRO DIESEL COMUM PASSA A SER R\$ 6,94 (SEIS E NOVENTA E QUATRO). VALOR LITRO DA GASOLINA PASSA A SER R\$ 5,59 (CINCO E CINQUENTA E NOVE). ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**557BA229

GABINETE DO PREFEITO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 00001 -PE00017/2022 INSTRUMENTO: 3° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA N° 00001. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico N° 00017/2022. ATA N°01 DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00012/2022. CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE PICUI- PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. OBJETO DO APOSTILAMENTO: REDUÇÃO DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL. VALOR LITRO DIESEL S-10 PASSA A SER R\$ 6,99 (SEIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E2571F29

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO ONDE LÊ-SE: TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022 LEIA-SE CORRETAMENTE: TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME.

08.510.807/0001-86

Valor: R\$ 11.760,00

- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.

40.865.870/0001-48

Valor: R\$ 3.740,00

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME.

13.063.596/0001-10

Valor: R\$ 49.667,50

- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.

19.164.442/0001-00

Valor: R\$ 128.787,00

Pombal - PB, 24 de Outubro de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**6ED5708B

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 25 de outubro de 2022.

ADITIVO 001 CONTRATO Nº 005/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4. OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS CONTRATADO: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ SOB O Nº 41.883.167/0001-25

VALOR DA REVISÃO: R\$ 72.900,00 (Setenta e Dois Mil e Novecentos Reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 358.650,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais). JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:FB63FA9E

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato nº 0097/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO VIDA NOVA NA CIDADE DE POMBAL – PB.

CONTRATADA: MAURILIO FERREIRA DA SILVA

CNPJ: 12.541.735/0001-01

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 de outubro de 2022 a 12 de junho de 2023

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal-PB, 28 de setembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

MAURILIO FERREIRA DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**0C770A14

GABINETE

ONDE LÊ-SE: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022 LEIA-SE CORRETAMENTE: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

Pombal - PB, 24 de outubro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME.

08.510.807/0001-86

Valor: R\$ 11.760,00

- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.

40.865.870/0001-48 Valor: R\$ 3.740,00

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME.

13.063.596/0001-10

Valor: R\$ 49.667,50

- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.

19.164.442/0001-00 Valor: R\$ 128.787,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**EB720C8E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 178/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2022

Rescindente: Prefeitura de Princesa Isabel. Rescindida: DOMVITAL COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CNPJ: 32.346.002/0001-23. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços médicos nas seguintes especialidades: Cirurgião Geral, Anestesista e Enfermeiro, todos no Hospital Regional José Pereira, em Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência. Partes Rescindente: O Sr. Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e a Rescindida a Sra. Ívina dos Santos Campos (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 24 e outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**DE40B3AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2022

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legalmente conferidas,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, pelo qual a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

CONSIDERANDO o dia 28 de outubro de 2022 (Dia do Servidor Público) e o feriado nacional do dia 02 de novembro de 2022 (Finados);

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente neste ano, as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público, para o dia 03 de novembro de 2022, facultando o expediente dos dias 03 e 04 de novembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB e nos seus diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

Parágrafo único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público e das atividades consideradas essenciais, como exemplo, saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília/PB, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**177A7195

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

OBJETO: Aquisição de Veiculo Zero Km, tipo SUV, Total Flex, Motor turbo 1.0, cambio automático, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, em sessão pública, às 10:30 horas do dia 11/11/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua Joaquim Queiroga de Assis, S/N - Centro – São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 25 de outubro de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**FA44C397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 48/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de São Domingos/PB, estimada para os próximos 12 (doze) meses. Data e Local, às 08:30 horas do dia 08/11/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos/PB.

São Domingos - PB, 25 de outubro de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador: CDFD8D78

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

São Domingos - PB, 25 de outubro de 2022

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**BF65782C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 25 de Outubro de 2022

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:CA5C8BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00063/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00063/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.03 ADMINISTRAÇÃO **SECRETARIA** DE 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.07 SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** 12.122.2003.2034 MANUTENCÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2038 TRANSPORTE MANUTENÇÃO DO **ESCOLAR** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO SAÚDE **FUNDO** MUNICIPAL DE 10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 02.10 ASSISTENCIA SOCIAL **FUNDO** MUNICIPAL DE 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00444/2022 -25.10.22 - ANA MARIA DE MELO 05621234405 - R\$ 11.618,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:695B564D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00122/2022

PREGÃO ELETRONICO 010/2022

CONTRATO N°: 00253/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA/ME - CNPJ:

41.883.167/0001-25

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB, por um período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: perfazendo o valor de R\$ 113.856,71 (Cento e treze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa 12.361.2003.2028 MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 08.122.2003.2064 MANUT E ADM DA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 04.121.2003.2078 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIE 13.812.2003.2101 MANUT E ADM DA SEC DE CULTURA E TURISMO 15.452.2003.2036 MANUT.DO DEP. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA Fonte: 500. Recursos não Vinculados de Impostos, 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos No Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Outubro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:92505986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00122/2022

PREGÃO ELETRONICO 010/2022

CONTRATO N°: 00254/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA -

CNPJ: 47.190.313/0001-13.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB, por um período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: perfazendo o valor de R\$ 17.784,47 (Dezessete mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa 12.361.2003.2028 MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 08.122.2003.2064 MANUT E ADM DA SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 04.123.2003.2099

MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 04.121.2003.2078 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIE 13.812.2003.2101 MANUT E ADM DA SEC DE CULTURA E TURISMO 15.452.2003.2036 MANUT.DO DEP. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA Fonte: 500. Recursos não Vinculados de Impostos, 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos No Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Outubro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**B55DC636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00122/2022 PREGÃO ELETRONICO 010/2022

CONTRATO N°: 00255/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 20.008.831/0001-17.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB, por um período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: perfazendo o valor de R\$ 39.623,57 (Trinta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa 12.361.2003.2028 MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 08.122.2003.2064 MANUT E ADM DA SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 04.121.2003.2078 MÁNUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIE 13.812.2003.2101 MANUT E ADM DA SEC DE CULTURA E TURISMO 15.452.2003.2036 MANUT.DO DEP. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA Fonte: 500. Recursos não Vinculados de Impostos, 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos No Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Outubro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Macio de Andrade

Código Identificador: 2748E048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00122/2022 PREGÃO ELETRONICO 010/2022 CONTRATO N°: 00256/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: B.A EDITORA LTDA - CNPJ: 39.639.898/0001-88

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB, por um período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: perfazendo o valor de R\$ 23.020,00 (Vinte e três mil e vinte reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa 12.361.2003.2028 MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 08.122.2003.2064 MANUT E ADM DA SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANCAS 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 04.121.2003.2078 MÁNUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIE 13.812.2003.2101 MANUT E ADM DA SEC DE CULTURA E TURISMO 15.452.2003.2036 MANUT.DO DEP. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA Fonte: 500. Recursos não Vinculados de Impostos, 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos No Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de Outubro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:C80D5180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00122/2022

PREGÃO ELETRONICO 010/2022

CONTRATO N°: 00257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA/MEI - CNPJ: 31.969.144/0001-84.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB, por um período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: perfazendo o valor de R\$ 537,35 (Quinhentos e trinta e sete e trinta e cinco centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa 12.361.2003.2028 MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 08.122.2003.2064 MANUT E ADM DA SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 04.121.2003.2078 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIE 13.812.2003.2101 MANUT E ADM DA SEC DE CULTURA E TURISMO 15.452.2003.2036 MANUT.DO DEP. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA Fonte: 500. Recursos não Vinculados de Impostos, 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos No Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**DC5E0423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00136/2022 PREGÃO ELETRONICO 012/2022

ONDE LÊ-SE: CONTRATO N°: 00257/2022, PUBLICADO EM 25/10/2022. NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA (FAMUP). LÊ-SE CORRETAMENTE: CONTRATO N°: 00259/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARESLTDA-ME CNPJ: 09.478.023/0001-80

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de material medico hospitalar destinados as unidades de saúde e aos programas da secretaria municipal de saúde do município de São José da Lagoa Tapada-PB por um período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: perfazendo o valor de R\$ 5.751,20 (Cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Unidade Orçamentaria; 20.30 FUNDO MIUNICIPAL DE SAÚDE-FMSSJLT PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA: PI:3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 211.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS — SAÚDE 0.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de Outubro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**C1727133

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO NO 735, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreto no 735, de 20 de outubro de 2022.

Decreta Ponto Facultativo no dia 14 de novembro e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto do inciso II, do Art. 64 e nos incisos XIII e XIV, do Art.66, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;

Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil(eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal

Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.

Considerando que em sendo norma, o comparecimento dos servidores públicos ao trabalho em dia útil, e o ponto facultativo é dia útil, a autoridade só pode dispensá-los dessa obrigação em vista de situação eventual que o justifique, necessariamente identificada no próprio ato.

Considerando que no dia 28 de outubro comemora-se o dia do Servidor Público.

Considerando o calendário de Eventos Culturais no nosso Munícipios.

DECRETA:

Art. 10 Ponto Facultativo no âmbito da administração municipal, no dia 14 de novembro de 2022, véspera do feriado nacional onde comemora-se a Proclamação da Republica..

§1º O caput deste artigo não se aplica ás atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público.

<u>§20</u> Os serviços de educação seguirão o calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2017.

Art. 20 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da prefeita, em 20 de outubro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

*publicação por incorreção

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**60B13ECB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o seu objeto a: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - R\$ 93.691,00; ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 457.781,70; GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 31.234,20; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 77.400,00; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 18.722,50.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Outubro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**B5B32539

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - R\$ 93.691,00; ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 457.781,70; GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 31.234,20; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 77.400,00; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 18.722,50.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Outubro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:58FB8E0C

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Outubro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**5DC3AF0C

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER FORMA FRACIONADA A DEMANDA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 25 752 1001 2054 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas - Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.120 Secretaria Municipal de Recursos Hídricos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT N° 00099/2022 - 20.10.22 - CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - R\$ 46.845,50; CT Nº 00100/2022 - 20.10.22 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 229.695,00; CT N° 00101/2022 - 20.10.22 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 15.591,60; CT N° 00102/2022 -20.10.22 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 38.700.00: CT N° 00103/2022 - 20.10.22 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 9.361,25.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:B116C7E1

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Outubro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**27A93E12

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº Nº 3.012/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 3 E 4 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8°, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

Considerando o dia do servidor público, comemorado em 28 de outubro e o feriado nacional de finados, em 02 de novembro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, excepcionalmente neste ano, as comemorações alusivas ao dia do servidor público, para 03/11/2022, facultando o expediente dos dias 03 e 04 de novembro de 2022, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé-PB, 24 de outubro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

> Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:882903B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB, CASA CONSELHEIRO JOSÉ DE OSÓRIO DA NÓBREGA, no uso de suas atribuições legais, Conforme a Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido a Ilustríssima Senhora, MARIA GORETTE CORDEIRO DE OLIVEIRA, A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 24 de outubro de 2022.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA

Vice-Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**54796585

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA DE 17 DE OUTUBRO 2022.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57^a - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, após verificação de quórum registrou-se a presença de 09 (nove) vereadores e ausência dos vereadores: Adeilson Joelby Martins Mariano e Eliomar Pereira de Lima. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Ao iniciar o Presidente comunicou que a live da sessão ordinária não será transmitida devido a problemas técnicos, será gravada e publicada nos meios de comunicação. Em seguida o Presidente comunicou ao Plenário que não havia matérias para leitura no pequeno expediente, bem como vereadores inscritos no Tema Livre, e declarou aberta a Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 022/2022, dispõe sobre a presença de bombeiros civis nas edificações, áreas de risco ou evento de grande concentração pública no âmbito do Município de Soledade, de autoria do vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, na discussão foi a tribuna o autor da matéria, em votação foi posto em votação e aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 023/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terrenos pertencentes ao patrimônio público, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na oportunidade foi a tribuna o vereador Márcio de Souto Marques, em votação foi posto em votação e aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a presente sessão encerrada. Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata,

Sala das Sessões em 17 de outubro de 2022.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

UDENÍLSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**08BFAB67

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA Nº 018/2022

ATO DA MESA DIRETORA Nº 018/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno). RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WILSON DA NÓBREGA CANTALICE JÚNIOR, ocupante do cargo Efetivo de auxiliar administrativo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de outubro a 20 novembro de 2022.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 19 de outubro de 2022.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA

Vice - Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**B464724D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSOS LOGRADOURO DO BAIRRO NOVA OLINDA NO MUNICIPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26 782 2005 1008 Recursos Livres (Ordinário) 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Após rescisão contratual em face da primeira colocada por solicitação desta, e a negativa em assumir tais condições por parte da segunda e terceira colocada, A Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste convocar as empresas HGS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 09.330.327/0001-04; RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 19.910.105/0001-06; ANCORA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 44.459.047/0001-93; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 37.566.790/0001-87; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI CNPJ: 14.175.618/0001-05; NSEG CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 16.715.147/0001-06; CONSTRUTORA FORTE CONCRETO LTDA 32.537.097/0001-62, que são nessa ordem as melhores colocadas remanescentes respectivamente. Sendo assim, caso uma destas deseje acatar tal convocação, deve enviar proposta readequada para o valor da primeira colocada que é de 286.174,96 para o email: licita.soledade@gmail.com até o dia 31/10/2022 às 13:00, caso mais de uma empresa tenha manifestado interesse nessas condições, será

respeitada a ordem de classificação inicial, tal convocação é de extrema urgência tendo em vista requisitos impostos pelo convênio.

SOLEDADE - PB, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 7309C3F3

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE–SMS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.800,00; FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - R\$ 33.100,00; MEDLAR SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 25.000,00.

Soledade - PB, 25 de Outubro de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** DB7D7B6F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE—SMS; ADJUDICO o seu objeto a: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.800,00; FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - R\$ 33.100,00; MEDLAR SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 25.000,00.

Soledade - PB, 25 de Outubro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**6C25ABB3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: JOÃO LOPES DE SOUSA NETO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 11.996, portador do CPF sob o nº 031.694.664-88 e do

RG sob o nº 2.262.934 SSP/PB, com escritório na Cidade de Tavares - PB, pelo valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo o Valor Global de **R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)**, durante o período de 03 meses.

Tavares – PB, 04 de outubro de 2022.

ADÃO LUIZ DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**02F75A02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE DE ASSESSORIA CONSULTORIA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: JOÃO LOPES DE SOUSA NETO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 11.996, portador do CPF sob o nº 031.694.664-88 e do RG sob o nº 2.262.934 SSP/PB, com escritório na Cidade de Tavares -PB, pelo valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) mensais, perfazendo o Valor Global de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais), durante o período de 03 meses.

Tavares - PB, 04 de outubro de 2022.

ADÃO LUIZ DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**BA8F06D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.560.799/0001-82 E JOÃO LOPES DE SOUSA NETO, CPF sob o n° 031.694.664-88.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Tavares- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.100 Câmara Municipal - 01 031 3001 2002 Manut. das Atividades da Câmara - Outras Despesas; ELEMENTO DE DESPESA; 3390.36, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/10/2022 À 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 05 de outubro de 2022, <u>ADÃO LUIZ DE ALMEIDA</u>, Presidente e empresa Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:C1FCC6A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO A VISO DE LICITAÇÃO TO MADA DE PRE ÇO N°. 0010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TO MADA DE PRE CO Nº. 0010/2022

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, na modalidade To mada de Pre ço. Tipo menor preço global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG ENHARIA CI VIL PARA EX ECUTAR CONS TRUÇÃO DE UM PONTO ÂNCORA DE APOIO MÉDICO NA COMUNIDADE DO EXU ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – PB. Com valor estimado em R\$ 248.569,21 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte um centavos), fonte de recursos: UND.32.091; CLASS.10.3011002.1078; ELEM.4.4.90.51; F.R 1701.0000 – Convênio Estadual 161/2022. A DATA DE SESSÃO: Dia 11 de novembro de 2022,ás 08:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES:Endereço: Rua José Vieira Bujary, 221, Centro - Uiraúna - CEP: 58815-000, na sala da CPL, em todos os dias úteis das 07:00 AS 11:00; 13:00 AS 17:00 HORAS.

Uiraúna-PB, 25 de outubro de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Presidente da CPL

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:72AC4BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00260 2021 DP 0060 2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0060/2021

Nº. CONTRATO 00260/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA Contratado: JONTECNICA SERVICOS E EQUIPAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DA SAÚDE À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UIRAÚNA.

PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 16/09/2023.

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 15 de setembro de 2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 376AE2AF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 05/2022 AO CONTRATO N.º 180/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA: CARLOS ANTÔNIO PINHO – ME/MERCADINHO E SACOLÃO DA ECONOMIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CARLOS ANTÔNIO PINHO - ME/MERCADINHO E SACOLÃO DA ECONOMIA, CNPJ: 12.293.710/0001-36, com sede na Rua Governador João Fernandes de Lima, n.º 21, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr. Carlos Muriel de Medeiros Pinho, Portador do CPF: 111.554.734-85 e RG: 3.740.774 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. José Amorim, n.º 124, Bairro Boa Vista, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento preço e acréscimo de quantidade, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira — Do Objeto - O presente Termo de apostilamento tem como objeto o realinhamento de preços de produtos licitados devido ao aumento do custo de compra no mercado ocasionado pela Pandemia.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REALINHADO
1	ABACAXI	R\$ 4,90	R\$ 5,50
4	ALHO	R\$ 23,00	R\$ 38,00
7	BATATA INGLESA	R\$ 6,20	R\$ 7,90
8	BETERRABA	R\$ 5,00	R\$ 7,90
9	CEBOLA BRANCA	R\$ 5,00	R\$ 7,70
10	CEBOLA VERMELHA	R\$ 5,00	R\$ 7,50
13	CHUCHU	R\$ 4,00	R\$ 6,50
16	GOIABA	R\$ 5,00	R\$ 6,20
17	GRAVIOLA	R\$ 5,00	R\$ 14,00
21	MAÇA	R\$ 6,50	R\$ 16,50
22	MACAXEIRA	R\$ 4,50	R\$ 8,00
25	MANGA	R\$ 4,00	R\$ 7,00

Paraíba, 26 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3225

26	MARACUJÁ	R\$ 11,50	R\$ 16,50
27	MELANCIA	R\$ 2,40	R\$ 3,00
29	PEPINO	R\$ 5,00	R\$ 6,50
32	REPOLHO	R\$ 5,00	R\$ 16,50
33	TOMATE	R\$ 7,20	R\$ 8,00

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo apostilamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Quinta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas nos Contratos nº 180/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

SÃO MAMEDE - PB, 21 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional Contratante

CARLOS ANTÔNIO PINHO – ME/MERCADINHO E SACOLÃO DA ECONOMIA

CNPJ: 12.293.710/0001-36

Contratado

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:63F14B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 106/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA: ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO, CNPJ: 26.874.029/0001-96, com sede na Rua Janúncio Nóbrega, nº 179, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento preço e acréscimo de quantidade, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo de apostilamento tem como objeto o realinhamento de preços de produtos licitados devido ao aumento do custo de compra no mercado ocasionado pela Pandemia.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	QTDA	UND	P.LICITADO	P.REALINHADO
6	ARROZ PARBOLIZADO: TIPO: 01(UM), CLASSE: LONGO FINO, PESO LÍQUIDO: 1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG, ISENTO DE SUIIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO N°259 DE 20/09/2002 DA ANVISA., LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.	2.000	KG	3,07	4,49
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, ISENTO DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	2.000	PACOTE	3,59	4,49
9	BISCOITO SALGADO, TIPO CREM CRACK ÁGUA E SAL, PCT. 400G, C/ 03 PACOTES, ISENTO DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	3.500	PACOTE	3,40	4,49
13	CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA, EMPACOTADA A VÁCUO, EMBALAGEM COM 5 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30	800	KG	30,00	40.80
18	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO SEM GLÚTEN, PENEIRADO E TEMPERADO ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM TETRA PAK INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 340 G.		UND	1,29	1,80
23	FEIJAO, CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM	1.000	KG	6,20	8,99

	SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.				
25	FLOCOS DE MILHO, TIPO: PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS E ENFARDAMENTO (30X500G) LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA	3.200	PACOTE	1,40	1,89
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, NÃO ADOCICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOGLEMENTOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 LITROS POR KG, NÃO CONTENDO GLUTÉM, COM REGISTRO NO M.A EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ENFARDAMENTO (50X200G), INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.	4.000	PACOTE	4,90	7,99
32	MACARRAO ESPAGUETE SEM OVOS MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/500 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20X500G)	4.500	UND	2,49	3,15
33	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS, TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLASTICO ATOXICO DE 250 GRAMAS CADA E REGISTRO S.I.F., EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE	2.200	UND	2,70	3,80

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo apostilamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas nos Contratos nº 106/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

SÃO MAMEDE - PB, 21 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional Contratante

ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO

CNPJ: 26.874.029/0001-96

Contratado

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:34B9E254

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00057/2022

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00057/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Esportes do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada: PROPONENTE: RG MAGAZINE LTDA – ME CNPJ nº 08.170.630/0001-16 R EPIFANIO SOBREIRA, 61 – TERREO CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000 (83) 3531-4475

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 57/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 57/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 57/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 57/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 78.775,70 (setenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 57/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 57/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 57/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 057/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência:
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 57/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 27 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	PELO CONTRATADO
	RG MAGAZINE LTDA – ME

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Esportes do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: **RG MAGAZINE LTDA – ME** CNPJ n° 08.170.630/0001-16 R EPIFANIO SOBREIRA, 61 – TERREO CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000 (83) 3531-4475

Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00057/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Bola de Futebol de Campo Adulto	CARREIRO	Un.	20	83,00	1.660,00
2	Bola de Futebol de Campo Infantil	WILSON	Un.	20	83,00	1.660,00
3	Bola de Futebol de Salão Adulto	CARREIRO	Un.	20	83,00	1.660,00
4	Bola de Futebol de Salão Infantil	PENALTY	Un.	20	88,50	1.770,00
5	Bola de Handebol Adulto	PENALTY	Un.	10	131,00	1.310,00
6	Bola de Handebol Infantil	PENALTY	Un.	10	123,00	1.230,00
7	Bola de borracha	LIDER	Un.	10	7,00	70,00
8	Rede de Futebol de Salão	PANGUE	Pares	6	126,50	759,00
9	Rede de Futebol de Salão/Handebol	PANGUE	Par	2	126,50	253,00
10	Rede de Vôlei	PANGUE	Un.	4	162,00	648,00
11	Cone Médio (25 cm)	SCALIBU	Un.	30	9,70	291,00
12	Cone Grande (50 cm)	SCALIBU	Un.	30	23,20	696,00
13	Bomba de encher bola	PENALTY	Un.	10	45,20	452,00

14	Bico para bomba de encher bola	PENALTY	Un.	10	4,50	45,00
15	Apito para arbitragem de plástico com cordão	POKER	Un.	10	24,50	245,00
16	Bambolê	ASF	Un.	30	5,00	150,00
17	Saco para transportar material esportivo	SCALIBU	Un.	30	81,20	2.436,00
19	Corda de pular Individual c/ manoplas	ACTE	Un.	30	19,28	578,40
20	Jogos de dominó	AQUARELA	Un.	30	19,50	585,00
21	Jogo de taco completo de madeira c/ bolinha de borracha	JUNGUEE	Un.	10	56,00	560,00
22	Jogos de frescobol	SCALIBU	Un.	20	41,80	836,00
23	Peteca	SCALIBU	Un.	20	20,18	403,60
24	Kit mini-traves de futebol	BRINQUEMIX	Un.	15	54,55	818,25
26	Caixa plástica com tampa para acondicionar o material	PLASUTIL	Un.	20	185,25	3.705,00
27	BALÕES DE LATEX INFANTIL, CORES DIVERSAS, NÚMERO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	Un.	30	11,00	330,00
29	COLCHONETES, COM ESPUMA ULTRA FIRME SELADA 100% POLIURETANO, CONFECCIONADO COM REVESTIMENTO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 04 X LARGURA 90 X PROFUNIDADE 40 CM. REVESTIMENTO EM NAPA (CURVIM), MATERIAL INTERNO POLIURETANO D20.	RADAR	Un.	70	59,70	4.179,00
31	DAMA: JOGOS DE TABULEIRO 2 EM 1 COM TRILHA E DAMA, MEDIDAS: 20,5 CM X 20,5 CM X 2,0 CM, CONTÉM: 01 TABULEIRO COM DOIS JOGOS E 24 PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL: MADEIRA	JUNGUEE	Un.	25	40,28	1.007,00
32	ESCADA DE AGILIDADE, TRABALHA O REFLEXO E A COORDENAÇÃO MOTORA, CONTÉM 4 METROS DE COMPRIMENTO, PERMITE ALTERNAR A DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS E COMBINAR DIVERSAS ESCADAS	VOLLO	Un.	15	167,00	2.505,00
33	FITAS ADESIVAS PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 M, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA, AZUL E VERDE	EUROCELL	Un.	30	47,50	1.425,00
34	JOGO UNO DUPLO	COPAG	Un	30	28,00	840,00
35	JOGOS DE RACIOCÍNIO RESTA 1, MATERIAL EM MDF/PLÁSTICO – 33 PEÇAS – 15X10 MM (PINO PLÁSTICO), EMBALAGEM ESTOJO DE MDF – 249X249X29 MM	CARLU	Un.	50	73,80	3.690,00
36	KIT DE PAINEL PSICOMOTOR LÚDICO, CONTENDO 4 PEÇAS EM MDF – TIPO: MONTESSORI PAINEL PSICOMOTOR – PAINEL PSICOMOTOR MADEIRA – PAINEL PSICOMOTOR ATIVIDADES, COMPOSIÇÃO: 4 PAINÉIS + 4 PINOS, TAMANHO DO PAINEL: 30 X 30 X 2 CM.	CARLU	Un.	15	349,20	5.238,00
37	LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL: COMPOSIÇÃO: APARELHO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO TOTAL, 64 COMPONENTES EM MADEIRA, BORRACHA E PLÁSTICO. COMPOSTO POR: - PERCEPÇÃO TÁTIL - ARCO DE FORMAS GEOMÉTRICAS PASSA POR DENTRO - MINI JOGO DE CRICKET - EQUILÍBRIO - BOLA NA BOCA DO PALHAÇO.	JOTT PLAY	Un.	20	999,00	19.980,00
41	MEMÓRIA TEXTURA, COMPOSTO POR 20 PEÇAS EM MDF, TAMANHO 5 X 5 X 0,6 CM, COM TEXTURAS VARIADAS COMO: LIXA, PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, FELTRO, VELCRO, EVA, ESPUMA, BAGUM, MDF.	EDITORA FUNDAMENTAL	Un.	10	51,00	510,00
42	SACO REDE BOLAS, PARA ATÉ 20 BOLAS, MATERIAL: CONFECCIONADO EM FIO 2MM; ESPESSURA DO FIO: 2MM; MALHAS: 10 X 10CM	PENALTY	Un.	10	53,00	530,00
43	TINTAS FACIAIS: KIT COM 10 CORES, 4 G CADA. TEXTURA CREMOSA, COMPLETA VISUAIS ARTÍSTICOS COM UM TOQUE DE COR VIBRANTE, ESPALHA FACILMENTE SOBRE A PELE E PROPORCIONA PIGMENTAÇÃO INTENSA, À BASE DE VASELINA, NÃO ESCORRE COM O SUOR	COLOR MAKE	Kit.	20	32,25	645,00
44	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA COM 50 CM DE ALTURA COM ESTATUETA DA MODALIDADE.	VITORIA	Um.	30	68,25	2.047,50
45	MICROFONE S/FIO BASTÃO SIMPLES	DYLAN	Un.	10	368,00	3.680,00
46	BINGO MATEMÁTICO CONTÉM 30 CARTELAS, 150 MARCADORES, 100 PEÇAS (0 A 99). PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS. NÚMERO DE JOGADORES: DE 2 A 30.	IDEIA	Un.	10	242,00	2.420,00
48	EVA EMBORRACHADO – DIMENSOES (C X L): 600 X 400MM; ESPESSURA: 2MM; COR: VARIADAS.	IBEL	Un.	40	55,00	2.200,00
49	JOGO DE MEMORIA – MATERIA-PRIMA: MADEIRA; FINALIDADE: EDUCATIVA; NUMERO DE PECAS: 40 PECAS; DESENHO NAS PECAS: ANIMAIS E FILHOTES; DIMENSOES PECAS: MEDINDO, CADA PECA, 05 X 05CM.	CARLU	Un.	15	29,98	449,70
50	2 TABULEIROS PLÁSTICOS; 48 MOLDURAS PLÁSTICAS; 1 FOLHA COM 48 ROSTOS; 24 CARTAS DE ADIVINHAÇÃO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES E 4 PINOS MARCAPONTOS.	ESTRELA	Un.	15	107,15	1.607,25
52	JOGO EDUCATIVO/PEDAGOGICO – IDENTIFICACAO: PALAVRAS CRUZADAS; PECAS: 120 PECAS.	LOB	Un.	10	24,00	240,00
54	ABACO DE 05 COLUNAS; PECAS: 50 PECAS, COM A BASE MEDINDO 300 X 70 X 20MM	CARLU	Un.	20	48,30	966,00
55	JOGO EDUCATIVO TABULEIRO ALFABETO E NÚMERO COGNITIVO. COLORIDO COM TINTA ATÓXICA. MATERIAL – MDF. MEDIDA DO TABULEIRO – 44 X 27 CM.	PRINCESA ARTESANATO	Un.	20	73,25	1.465,00
				Total:		78.775,70

Bernardino Batista - PB, 27 de Setembro de 2022.

RG MAGAZINE LTDA – ME 08.170.630/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00059/2022-01

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00059/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico e serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **JOSE GILVAN RODRIGUES DA SILVA 01980241422** CNPJ n° 21.547.317/0001-12 R JOAO DE SOUZA MACIEL, 322 – CASA CAPOEIRAS - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000 (83) 9336-2423 artfinalcz@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 59/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 59/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 59/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 59/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 59/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 59/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 59/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 017/2019, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:

- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 59/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 27 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	PELO CONTRATADO
	JOSE GILVAN RODRIGUES DA SILVA 01980241422

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico e serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

PROPONENTE: **JOSE GILVAN RODRIGUES DA SILVA 01980241422** CNPJ n° 21.547.317/0001-12 R JOAO DE SOUZA MACIEL, 322 – CASA CAPOEIRAS - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000 (83) 9336-2423 artfinalcz@gmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00059/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
22	CREDENCIAL EM PAPEL TAMANHO 10X15cm COM CORDÃO	UND	4000	2,00	8.000,00
28	CONVITE TAMANHO A4 4X4 COR (PAPEL FOTOGRAFICO)	UND	6000	2,00	12.000,00
29	CONVITE TAMANHO 15X21cm 4X4 COR (PAPEL FOTOGRAFICO)	UND	4000	1,00	4.000,00
30	PANFLETO 15X21cm 4X4 COR (PAPEL FINO	UND	10000	0,45	4.500,00
31	IMPRESSÃO A4 COLORIDA (PAPEL FINO)	UND	30000	0,35	10.500,00
32	IMPRESSÃO A4 PRETO E BRANCO (PAPEL FINO)	UND	30000	0,25	7.500,00
33	BLOCO RECEITUÁRIO 15X21cm (PAPEL FINO) 1X0 COR	BLOCOS	1500	5,00	7.500,00
34	BLOCO PARA FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATÓRIAL 30X21cm (PAPEL FINO) 4X4 COR	BLOCOS	100	14,00	1.400,00
35	CERTIFICADOS TAMANHO A4 (PAPEL FOTOGRÁFICO) 4X4 COR	UND	2000	2,00	4.000,00
			Total:		59.400,00

Bernardino Batista - PB, 27 de Setembro de 2022.

JOSE GILVAN RODRIGUES DA SILVA 01980241422

21.547.317/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00059/2022-02

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00059/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico e serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: LUCAS TRAJANO PEREIRA LIMA CNPJ n° 25.366.583/0001-08 AV BARAO DO RIO BRANCO, 91 – GALPAO CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000 (83) 3498-1063 lucasarts.sg@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 59/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 59/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 59/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 59/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 59/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 59/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 59/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 017/2019, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 59/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 27 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	PELO CONTRATADO
	LUCAS TRAJANO PEREIRA LIMA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico e serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

PROPONENTE: LUCAS TRAJANO PEREIRA LIMA CNPJ n° 25.366.583/0001-08

AV BARAO DO RIO BRANCO, 91 – GALPAO

CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000 (83) 3498-1063 lucasarts.sg@gmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00059/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVAÇÃO EM VINIL DE VEÍCULOS	M2	100	50,00	5.000,00
24	PS IMPRESSO PARA SINALIZAÇÃO DE PORTAS 30X10 CM	UND	250	8,00	2.000,00
26	PLACA EM VIDRO COM ALONGADORES 40X60 CM	UND	20	350,00	7.000,00
			Total:		14.000,00

Bernardino Batista - PB, 27 de Setembro de 2022.

LUCAS TRAJANO PEREIRA LIMA 25.366.583/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00059/2022-03

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00059/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico e serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **ZILNETE CAVALCANTE VIANA – ME**CNPJ n° 24.238.631/0001-01
TV ENEAS BEZERRA, 115 – SALA C
CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000
(83) 3531-4792

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 59/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 59/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 59/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 59/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 363.765,00 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 59/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 59/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 59/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 017/2019, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 59/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 27 de Setembro de 2022.

	PELO CONTRATANTE
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
TESTEMUNHAS	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	PELO CONTRATADO
	ZILNETE CAVALCANTE VIANA – ME

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico e serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

PROPONENTE: **ZILNETE CAVALCANTE VIANA – ME** CNPJ n° 24.238.631/0001-01 TV ENEAS BEZERRA, 115 – SALA C CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000 (83) 3531-4792

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00059/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	BOTONS EM ADESIVO VINIL	M2	100	46,00	4.600,00
3	PLACA EM METALON E LONA IMPRESSA	M2	100	114,00	11.400,00
4	BANNER EM LONA IMPRESSA	M2	100	40,00	4.000,00
5	FAIXA EM LONA IMPRESSA	M2	100	43,00	4.300,00
6	PLACA SINALIZAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) EM ACM E PVC ESPANDIDO 10MM FIXO NO LOCAL	M2	100	799,00	79.900,00
7	PLACA SINALIZAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) EM ACM E PVC ESPANDIDO 20MM FIXO NO LOCAL	M2	100	900,00	90.000,00
8	TOTENS EM ACM	M2	20	444,00	8.880,00
9	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC PERSONALIZADO, COM CORDÃO EM NAYLON.	UND	300	15,50	4.650,00
10	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO COM ADESIVO REFLETIVO E POSTE FIXO NO LOCAL MEDINDO 50X50 CM	UND	30	275,00	8.250,00
11	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO COM ADESIVO REFLETIVO E POSTE FIXO NO LOCAL MEDINDO 50X70 CM	UND	30	294,00	8.820,00
12	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO COM ADESIVO REFLETIVO E POSTE FIXO NO LOCAL MEDINDO 60X80 CM	UND	30	377,00	11.310,00
13	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO COM ADESIVO REFLETIVO E POSTE FIXO NO LOCAL MEDINDO 50X1,00 CM	UND	30	449,00	13.470,00
15	PLACA EM ALUMINIO GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM MOLDURA EM INOX MEDINDO 30 X 40 CM.	UND	20	355,00	7.100,00
16	PLACA EM ALUMINIO GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM MOLDURA EM INOX MEDINDO 40 X 60CM.	UND	20	675,00	13.500,00
17	COMENDAS EM MATERIAL ACRILICO RECORTADO COM BASE DE MADEIRA OU ACRILICO	M2	10	449,00	4.490,00
18	ACM ADESIVADO	M2	50	349,00	17.450,00
9	PLACAS DE RUA EM ACM ADESIVADO MEDINDO 40X30	UND	250	39,00	9.750,00
20	COMENDAS EM MDF COM BASE DE MADEIRA	M2	50	244,00	12.200,00
21	OUTDOOR 9X3m COM ESTRUTURA METÁLICA INSTALADO	UND	5	7.299,00	36.495,00
23	ADESIVOS VINIL PARA PAREDE APLICADO NO LOCAL	M2	300	44,00	13.200,00
			Total:		363.765,00

Bernardino Batista - PB, 27 de Setembro de 2022.

ZILNETE CAVALCANTE VIANA – ME 24.238.631/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00062/2022

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00062/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - CNPJ nº 01.621.539/0001-20.

VENCE	VENCEDOR: BIOMED DISTRIB. HOSPITALAR E LAB. Nº. Sº. DA CONCEIÇÃO LTDA						
CNPJ: 0'	CNPJ: 07.936.090/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
7	ALCOOL ETILICO, TIPO:HIDRATADO, 70% (70%GL), APRESENTAÇÃO:LIQUIDO FRASCO COM 1000ML	BELLO BELLO	FRASCO	250	6,80	1.700,00	

32	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO VARGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	VAGISPEC	UND	2000	1,05	2.100,00
33	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VARGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERIDADE; ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAG EM INDIVIDUAL.	VAGISPEC	UND	2000	1,05	2.100,00
41	GEL CONDUTOR COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÀGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO GALÃO 5,00KG	FORTSAN	UND	30	28,70	861,00
46	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO FRASCO 500 ML	VICK PHARMA	FRASCO	400	21,50	8.600,00
61	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BASICA À BASE DE ALCOOL ETILICO E POLIETILENOGLICOL FRASCO 100,00ML	KOLPLAST	FRASCO	500	9,30	4.650,00
64	SERINGA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE(PLASTICO), 1 ML, APIROGENICA E ATOXICO PARA INSULINA 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL ESTÉRIL.	DESCARPACK	UND	5000	0,28	1.400,00
65	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/AGULHA 22G X 1, ESTERILIDADE:ESTERIL.		UND	6000	0,44	2.640,00
67	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK^, ÈMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA O,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 25X0,6MM, BISEL TRIFACETADO, PROPETOR PLÁSTICO	DESCARPACK	UND	7200	0,36	2.592,00
74	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, 18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTÉRIL.	MEDIX	UND	700	3,09	2.163,00
TOTAL				•		28.806,00

UNPJ: 3	0.410.223/0001-98					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL:LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM, PACOTE 100 UNIDADES.	тнеото	PCT	500	4,75	2.375,00
3	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM FRASCO COM 500ML.	FARMACE	FRASCO	5000	5,30	26.500,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22G X 1", TIPO PONTA BIESEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR, LUER LOCK EM PLASTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERIATICA ADICIONAL:COM CX C/100 UND.	MEDIX	CX	300	9,35	2.805,00
i	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21G X 1", TIPO PONTA:BIESEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR, LUER LOCK EM PLASTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM CX C/ 100 UND.	MEDIX	CX	300	8,40	2.520,00
11	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM:EMBALAGE M INDIVIDUAL ROLO 1,25 M.	TEXCARE	ROLO	300	0,70	210,00
17	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXIVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS, PRONGA SELICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M, TIPO A.	MARKMED	UND	1000	0,95	950,00
18	CLORETO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, FRANCO 500ML.	FARMACE	FRASCO	2600	8,50	22.100,00
20	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7L, ACESSORIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTAVEL.	DESCARBOX	UND	1000	4,30	4.300,00
21	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 20L, ACESSORIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTAVEL.	DESCARBOX	UND	1000	7,90	7.900,00
22	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES,1000 A 2000ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/ TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/ PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/ COLETAS ESTÉRIL, ALÇA FIXAÇÃO	CRALPLAST	UND	200	4,95	990,00
27	CATETER PERIFÉRICO, APLICATIVO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, COMPONETE C' ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C' TAMPA, TIPO USO:ESTERIO, DESCARTÂVEL.	MEDIX	UND	3600	0,25	900,00
28	CATETER, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOTOR LUER CÔNICO Rígido, N°25, CÂNULA INOX, SELICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL BISEL TRICAFEADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON, SOLDADOS, IDENTIF.	MEDIX	UND	3600	0,25	900,00
29	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIA AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA.	MEDIX	UND	3600	0,25	900,00
30	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, COMPONENTE I: C/ADAPTADOR COLETA À	MEDIX	UND	1000	0,25	250,00
31	ESPATULA USO MÉDICO, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO:18CM, TIPO AYRES, PACOTE 100 UNIDADE.	ESTILO	UND	1000	6,95	6.950,00
4	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO VARGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	CRALPLAST	UND	2000	1,40	2.800,00
89	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO, À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA 100MM, COM ROLO 4,50M		ROLO	500	5,20	2.600,00
40	GARROTE, LÁTEX 35CM, TIPO FITA 2,5CM	CBEMED	UND	20	1,35	27,00
14	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	FARMACE	AMP	1000	0,79	790,00
.5	GLICOSE COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 5%+0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO O INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA.FRANCO 500 ML	FARMACE	FRASCO	1500	10,94	16.410,00
18	LAMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO N°23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX 100 UND	SOLIDOR	CX	50	29,15	1.457,50
60	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELO PE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELA NTE, TAMANHO:CERCA DE 100 X 200 CM, COMPONENTES:C/ I		UND	100	66,40	6.640,00

63	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO, INJETÁVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAL: SISTEMA FECHADON BOLSA 500, OO ML	FTRDRNIUS	UND	1500	13,70	20.550,00
69	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ORIFÍCIOS LATERAIS.		UND	1000	0,73	730,00
72	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.		UND	700	0,79	553,00
79	TUBO DE LATEX, DIANETRO EXTERNO:5MM, DIAMETRO INTERNO:3 MM, APLICAÇÃO:USO HOSPITALAR, FIMALIDADE:ADMINISTRAÇÃO DE OXIGENIO, REF: $N^{\circ}200$		UND	12	33,60	403,20
TOTAL						133.510,70

VENCED	VENCEDOR: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI							
CNPJ: 20	5.690.173/0001-72							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
9	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MAETERIA 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA 1:CERCA ROLO 1,25 M.	BIOTEXTIL	ROLO	1000	0,35	350,00		
56	MASCARA CIRUGICA, TIPO:NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS: ATÓXICA, TIPO:COM ELÁSTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	DESCARPACK	UND	4000	0,15	600,00		
62	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR TIRA	ON CALL PLUS	UND	500	0,52	260,00		
73	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ORIFÍCIOS LATERAIS.	MEDIX	UND	700	3,00	2.100,00		
75	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ORIFÍCIOS LATERAIS.	MEDIX	UND	700	3,10	2.170,00		
78	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR:SEM COR, CRAMATURA CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNCIA ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM 100 UND.		UND	500	7,30	3.650,00		
TOTAL						9.130,00		

VENCE	OOR: JOSÉ NERGINO SOBREIRA					
CNPJ: 6	3.478.895/0001-94					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	FIO DE SOTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2–0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45CM, CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0CM. ADICIONAIS:		UND	200	1,69	338,00
36	FIO DE SOTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4–0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO 1,95CM,		UND	200	1,69	338,00
37	FIO DE SOTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5–0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0CM,		UND	200	1,69	338,00
38	FIO DE SOTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3–0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO 1/2 CIRCULO CORTANTE, ESTRIADA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,4CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	PROCARE	UND	200	1,69	338,00
42	GLICOSE CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	FARMACE	AMP	1000	0,64	640,00
49	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA:BORDA FOSCA	FARMACE	UND	500	0,18	90,00
TOTAL	•	-	•	•	-	2.082,00

VENCEI	OOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTI	DA				
CNPJ: 1	5.218.561/0001-39					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁGUA DESTILADA; ASPCT: ESTÉRIL E APIROGÊNICA; TIPO EMBALAGEM; BOLSA COM 100ML	ISOFARMA	UND	5000	0,68	3.400,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G X 1/2", TIPO:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PIROTETOR PLASTICO, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM CX C/100 UND.	SOLIDOR	CX	300	8,00	2.400,00
8	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM, MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPAEL APROPRIADO:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EM ROLO 500G	NEVOA	ROLO	100	12,35	1.235,00
13	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMETRO RADIOPACO, APLICATIVO, VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 14 GAU, COMPRIMENTO:CERCAL 50MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO.	OLIMED	UND	100	0,75	75,00
14	CATETER PERIFÉRICO, MATEIAL:CATETER POLÍMETRO RADIOPACO, APLICATIVA: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA: AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONETE.	MEDIX	UND	1000	0,75	750,00
15	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMETRO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE.	MEDIX	UND	1000	0,75	750,00
16	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMETRO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE.	MEDIX	UND	1000	0,76	760,00
19	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE FRANCO 1000ML	VIC PHARMA	FRASCO	200	20,30	4.060,00
23	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS:9 FIOS:CMP, LARGURA: 91CM, COMPRIMENTOS:91M, DOBRAS:8DOBRAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM:PLÁSTICA INDIVIDUAL, ROLO 91 M	BIOTEXTIL	ROLO	300	20,90	6.270,00
25	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA: AGU INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR:CONECTOR	MEDIX	UND	3600	0,75	2.700,00
26	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO,	MEDIX	UND	3000	0,75	2.250,00

54	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOASORVIVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCATÁVEL FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À		CX	500	14,89	7.445,00
53	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICO, MATERIAL:LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERISTCAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOASORVIVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA. CX 100UND	MEDIX	CX	500	14,89	7.445,00
52	LUVA CIRURGICA, MATERIAL:LATEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTERIL, CARACTERISTCAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/PÓ BIOASORVIVEL ATÓCICA TIPO USO:DESCATÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE.	BECARE	PAR	500	1,19	595,00
51	LUVA CIRUGICA MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA CPÓ BIOASORVIVEL ATÓCICA TIPO USO: DESCATÁVEL FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB.		PAR	500	1,22	610,00
47	LAMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO №1, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERRIL CARACTRISTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX 100 UND	MEDIX	CX	50	30,50	1.525,00
	APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR: CONECTOR					

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – M							
CNPJ: 09	9.478.023/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
10	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MAETERIA 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15CM, GRAMATURA 1: CERCA, DE 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1.80 M.	ANAPOLIS	ROLO	1000	0,60	600,00	
12	AVENTAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: UNISSEX, COR: BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MANGA CURTA, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO.	KASMED	UND	2000	1,50	3.000,00	
50	LENÇOL DESCATÁVEL, MATERIAL:PAPEL LATGURA:0,50M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO COR:BRANCO, APLICAÇÃO MACA HOSPISTALAR.	SUPERMEDY	UND	100	7,10	710,00	
57	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, TIPO MASCARA:MÁSCARA EM PLASTICO, TAMANHO:ADULTO.	DARU	UND	500	8,80	4.400,00	
58	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, TIPO MASCARA:MÁSCARA EM PLASTICO, TAMANHO INFANTIL.	DARU	UND	200	8,80	1.760,00	
59	MASCARA, TIPO USO:DESCATÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BARCILO DA TUBERCULOSE, CARACTERISTICAS ADICIONAI:BFE 99%, PARA PARTICULAS 0,1 MICRON CX 100,00UN	KASMED	UND	300	130,00	39.000,00	
66	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÉMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/AGULHA 22G X 1, COMPONENTE ADICIONAL:C/SISTEMA.		UND	7200	0,71	5.112,00	
68	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK [*] , ÉMBOLO C' ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 25X0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROPETOR PLÁSTICO	MEDIX	UND	7200	0,24	1.728,00	
70	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERILA:PVC, SILICONE,16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS.		UND	500	0,75	375,00	
71	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA, C'ORIFÍCIO, ESTÉRILIDADE:ESTERIL, DESCARTÁVEL.		UND	500	0,78	390,00	
TOTAL						57.075,00	

VENCEDOR: POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA								
CNPJ: 4	CNPJ: 44.947.511/0001-90							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
76	TERMÔMETRO CLINICO, AJUSTE: DIGITAL, ATÉ 45°C, TIPO USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARME, MEMÓRIA; MEMORIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM		UND	50	11,80	590,00		
TOTAL	TOTAL							

VENCED	VENCEDOR: SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES								
CNPJ: 03	CNPJ: 03.894.963/0001-74								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
43	GLICOSE CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRANCO 500ML.	HALEXISTAR	FRASCO	1500	10,95	16.425,00			
TOTAL						16.425,00			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 62/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 62/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 62/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 62/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.2 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 62/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 62/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 062/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 62/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA	BIOMED DISTRIB. HOSPITALAR E LAB. Nº. Sº. DA CONCEIÇÃO LTDA				
Prefeito Constitucional	•				
HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D	JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI				
JOSÉ NERGINO SOBREIRA	NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA				
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – M	POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA				
SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00064/2022

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00064/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de poços, com fornecimento parcelado, destinados a atender as atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: MANOEL FERNANDES NETO

CNPJ nº 00.463.287/0001-96 RUA RAIMUNDO BARROS, 18

CENTRO - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB - 58910-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 64/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 64/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 64/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 64/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 66.650,00 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 64/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 64/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 64/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 064/2022, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 64/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 19 de Outubro de 2022.

	PELO CONTRATANTE
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
TESTEMUNHAS	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	PELO CONTRATADO
	MANOEL FERNANDES NETO

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de poços, com fornecimento parcelado, destinados a atender as atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: MANOEL FERNANDES NETO

CNPJ nº 00.463.287/0001-96 RUA RAIMUNDO BARROS, 18

CENTRO - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB - 58910-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00064/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BOMBA DE 10CV 4R5PA-06	LEÃO	UND	5	1.330,00	6.650,00
2	BOMBA DE 2CV 4R8PB-08	LEÃO	UND	5	1.830,00	9.150,00
3	BOMBA DE 1,5CV 4R5PA-10	LEÃO	UND	5	1.500,00	7.500,00
4	BOMBA DE 2,0CV 4R5PA-18	LEÃO	UND	4	1.700,00	6.800,00
5	BOMBA DE 11CV 4R9PB-11	LEÃO	UND	1	8.000,00	8.000,00
6	QUADRO DE COMANDO MONOFASICO	LEÃO	UND	8	400,00	3.200,00
7	QUADRO DE COMANDO TRIFASICO	LEÃO	UND	8	450,00	3.600,00
8	CABO PP 3 X 2,5	SIL	UND	1000	9,00	9.000,00
9	CABO PP 3 X 1,5	SIL	UND	1000	5,00	5.000,00
10	CABO PP 3 X 4	SIL	UND	200	12,00	2.400,00
11	TUDO DE 50 PN-80	ASPERBRÁS	UND	50	45,00	2.250,00
12	TUBO 32 PN-60	ASPERBRÁS	UND	100	22,00	2.200,00
13	MANGUEIRA DE 32	ASPERBRÁS	MTS	500	1,80	900,00
				Total:		66.650,00

Bernardino Batista - PB, 19 de Outubro de 2022.

MANOEL FERNANDES NETO 00.463.287/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00065/2022

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00065/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, hardwares, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA

CNPJ n° 14.455.769/0001-09 RUA CAPITÃO ISRAEL, 286 CENTRO - UIRAÚNA - PB - 58915-000 (083) 3534-2545

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 65/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 65/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 65/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 65/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 54.010,00 (cinquenta e quatro mil e dez reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 65/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 65/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 65/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3.Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 65/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 19 de Outubro de 2022.

l <u> </u>	PELO CONTRATANTE
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
TESTEMUNHAS	Prefeito Constitucional
TESTEMUNIAS	041.837.514-38
	PELO CONTRATADO
	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, hardwares, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas secretarias do município.

PROPONENTE: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA

CNPJ nº 14.455.769/0001-09 RUA CAPITÃO ISRAEL, 286 CENTRO - UIRAÚNA - PB - 58915–000 (083) 3534-2545

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00065/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

Lote 1 - Serv	iços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, hardwares, drives, configurações, sistemas, programas e rede do	internet, para at	ender a diversas secreta	rias do município	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	REPARAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL EM COMPUTADOR OU NOTEBOOK	UND	30	132,00	3.960,00
2	REINSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL EM COMPUTADOR OU NOTEBOOK	UND	30	158,00	4.740,00
3	RECURAÇÃO DE DADOS PERDIDOS EM DISCO RIGIDO OUSSD	UND	10	580,00	5.800,00
4	CONSERTO DE FONTE ATX DE CPU COMPUTADOR	UND	25	55,00	1.375,00
5	CONSERTO DE FONTE DE NOTEBOOK	UND	15	55,00	825,00
6	CONSERTO MONITOR LCD/LEDPARA COMPUTADOR	UND	15	330,00	4.950,00
7	CONSERTO DE PLACA MÃE DE COMPUTADOR	UND	15	255,00	3.825,00
8	CONSERTO DE PLACA MÃE DE NOTEBOOK	UND	10	580,00	5.800,00
9	CONSERTO NOBREAK BIVOLT	UND	10	290,00	2.900,00
10	CONSERTO DE ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT	UND	15	78,00	1.170,00
11	CONSERTO DE ESTABILIZADOR 100VA BIVOLT	UND	7	285,00	1.995,00
12	CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR	UND	2	600,00	1.200,00
13	INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR EM REDE	UND	15	55,00	825,00
14	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM PC/NOTEBOOK OU REDE	UND	15	55,00	825,00
15	CONSERTO DE TABLET-RESET R REINTALÇAO DE SOLTWRE	UND	15	200,00	3.000,00
16	CONSERTO DE TABLET-REPARO DE PLACA MÃE	UND	10	580,00	5.800,00
17	CONSERTO DE PROJETOR DE IMAGEM	UND	4	680,00	2.720,00

Paraíba , 26 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3225

18	CONSERTO DE CARCAÇA DE NOTEBOOK–REPARO, SODA DE DOBRADIÇAS	UND	10	230,00	2.300,00
	Total do Lote:				54.010,00
	Percentual sobre o a proposta escrita:				4,99%
	Total:				54.010,00

Bernardino Batista - PB, 19 de Outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME

14.455.769/0001-09

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:600B175E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022

Aos 22 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 19 de Abril de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO, CONFORME SOLICITAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCED	VENCEDOR: EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA							
CNPJ: 28	CNPJ: 28.904.661/0001-60							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS (MULTIMARCAS), COM MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA AUDATEX, ou similar. Valor estimado para aquisição: R\$ 250.000,00		%	1	154.000,00	154.000,00		
TOTAL						154.000,00		

VENCED	VENCEDOR: PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO						
CNPJ: 24	CNPJ: 24.099.731/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS PARA ÔNIBUS (MULTIMARCAS), COM MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA AUDATEX, ou similar Valor estimado para aquisição: R\$ 150.000,00		%	1	132.000,00	132.000,00	
TOTAL						132.000,00	

VENCED	VENCEDOR: SABINO PEDRO DE SOUSA NETO							
CNPJ: 03	CNPJ: 03.890.559/0001-22							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (MULTIMARCAS), COM MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA AUDATEX, ou similar. Valor estimado para aquisição: R\$ 150.000,00		%	1	114.840,00	114.840,00		
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS PARA CAMINHÕES (MULTIMARCAS), COM MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA AUDATEX, ou similar. Valor estimado para aquisição: R\$ 150.000,00		%	1	114.840,00	114.840,00		
TOTAL						229.680,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA.

CNPJ: 28.904.661/0001-60.

Item(s): 4.

Valor: R\$ 154.000,00.

- PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO.

CNPJ: 24.099.731/0001-02.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 132.000,00.

- SABINO PEDRO DE SOUSA NETO.

CNPJ: 03.890.559/0001-22.

Item(s): 1 - 3.

Valor: R\$ 229.680,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 22 de Setembro de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:ED6DB648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

Aos 03 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 19 de Abril de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE—PB, CONFORME SOLICITAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCED	OR: FRANCISCO RAILSON DO NASCIMENTO – ME					
CNPJ: 08	3.931.811/0001-18					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PLASTICA, LIMPA, CONTENDO 500ML, ACONDICIONADAS EM FARDOS COM 12 UNIDADES.		FARDO	500	9,00	4.500,00
7	ALCOOL ETILICO 70% ANTISSEPTICO – LIQUIDO E INCOLOR LIPIDO E VOLATIO COM ODOR CARACTERISTICO – ACONDICIONADOS EM EMBALAGEMS DE 5 LITRO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA E CONTENDO DADOS DE INDENTIFICAÇÃO.		UNIDADE	500	5,80	2.900,00
13	AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO, BOM AR, EMBALAGEM COM 360ML.		UNIDADE	300	7,50	2.250,00
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS COM EMBALAGEM DE 500G, COM INFORMÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE NO MINIMO SEIS MESES.		CAIXA	20	3,40	68,00
18	BALDE PLÁSTICO, PRETO, TIPO PEDREIRO, CAPACIDADE 12 LITROS.		UNIDADE	200	12,00	2.400,00
22	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA, DE BOA QUALIDADE, EM PACOTE PLÁSTICO COM 10 UNIDADES.		FARDO	200	34,00	6.800,00
23	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, DE BOA QUALIDADE, EM PACOTE PLÁSTICO COM I LITRO.		PCT	500	3,45	1.725,00
31	BUCHA PARA LAVAR LOUÇAS, DUPLA FACE, CAIXA COM 60 UNIDADES.		CAIXA	200	19,00	3.800,00
48	FARINHA A BASE DE AVEIA , TRIGO E CEVADA, USADO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL , PÓ DE PREPARO INSTANTANEO, LATA DE 400G BEM VEDADA E COM DATA DE VALIDA DE NO MINIMO SEIS MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	20	236,00	4.720,00
52	FEIJÃO TIPO CORDA INTEIRO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGENS DE IKG.		KG	200	6,50	1.300,00
64	LIMPA PISO, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM EMBALAGENS DE 2 LITROS.		UNIDADE	500	4,00	2.000,00
65	LIMAPDOR DE MOVEIS, TIPO LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM 200ML		UNIDADE	400	4,30	1.720,00
73	MARGARINA DE BOA QUALIDADE, COM EMBALAGENS RESISTENTES DE 3KG.		KG	100	33,50	3.350,00
86	PÃO DOCE E SEM COCO, PESO 90G.		UNIDADE	10000	0,60	6.000,00
88	PÃO TIPO FRANCÊS, DE BOA QUALIDADE, PESANDO 50G.		UNIDADE	10000	0,60	6.000,00
104	RODO DE BORRACHA, COM CABO GRANDE, BORRACHA DUPLA, COM 40CM.		UNIDADE	300	4,00	1.200,00
105	RODO DE BORRACHA, COM CABO GRANDE, BORRACHA DUPLA, COM 60CM.		UNIDADE	300	15,00	4.500,00
122	VASSORURA EM NAYLON, COM CABO DE MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA	100	79,00	7.900,00
125	VINAGRE DE ALCOOL, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 EMBALAGENS DE $500\mathrm{ML}$ CADA.		CAIXA	50	19,00	950,00
TOTAL						64.083,00

VENCE	OOR: MENESES E FIGUEIREDO LTDA					
CNPJ: 0	9.613.597/0001-14					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, CAIXA COM 24 EMBALAGENS RESISTENTES DE 400G CADA.		CAIXA	100	55,00	5.500,00
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM RESISTENTE COM 30 KG.		FARDO	400	106,00	42.400,00
5	ÁGUA SANITARIA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTNDO 12 UNIDADES.		CAIXA	500	16,50	8.250,00
3	ALCOOL ETILICO 70% ANTISSEPTICO – LIQUIDO E INCOLOR LIPIDO E VOLATIO COM ODOR CARACTERISTICO – ACONDICIONADOS EM EMBALAGEMS DE 1 LITRO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA E CONTENDO DADOS DE INDENTIFICAÇÃO.		CAIXA	200	91,90	18.380,00
)	ACOOL ETILICO, PARA LIMPEZA, CAIXA COM 12 UNIDADES EM EMBALAGEN PALSTICA 500ML.		CAIXA	300	25,00	7.500,00
10	ACOOL GEL, EM EMBALGEM PLASTICA, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADE COM 500ML.		CAIXA	600	63,50	38.100,00
12	ALHO DE BOA QUALIDADE , EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10KG.		CAIXA	20	198,00	3.960,00
15	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PLASTICA RESISTENTE DE E CONTENDO 30KG.		FARDO	700	98,90	69.230,00
2.5	BISCOITO ÁGUA E SAL, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICONADOS EM CAIXAS COM 20 EMBALAGENS DE 400G, NÃO QUEBRADIÇO!		CAIXA	400	65,00	26.000,00
26	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA , ACONDICIONADO CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 EMBALAGENS DE 400G.		CAIXA	400	65,00	26.000,00
27	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA , ACONDICIONADO CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 EMBALAGENS DE 400G.		CAIXA	200	63,00	12.600,00
9	BOLO FOFO COMUM, TIPO SAIA, PACOTE COM 10 UNIDADES.		PCT	800	11,00	8.800,00
32	CAFÉ EM PÓ, EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS SEM VIOLAÇÃO, COM 20 EMBALAGENS DE 250G		FARDO	300	115,00	34.500,00

		_	_	_	_
33	CARNE BOVINA FRESCA E MOIDA DE 1ª, SEM GORDURA APARENTE , ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1KG.	KG	2000	16,90	33.800,00
34	CARNE BOVINA FRESCA, DE 1ª, FATIADAS, BEM ACONDICIONADAS E EMBALADAS DEQUADAMENTE CADA KG.	KG	2000	24,00	48.000,00
42	CREME DE LEITE, EMBALAGENS DE 200GN ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 24 UNIDADES.	CAIXA	30	49,90	1.497,00
43	DESINFETANTE PERFUMADO EM CAIXA COM 06 EMBALAGEM DE 2 LITROS.	CAIXA	600	31,00	18.600,00
45	DETERGENTE PARA LOUÇA, CAIXA COM 12 UNIDADE DE 500ML.	CAIXA	600	15,00	9.000,00
47	EXTRATO DE TOMATE, DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM CAIXAS COM 24 SACHES DE 340G.	CAIXA	100	36,00	3.600,00
49	FARINHA NESTON 3 CEREAIS A BASE DE AVEIA , TRIGO E CEVADA, USADO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL , PÓ DE PREPARO INSTANTANEO, LATA DE 400G BEM VEDADA E COM DATA DE VALIDA DE NO MINIMO SEIS MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	40	237,50	9.500,00
50	FARINHA NESTON VITAMINAS, COM MAÇA, BANANA E MAMÃO, USADO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL , PÓ DE PREPARO INSTANTANEO, LATA DE 400G BEM VEDADA E COM DATA DE VALIDA DE NO MINIMO SEIS MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	40	265,00	10.600,00
55	FLOCOS DE MILHO DE BOA QUALIDADE EM FARDOS DE PAPEL COM EMBALAGENS RESISTENTES, 30 UNIDADES DE 500G.	FARDOS	900	37,00	33.300,00
56	FRAUDAS DESCARTAVEIS NO TAMANHO MEDIO , COM FORMATO ANATOMICO COM FAIXA AJUSTAVEL COM CAMADA INTERNA ANTIALERGIA, ANTIVAZAMENTO, PCT COM 32 UNIDADES.	PCT	100	15,00	1.500,00
57	FRAUDAS DESCARTAVEIS NO TAMANHO GRANDE, COM FORMATO ANATOMICO COM FAIXA AJUSTAVEL COM CAMADA INTERNA ANTIALERGIA, ANTIVAZAMENTO, PCT COM 28 UNIDADES.	PCT	100	15,00	1.500,00
58	FRAUDAS DESCARTAVEIS NO TAMANHO XG, COM FORMATO ANATOMICO COM FAIXA AJUSTAVEL COM CAMADA INTERNA ANTIALERGIA, ANTIVAZAMENTO, PCT COM 18 UNIDADES.	PCT	50	15,00	750,00
59	FRANGO INTEIRO FRESCO, NÃO CONGELADO, DE BOA QUALIDADE EMBALADOS EM PLASTICO LIMPO.	KG	500	11,00	5.500,00
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGENS RESISTENTES DE 200G (SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR SEM MODIFICAÇÕES CONTENDO 10% DE PROTEINA); ACONDICIONADOS EM SACOS COTENDO 50 UNIDADES.	FARDO	200	240,00	48.000,00
58	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE BOA QUALIDADE, SEM MODIFICAÇÕES, EM EMBALAGENS PLASTICAS RESISTENTES CONTENDO 20 UNIDADES DE 500G.	FARDO	800	40,00	32.000,00
59	MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE BOA QUALIDADE, SEM MODIFICAÇÕES, EM EMBALAGENS PLASTICAS RESISTENTES CONTENDO 20 UNIDADES DE 500G	FARDO	200	63,00	12.600,00
75	MARGARINA DE QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 24 EMBALAGENS RESISTENTES DE 250G.	CAIXA	300	59,90	17.970,00
'6	MARGARINA DE QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS RESISTENTES DE 500G.	CAIXA	200	59,90	11.980,00
30	ÓLEO DE SOJA REFINADO , COM PESO LIQUIDO DE 900ML E DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	CAIXA	300	180,00	54.000,00
31	OVOS DE GALINHA, LIMPOS, INTEIROS E SEM RACHADURAS, EMBALADOS ADEQUADAMENTE EM BANDEJAS DE 15 UNIDADADE.	BANDEJA	1000	8,00	8.000,00
2	PALHA DE AÇO DE, TIPO BOMBRIL, FARDO COM 14 PACOTES.	FARDO	500	20,99	10.495,00
4	PASTA DE DENTES INFANTIL COM SABOR SUAVE E COM CONCENTRAÇÃO DE FLUOR ENTRE 1100 E 1450 PPM. CAIXA.	CAIXA	50	54,00	2.700,00
7	PÃO PARA CACHORRO QUENTE EM EMBALAGEM PLASTICAS CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	1000	4,00	4.000,00
3	PEITO DE FRANGO CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE UM 1KG.	KG	800	14,00	11.200,00
6	POLIDOR DE ALUMINIO, PARA LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA.	CAIXA	100	24,00	2.400,00
7	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG.	KG	500	7,50	3.750,00
8	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG.	KG	500	7,50	3.750,00
9	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG.	KG	500	7,50	3.750,00
00	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG.	KG	500	7,50	3.750,00
07	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EM BARRA DE 500G.	BARRAS	500	3,99	1.995,00
08	SABÃO EM PÓ PERFUMADO, EM FARDOS COM 20 UNIDADES DE 500G.	FARDOS	200	28,00	5.600,00
10	SACOS PLASTIOS PARA LIXO – 200 LITROS.	PCT	500	5,50	2.750,00
11	SACOS PLASTIOS PARA LIXO – 100 LITROS.	PCT	500	3,50	1.750,00
12	SACOS PLASTIOS PARA LIXO – 50 LITROS.	PCT	500	3,50	1.750,00
13	SACOS PLASTIOS PARA LIXO – 30 LITROS. SACOS PLASTIOS PARA LIXO – 15 LITROS.	PCT	300	3,50	1.050,00
16	SACOS PLASTIOS PARA LIXO – 15 LITROS. SARDINHA ENLATADA, EM ÓLEO COMESTIVEL E MOLHO DE TOMATE DE BOA QUALIDADE, SEM MODIFICAÇÕES, EM EMBALAGENS DE 130 G; ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 54 UNIDADADES.	PCT CAIXA	500	3,50 197,00	700,00 98.500,00
TOTAL	EN CHIMIS CONTENDO 34 UNIDADADES.				822.807,00
JIAL					322.007,00

VENCE	OOR: SUPERMERCADO CAJAZEIRAS LTDA					
CNPJ: 1	1.928.295/0001-87					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABACAXI DE BOA QUALIDADE, COM A CASCA FIRME, CHEIRO E ASPECTO CARACTERÌSCO.		UNIDADE	200	5,40	1.080,00
3	ACIDO MURÍATICO, EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 LITRO.		UNIDADE	200	2,95	590,00
11	ALFACE, DE BOA QUALIDADE , LIMPOS DE RESIDUOS AGRICOLAS E BEM ACONDICIONADOS.		UNIDADE	300	3,90	1.170,00
16	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, COM EMBALAGEM DE 500G, COM INFORMÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE NO MINIMO SEIS MESES.		CAIXA	20	2,40	48,00
17	AMACIANTE DE ROUPAS – ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO CONTENDO 5L, TAMPA COM LACRE E DADOS DE INDENTIFICAÇÃO.		UNIDADE	100	17,50	1.750,00
19	BANANA TIPO PRATA, COM CASCA E CONSISTÊNCIA FIRME.		KG	600	4,50	2.700,00
20	BATATA DOCE, DE BOA QUALIDADE LIMPA DE RESÍDIOS AGRÍCOLAS.		KG	400	4,80	1.920,00
21	BATATA INGLESA, DE BOA QUALIDADE, LIMPA E LIVRE DE RESÍDUOS.		KG	1000	6,00	6.000,00
24	BETERRABA DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS AGRÍCOLAS.		KG	500	4,50	2.250,00
30	BOLO FOFO COMUM, COM ODOR E CARACTERISTICA TIPICAS.		KG	600	9,50	5.700,00
35	CEBOLA DE BOA QUALIDADE, COM CHEIRO E ASPECTO CARACTERISCOS.		KG	500	6,30	3.150,00
36	CENROURA DE BOA QUALIDADE , COM A CASCA FIRME E LIMPAS DE RESIDIOS AGRICOLAS.		KG	800	6,00	4.800,00
37	CHUCHU, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA E CONSISTÊNCIA FIRMES.		KG	300	4,50	1.350,00
40	CONDICONADOR INFANTIL – NEUTRO COM FACILIDADE PARA DESEMBARAÇAR COM BICO DOSADOR , SUAVE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS , PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS COM EMBALAGEM PLASTICAS DE		UNIDADE	50	6,90	345,00

	200 A 300 ML.			1	1
41	COLORIFICO/COLORAL EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG	KG	80	6,50	520,00
44	DESODORIZADOR PARA VASO SANITARIO EM PASTILHA.	UNIDADE	500	1,80	900,00
46	ERVILHA EM CONSERVA 200G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 24 UNIDADES.	CAIXA	30	55,50	1.665,00
51	FEIJÃO CARIOQUINHA INTEIRO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGENS DE IKG.	KG	150	7,40	1.110,00
53	FIGADO BOVINO, FRESCO, NÃO CONGELADO, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGENS DE 1KG.	KG	100	16,50	1.650,00
54	FLANELAS LISA PARA LIMPEZA, MACIA COM 38X8 CM.	UNIDADE	300	1,45	435,00
60	GOIABA, DE BOA QUALIDADE, COM ASPECTO FIRME, LIVRE DE RESIDUOS AGRICOLAS.	KG	300	4,00	1.200,00
61	JERIMUN CABOCLO DE BOA QUALIDADE SEM SUJIDADES E SEM RACHADURAS NA CASCAS.	KG	300	5,25	1.575,00
62	LARANJA DE BOA QUALIDADE, CHEIRO E ASPECTOS CARACTERISCOS.	KG	200	4,50	900,00
66	LIXEIRAS PLASTICAS, PEDAL E CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UNIDADE	100	64,00	6.400,00
70	MACAXEIRA DE BOA QUALIDADE, LIMPAS SEM TERRA.	KG	200	4,90	980,00
71	MAMÃO, DE BOA QUALIDADE, COM CONSISTÊNCIA FIRME E LIMPOS DE RESIDUOS AGRICOLAS.	KG	400	4,50	1.800,00
74	MARGARINA DE BOA QUALIDADE, COM EMBALAGENS RESISTENTES DE 1KG.	KG	100	11,50	1.150,00
79	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMLAGEM DE 200G, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30	59,76	1.792,80
83	PANOS DE PRATO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	100	35,88	3.588,00
85	PANOS PARA LIMPEZA DE CHÃO, DUPLO, 43 X 65 CM.	UNIDADE	300	4,48	1.344,00
89	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, PACOTE COM 1000 FOLHAS, MEDINDO 23CM X 23CM, USADO PARA SECAGEM DAS MÃOS.	PCT	300	3,49	1.047,00
90	PAPEL ALUMINIO EM ROLO, ISENTO DE FUROS OU DE RASGOS, COM DIMESSÕES 7,5 CM X 30 CM.	UNIDADE	30	4,65	139,50
91	PAPEL FILME PLASTICO – ROLO TRASPARENTE COM DIMENSÕES 30MM X 10 CM X 28 CM.	UNIDADE	30	4,75	142,50
92	PAPEL HIGIENICO, MACIO, FOLHA SIMPLES, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 16 PACOTES.	FARDO	50	23,70	1.185,00
94	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COM TAMANHO E CARACTERISTICAS E UNIFORME	KG	200	3,20	640,00
95	PIMENTÃO DE BOA QUALIDADE, FIRMES E LIMPOS.	KG	200	7,50	1.500,00
101	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EM EMBALAGENS DE 500G; SABOR CARNE.	KG	500	4,76	2.380,00
102	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EM EMBALAGENS DE 500G; SABOR FRANGO.	KG	500	4,76	2.380,00
103	REPOLHO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES.	KG	300	6,00	1.800,00
106	SHAMPOO INFANTIL – NEUTRO COM ASPECTO VISCOSO, FRAGANCIA SUAVE PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE, COM O BICO DOSADOR, SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS COM EMBALGEM PLASSTICA DE 200 A 350 ML.	CAIXA	30	92,40	2.772,00
115	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM FARDOS CONTENDO DE 30KG.	FARDO	50	20,00	1.000,00
117	TANGERINA DE BOA QUALIDADE, COM CASCA FIRME, CHEIRO E ASPECTO CARACTERISTICOS.	DUZIA	200	7,50	1.500,00
118	TEMPERO MISTO, CONDIMENTO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	80	8,90	712,00
119	TOMATE DE BOA QUALIDADE, FIRME, COM CHEIRO E ASPECTOS CARACTERISTICOS.	KG	1000	4,50	4.500,00
121	UVA VERDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E ODOR CARACTERISTICOS.	KG	100	8,00	800,00
123	VASSOURA EM PALHA DE PIÇAVA, EM FARDOS COM 30 UNIDADES.	FARDOS	30	59,70	1.791,00
124	VASSOURA PARA LIMPEZA DE SANITARIO.	UNIDADE	50	4,90	245,00
TOTAL		-			84.396,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO RAILSON DO NASCIMENTO - ME.

CNPJ: 08.931.811/0001-18.

Item(s): 6 - 7 - 13 - 14 - 18 - 22 - 23 - 31 - 48 - 52 - 64 - 65 - 73 - 86 - 88 - 104 - 105 - 122 - 125.

Valor: R\$ 64.083,00.

- MENESES E FIGUEIREDO LTDA.

CNPJ: 09.613.597/0001-14.

Item(s): 2-4-5-8-9-10-12-15-25-26-27-29-32-33-34-42-43-45-47-49-50-55-56-57-58-59-63-68-69-75-76-80-81-82-84-87-93-96-97-98-99-100-107-108-110-111-112-113-114-116.

Valor: R\$ 822.807,00.

- SUPERMERCADO CAJAZEIRAS LTDA.

CNPJ: 11.928.295/0001-87.

Item(s): 1 - 3 - 11 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 24 - 30 - 35 - 36 - 37 - 40 - 41 - 44 - 46 - 51 - 53 - 54 - 60 - 61 - 62 - 66 - 70 - 71 - 74 - 79 - 83 - 85 - 89 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 101 - 102 - 103 - 106 - 115 - 117 - 118 - 119 - 121 - 123 - 124.

Valor: R\$ 84.396,80.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 03 de Agosto de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:EC2043CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 851/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.678.500,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3390140000.500 DIARIA-CIVIL	550,00
	Valor Total da Ação (2010) R\$	550,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	550,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361,2024,2023,3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	5.000,00
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	
	27.812.2014.2032.3390310000.500 PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	950,00
	Valor Total da Ação (2032) R\$	950,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3190110000.540 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.153.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R\$	1.153.000,00
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.3190110000.542 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	311.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R\$	311.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	1.469.950,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3190110200.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL-PSF	157.000,00
	Valor Total da Ação (2078) R\$	157.000,00
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
	10.301.2004.2080.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	17.000,00
	Valor Total da Ação (2080) R\$	17.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.339030000.621 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	2.000,00
2097	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	10.305.2025.2097.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.000,00
	Valor Total da Ação (2097) R\$	7.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	183.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2001.2090.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R\$	25.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	25.000,00
	Valor Total R\$	1.678.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 1.678.500,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20100	GABINETE DO PREFEITO	
1003	ADQUIRIR EQUIP. E VEICULOS P/ GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.1002.1003.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
	Valor Total da Ação (1003) R\$	5.300,00
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.1002.2002.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.950,00
	04.122.1002.2002.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.550,00
	Valor Total da Ação (2002) R\$	4.500,00
	Valor Total do Órgão (20100) R\$	9.800,00
20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2003	CURSO DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM P SERV. MUNICIPA	
	04.122.1002.2003.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R\$	4.000,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.1002.2004.3191130000.753 OBRIGACOES PATRONAIS	950,00
	04.122.1002.2004.3390300000.501 MATERIAL DE CONSUMO	450,00
	04.122.1002.2004.3390300000.753 MATERIAL DE CONSUMO	450,00
	04.122.1002.2004.3390310000.500 PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	3.100,00
	04.122.1002.2004.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.050,00

	04.122.1002.2004.3390360000.501 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	950,00
	04.122.1002.2004.3390360000.753 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	450,00
	04.122.1002.2004.3390390000.501 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	950,00
	04.122.1002.2004.3390390000.753 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 04.122.1002.2004.339040000.753 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	950,00 950,00
	04.122.1002.2004.33904000007.55 SEKVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 04.122.1002.2004.4490520000.755 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320,00
	Valor Total da Acão (2004) RS	11.570.00
	Valor Total do Orção (20200) R\$	15.570,00
20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
0001	CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO	
	28.843.0001.0001.4690710000.500 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	49.000,00
	Valor Total da Ação (0001) R\$	49.000,00
	Valor Total do Órgão (20400) R\$	49.000,00
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2011	ASSISTIR A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	7,000,00
	20.606.2009.2011.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	7.000,00
	Valor Total da Ação (2011) R\$ Valor Total do Órgão (20500) R\$	7.000,00 7.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	7.000,00
1038	CONSTRUIR/REF/AMPL/EQUIP CASA DE CULT, MUSEU BIBLI	
	13.392.2008.1038.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	550,00
	13.392.2008.1038.4490510000.570 OBRAS E INSTALACOES	350,00
	13.392.2008.1038.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,00
	13.392.2008.1038.4490520000.570 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	790,00
	13.392.2008.1038.4490520000.710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
1000	Valor Total da Ação (1038) R\$	2.830,00
1099	REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL	950.00
	27.812.2014.1099.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Acão (1099) R\$	850,00 850,00
2021	WAIOT TOTAL DA AÇÃO (1099) R\$ MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	0.50,00
2021	12.361.2011.2021.3390140000.550 DIARIA-CIVIL	1.550,00
	Valor Total da Ação (2021) R\$	1.550,00
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	,
	12.361.2024.2023.3390300000.553 MATERIAL DE CONSUMO	4.350,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	4.350,00
2028	MANUT DE ATIV. DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-FUNDEB	
	12.366.2007.2028.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	Valor Total da Ação (2028) R\$	8.000,00
2031	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS	
	13.392.2008.2031.3390360000.700 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	2.350,00
2032	Valor Total da Ação (2031) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	2.350,00
2032	27.812.2014.2032.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.400,00
	27.812.2014.2032.3390360000.500 WATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATOTIA 27.812.2014.2032.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	24.200,00
		25.600,00
1		
2072	Valor Total da Ação (2032) R\$ MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS	25.000,00
2072	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	39.000,00
2072	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS	,
2072	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	39.000,00
	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	39.000,00 39.000,00 320.900,00
	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL	39.000,00 39.000,00 320.900,00 3.100,00
	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	39.000,00 39.000,00 320.900,00 3.100,00 3.100,00
	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.3390400000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	39.000,00 39.000,00 320.900,00 3.100,00 3.100,00 2.050,00
	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.339040000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	39.000,00 39.000,00 320.900,00 31.00,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00
2082	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.339033000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.339040000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.339093000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$	39.000,00 39.000,00 320.900,00 3.100,00 3.100,00 2.050,00
	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.339033000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.339040000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	39.000,00 39.000,00 320.900,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00
2082	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.339033000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.339040000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.339093000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$	39.000,00 39.000,00 320.900,00 31.00,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00
2082	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.33901100000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.339040000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	39.000,00 39.000,00 320.900,00 3.100,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00
2082	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.339040000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.339030000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.3390300000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.3390300000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.3390300000.540 MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00 39.000,00 320.900,00 3.100,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00
2082	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3390140000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390330000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.3390330000.540 DASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.339040000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.3390320000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	39.000,00 39.000,00 320.900,00 31.00,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 7.950,00 450,00 850,00 1.950,00 1.950,00
2082	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3390140000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390330000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.3390330000.540 DASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.339040000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.3390320000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	39.000,00 39.000,00 320.900,00 31.00,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 7.950,00 450,00 850,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00
2082	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.339040000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.33191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.3390300000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	39.000,00 39.000,00 320.900,00 31.00,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 7.950,00 450,00 850,00 1.950,00 1.950,00
2082	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.3390400000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.3391130000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA Valor Total da Ação (2083) R\$ MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.000,00 39.000,00 320.900,00 31.00,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 450,00 450,00 850,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00
2082	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.3390400000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.3391130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA Valor Total da Ação (2083) R\$ MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2028.2094.319113000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	39.000,00 39.000,00 320.900,00 31.00,00 3.100,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 7.950,00 450,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 4.950,00 4.950,00 4.950,00
2082	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.339040000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.339030000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 12.365.2010.2083.3390300000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.3390300000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.33903390000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.542 MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00 39.000,00 320.900,00 31.00,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 450,00 450,00 850,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00
2082	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.3390400000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.3391130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA Valor Total da Ação (2083) R\$ MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2028.2094.319113000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	39.000,00 39.000,00 39.000,00 31.00,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 450,00 450,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 2.0465,00
2082	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) RS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.339030000.540 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.3390400000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) RS MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.3390300000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.3390320000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.542 MATERIAL DE CONSUMO Valor Total da Ação (2083) RS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2028.2094.3390300000.571 MATERIAL DE CONSUMO Valor Total da Ação (2094) R\$	39.000,00 39.000,00 320.900,00 320.900,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00
2082	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.541 VENCE VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.339030000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.3390400000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.339093000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.3390320000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339032000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.571 MATERIAL DE CONSUMO Valor Total da Ação (2094) R\$ Valor Total do Órgão (20060) R\$	39.000,00 39.000,00 30.000,00 31.00,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 450,00 450,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 4.950,00 2.0465,00 2.0465,00 2.050,00
2082	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.33901 80000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3390140000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.3390300000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.3390400000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.3390300000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.3391300000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.569 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.569 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA Valor Total da Ação (2083) R\$ MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2028.2094.339030000.571 MATERIAL DE CONSUMO Valor Total da Ação (2094) R\$ Valor Total da Ação (2094) R\$ Valor Total da Ação (2094) R\$ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE) CONSTÁDQUIRIR EQUIP P ATIV FISICA- ACADEMIA LIVRE 10.301.2023.1048.449051000.500 OBRAS E INSTALACOES	39.000,00 39.000,00 320.900,00 31.00,00 3.100,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 7.950,00 450,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 2.0465,00 2.0465,00 2.0465,00 2.0465,00 2.0465,00 2.0465,00 2.0465,00 2.0465,00 2.0465,00
2082	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3390140000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390130000.501 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.3390130000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.3390030000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.3390930000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.3390930000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATTVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.3390330000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 12.365.2010.2083.33903300000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 12.365.2010.2083.33903300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.33903300000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390300000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390300000.500 ORBIGACOES PATRONAIS 12.365.2010.2083.3390300000.500 ORBIGACO	39.000,00 39.000,00 30.000,00 31.00,00 3.100,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 450,00 450,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 2.465,00 2.465,00 2.5415,00 456.245,00 50,00 50,00
2082	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3390140000.541 VENCE VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390130000.501 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.3390130000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.3390400000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.3391300000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 12.365.2010.2083.3393030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.3393930000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3393030000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.3390300000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 12.365.2010.2083.3390300000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 13.301.2023.1048.4490	39.000,00 39.000,00 30.000,00 31.00,00 31.00,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 7.950,00 450,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 20.465,00 20.465,00 25.415,00 456.245,00 950,00 50,00 1.270,00
2082 2083 2094 20700 1048	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.541 VENCE VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.33903000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.339030000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.339030000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATTVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.542 MATERIAL DE CONSUMO 12.122.2028.2094.3390300000.542 MATERIAL DE CONSUMO 12.122.2028.2094.3390300000.542 MATERIAL DE CONSUMO 12.122.2028.2094.3390300000.542 MATERIAL DE CONSUMO 12.122.2028.2094.3390300000.542 MATERIAL DE CONSUMO 13.1023.1048.449050000.00.00 DIRIGACOES PATRONAIS 13.1023.1048.44905	39.000,00 39.000,00 30.000,00 31.00,00 3.100,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 450,00 450,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 2.465,00 2.465,00 2.5415,00 456.245,00 50,00 50,00
2082	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.540 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.33903000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.33903000.500 DASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.33903000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.339030000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.541 MATERIAL DE DEDUCAÇÃO 12.10.2023.2094.339030000.500 BRIGACOES PATRONAIS 12.10.2008.2094.3391130000.500 DRIGACOES PATRONAIS 12.10.2008.2094.3391130000.500 DRIGACOES PATRONAIS 12.10.2008.2094.3391148	39.000,00 39.000,00 320.900,00 320.900,00 31.00,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 7.950,00 450,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 2.0465,00 25.415,00 456.245,00 950,00 1.270,00 2.270,00
2082 2083 2094 20700 1048	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.540 PENCE. VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.339030000.500 DASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.339030000.500 DASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.339030000.500 DRENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.3191130000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.550 GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.550 GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.550 GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.550 GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.550 GRATUITA 12.36	39.000,00 39.000,00 320.900,00 31.00,00 3.100,00 3.100,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 450,00 450,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 2.445,00 25.415,00 456.245,00 950,00 1.270,00 2.270,00
2082 2083 2083 2094 20700 1048	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.272.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Wahor Total da Agio (2072 PS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3390110000.541 VENCE VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.339030000.540 DIRAICACIVIL 12.361.2011.2082.339040000.540 DIRAICACIVIL 12.361.2011.2082.3390930000.540 DIRAICACIVIL 12.361.2011.2082.3390930000.540 DIRAICACIVIL 12.361.2011.2082.3390930000.540 DIRAICACIVIL 12.361.2011.2082.3390930000.540 DIRAICACIVIL 12.361.2011.2082.3390930000.540 DIRAICACOES E RESTITUICOES Valor Total da Agio (2002) RS MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.3390300000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.3390300000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA Valor Total da Ação (2083) R\$ MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2028.2094.31911.30000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 12.122.2028.2094.31911.30000.500 OBRIGACOES PATRONA	39.000,00 39.000,00 30.000,00 31.00,00 31.00,00 3.100,00 3.100,00 3.100,00 3.100,00 3.100,00 3.100,00 3.100,00 3.100,00 4.000
2082 2083 2083 2094 20700 1048	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3190110000.540 PENCE. VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.339030000.500 DASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.339030000.500 DASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12.361.2011.2082.339030000.500 DRENIZACOES E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.3191130000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.550 GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.550 GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.550 GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.550 GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.550 GRATUITA 12.36	39.000,00 39.000,00 320.900,00 31.00,00 3.100,00 3.100,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 450,00 450,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 2.4.950,00 2.4.950,00 2.4.950,00 2.4.950,00 2.5.415,00 456.245,00 25.415,00 456.245,00 25.415,00 950,00 1.270,000 2.270,00
2082 2083 2094 20700 1048	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.339018000.050 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor Total da Ação (2072.27 R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3390110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390130000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.3390330000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.3390330000.540 DIARIA-CIVIL 12.361.2011.2082.3390930000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.362.2011.2082.3390930000.540 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.541 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.3390320000.542 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO Valor Total da Ação (2094) R\$ VALOR TOTAL DA AÇÃO (2094) PS VALOR TOTAL DA AÇÃO (2094) PS VALOR TOTAL DA AÇÃO (2094) PS VALOR TOTAL DA AÇÃO (2094) P	39.000,00 39.000,00 30.000,00 31.00,00 31.00,00 3.100,00 3.100,00 3.100,00 3.100,00 3.100,00 3.100,00 3.100,00 3.100,00 4.000
2082 2083 2094 20700 1048	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES VAIOR TOtat da Ação (2072) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2011.2082.3390110000.541 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 12.361.2011.2082.3390130000.540 DIRAIK-CIVIL 12.361.2011.2082.339030000.540 DIRAIK-CIVIL 12.361.2011.2082.339030000.540 DIRAIK-CIVIL 12.361.2011.2082.339030000.540 DIRAIK-CIVIL 12.361.2011.2082.339030000.540 DIRAIK-CIVIL 12.361.2011.2082.339030000.540 DIRAIK-ACOBS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.361.2011.2082.339030000.590 INDENIZACOBS E RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) R\$ MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2010.2083.3191130000.500 ORBIGACOES PATRONAIS 12.365.2010.2083.3191130000.500 ORBIGACOES PATRONAIS 12.365.2010.2083.3390300000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12.365.2010.2083.339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12.122.2023.2094.3390300000000000000 GRATERIAL DE MATERIAL PERMANENTE 12.301.2023.1048.449050000.500 GORDADAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.301.2023.1048.449050000.500 GORDADAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.302.2005.1050.44905	39.000,00 39.000,00 30.000,00 31.00,00 31.00,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 7.950,00 450,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 2.465,00 2.5415,00 456.245,00 950,00 1.270,00 2.270,00 5.000 1.500,00 1.500,00
2082 2083 2094 20700 1048	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOY.E ADULTOS 12:366.2007:2072:3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Yalor Total da Ação (2072) PS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 12:361.2011:2082:3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12:361.2011:2082:3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12:361.2011:2082:3390140000.540 DIARIA-CIVIL 12:361.2011:2082:3390040000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12:361.2011:2082:3390040000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 12:361.2011:2082:339003000.500 PROENIZACOSE S RESTITUICOES Valor Total da Ação (2082) RS MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL 12:365.2010:2083:339030000.500 DRIGENIZACOSE S PATRONAIS 12:365.2010:2083:339030000.500 PATRANTIL DE CONSUMO 12:365.2010:2083:339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12:365.2010:2083:339030000.540 MATERIAL DE CONSUMO 12:365.2010:2083:3390320000.540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12:365.2010:2083:3390320000.551 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12:365.2010:2083:3390320000.552 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 12:365.2010:30:30:30:30:30:30:30:30:30:30:30:30:30	39.000,00 39.000,00 30.000,00 31.00,00 31.00,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 450,00 450,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 20.465,00 22.415,00 456.245,00 950,00 1.270,00 2.270,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00
2082 2083 2094 20700 1048	MANTER PROG BOLASS DE ALUNOS EDUC DE JOY.E ADULTOS	39.000,00 39.000,00 30.000,00 31.00,00 31.00,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 450,00 450,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 20.465,00 22.415,00 456.245,00 950,00 1.270,00 2.270,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00
2082 2083 2094 20700 1048	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOVE ADULTOS	39.000,00 39.000,00 320.900,00 31.00,00 3.100,00 3.100,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 450,00 450,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 2.4.950,00 2.4.950,00 2.4.950,00 2.4.950,00 2.4.950,00 2.5.415,00 456.245,00 950,00 50,00 1.270,00 2.270,00 1.500,00 1.150,00 1.150,00
2082 2083 2094 20700 1048	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOVE A DULTOS	39.000,00 39.000,00 30.000,00 31.00,00 31.00,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 450,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 2.465,00 2.5415,00 456.245,00 2.5415,00 456.245,00 1.270,00 2.270,00 1.500,00 1.150,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00
2082 2083 2094 20700 1048 1050	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOVE A DULTOS	39.000,00 39.000,00 30.000,00 31.00,00 31.00,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 450,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 20.465,00 25.415,00 456.245,00 950,00 1.270,00 1.270,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00
2082 2083 2094 20700 1048 1050	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOVE A DULTOS	39.000,00 39.000,00 320.900,00 31.00,00 3.100,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 450,00 450,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 2.455,00 2.455,00 2.455,00 2.5415,00 456.245,00 2.790,00 1.790,00 1.790,00 1.790,00 1.790,00 1.790,00 1.790,00 1.790,00 1.790,00 1.790,00 1.790,00 1.790,00 1.790,00 1.790,00 1.790,00 1.790,00 1.790,00 1.790,00
2082 2083 2094 20700 1048 1050	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOVE A DULTOS	39.000,00 39.000,00 39.000,00 31.00,00 3.100,00 2.050,00 2.050,00 331.200,00 450,00 450,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 1.950,00 20.465,00 25.415,00 456.245,00 50.00 1.270,00 2.270,00 1.150,00 1.150,00 1.150,00 1.500,00 1.750,00 1.750,00 1.750,00 1.750,00 1.750,00 1.750,00 1.750,00

Valor Total da Ação (1054) R\$ 1094 REFORMAR/EQUIP O AUDITORIO DJALMA DE LIMA VASCONCE 10.302.2023.1094.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1094) R\$ 1113 CONST/REFOR/EQUIP FARMÁCIA BÁSICA 10.303.2004.1113.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES 10.303.2004.1113.4490510000.601 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1113) R\$ 1144 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS 10.303.2004.1144.4490530000.621 EQUIPAR UBS	21.400,00 950,00 950,00 1.100,00 950,00
Valor Total da Ação (1094) R\$ 1113 CONST/REFOR/EQUIP FARMÁCIA BÁSICA 10.303.2004.1113.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES 10.303.2004.1113.4490510000.601 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1113) R\$ 1144 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	950,00 1.100,00
1113 CONST/REFOR/EQUIP FARMÁCIA BÁSICA 10.303.2004.1113.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES 10.303.2004.1113.4490510000.601 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1113) R\$ 1144 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	1.100,00
10.303.2004.1113.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES 10.303.2004.1113.4490510000.601 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1113) R\$ 1144 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	*
10.303.2004.1113.4490510000.601 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1113) R\$ 1144 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	*
1144 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	
	2.050,00
	0.50.00
10.301.2004.1144.4490520000.631 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Acão (1144) R\$	950,00 950,00
2036 MANTER PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE	930,00
10.301.2004.2036.3390390000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	1.950,00
10.301.2004.2036.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	950,00
Valor Total da Ação (2036) R\$	2.900,00
2037 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 10.302.2005.2037.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.150,00
10.302.2005.2037.3190040000.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.800,00
10.302.2005.2037.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	17.600,00
Valor Total da Ação (2037) R\$	27.550,00
2038 MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	
10.302.2005.2038.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 10.302.2005.2038.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.450,00 28.000,00
10.302.2005.2038.339030000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.000,00
Valor Total da Ação (2038) R\$	37.450,00
2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
10.302.2005.2041.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	74.000,00
10.302.2005.2041.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	57.600,00
10.302.2005.2041.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 10.302.2005.2041.3390140000.600 DIARIA-CIVIL	23.880,00 1.300,00
10.302.2003.2041.3390300200.000 DIARIA-CIVIL 10.302.2005.2041.3390300200.500 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	9.950,00
10.302.2005.2041.3390300300.500 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB	9.950,00
10.302.2005.2041.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	64.790,00
10.302.2005.2041.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	5.100,00
10.302.2005.2041.3390480000.500 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 10.302.2005.2041.3390920000.600 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	48.000,00 950,00
Valor Total da Ação (2041) R\$	295,520,00
2073 MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	
10.303.2004.2073.3390410000.600 CONTRIBUICOES	1.000,00
10.303.2004.2073.3390470000.600 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
Valor Total da Ação (2073) R\$ 2078 MANUTENCÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	2.000,00
10.301.2004.2078.3190110200.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL-PSF	39.100,00
10.301.2004.2078.3190920000.600 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	950,00
10.301.2004.2078.3390140000.600 DIARIA-CIVIL	2.050,00
10.301.2004.2078.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	950,00
10.301.2004.2078.3390360000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	950,00 44.000,00
Valor Total da Ação (2078) R\$ 2079 MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	44.000,00
10.301.2004.2079.3190110000.500 VENCE VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	156.500,00
10.301.2004.2079.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	54.000,00
10.301.2004.2079.3390140000.500 DIARIA-CIVIL	1.100,00
10.301.2004.2079.3390360000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	950,00
Valor Total da Ação (2079) R\$ 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	212.550,00
10.301.2004.2080.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.700,00
10.301.2004.2080.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	19.900,00
10.301.2004.2080.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	13.490,00
10.301.2004.2080.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	900,00
Valor Total da Ação (2080) R\$ 2081 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	39.990,00
MANTER AS ATTVIDADES DO SAMO	128.570,00
10.302.2005.2081.3190040000.632 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
10.302.2005.2081.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.850,00
10.302.2005.2081.3190110000.632 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.302.2005.2081.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 10.302.2005.2081.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.250,00 4.950,00
10.302.2003.2001.3990320000.300 DESPESAS DE EAERCICIOS ANTERIORES 10.302.2005.2081.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.050,00
Valor Total da Ação (2081) R\$	234.670,00
2089 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.2004.2089.3371700100.500 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSOCIO PUBLICO	4.850,00
Valor Total da Ação (2089) R\$ 2097 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.850,00
10.305.2025.2097.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.999,00
10.305.2025.2097.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	22.400,00
Valor Total da Ação (2097) R\$	27.399,00
2098 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.2025.2098.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00 1.000,00
Valor Total da Ação (2098) R\$ Valor Total do Órgão (20700) R\$	960.899,00
20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	200,022,000
1096 CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC	1.850,00
1096 CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC 08.244.2006.1096.4490510000.660 OBRAS E INSTALACOES	
1096 CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC 08.244.2006.1096.4490510000.660 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1096) R\$	1.850,00
1096 CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC 08.244.2006.1096.4490510000.660 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1096) R\$ 2049 MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD	1.850,00
1096 CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC 08.244.2006.1096.4490510000.660 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1096) R\$ 2049 MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD 08.243.2006.2049.3390140000.500 DIARIA-CIVIL	
1096 CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC 08.244.2006.1096.4490510000.660 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1096) R\$ 2049 MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD	1.850,00 1.990,00

	I	1
	08.243.2013.2050.3390140000.660 DIARIA-CIVIL 08.243.2013.2050.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	2.150,00 6.000,00
	08.243.2013.2050.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.990,00
	Valor Total da Ação (2050) R\$	21.300,00
2055	MANUTENÇÃO ATIV DO PROGRAMA IGD SUAS 08.244.2001.2055.3390140000.660 DIARIA-CIVIL	2 100 00
	08.244.2001.2055.3390140000.600 DIARIA-CIVIL 08.244.2001.2055.3390330000.660 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.190,00 2.000,00
	08.244.2001.2055.3390360000.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	950,00
	08.244.2001.2055.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	950,00
2056	Valor Total da Ação (2055) R\$	6.090,00
2056	MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD BF 08.244.2001.2056.3390140000.660 DIARIA-CIVIL	1.990,00
	08.244.2001.2056.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	150,00
	08.244.2001.2056.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	4.990,00
	08.244.2001.2056.3390410000.660 CONTRIBUICOES	2.050,00
	08.244.2001.2056.3390470000.660 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS Valor Total da Ação (2056) R\$	2.050,00 11.230,00
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	11.250,00
	08.244.2006.2061.3190040000.660 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
	08.244.2006.2061.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	16.300,00
	08.244.2006.2061.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 08.244.2006.2061.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	4.950,00 3.510,00
	Valor Total da Acão (2061) R\$	37.760,00
2077	MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
	08.243.2016.2077.3390330000.660 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
	08.243.2016.2077.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	5.310,00
	08.243.2016.2077.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA Valor Total da Ação (2077) R\$	4.990,00 11.300,00
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	111000,000
	08.243.2016.2085.3390360000.669 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	1.950,00
	08.243.2016.2085.339039000.669 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	7.000,00
2090	Valor Total da Ação (2085) R\$ MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	8.950,00
2090	08.244.2001.2090.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
	08.244.2001.2090.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.050,00
	Valor Total da Ação (2090) R\$	12.050,00
2091	MANTER AÇÕES DO PROGRAMA PROFISSINAIS DO FUTURO 08.243.2016.2091.3390310000.500 PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	1.990,00
	Valor Total da Ação (2091) R\$	1.990,00
2106	MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL	
	08.244.2013.2106.3190040000.660 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
	08.244.2013.2106.3190110000.660 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	21.000,00
	08.244.2013.2106.3190130000.660 OBRIGACOES PATRONAIS Valor Total da Ação (2106) R\$	14.800,00 58.800,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	173.310,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1065	CONCT/DECTALIDAD ECC. CALEDIAC DI LIVE EU TRO DIOLOG	
	CONST/RESTAURAR ESG, GALERIAS PLUV.E FILTRO BIOLOG	00.00
	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	90,00
		90,00 90,00 180,00
1084	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET.	90,00 180,00
1084	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90,00 180,00 2.800,00
	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$	90,00 180,00
1084	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90,00 180,00 2.800,00
1105	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00
	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.449052000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00
1105	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00
1105	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.449052000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00
1105	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1133) R\$ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FEIRAS LIVRES 15.452.2018.1134.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 150,00
1105	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1133) R\$ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÍFEIRAS LIVRES 15.452.2018.1134.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1134) R\$	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 150,00
1105	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1133) R\$ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FEIRAS LIVRES 15.452.2018.1134.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 150,00 90,00 90,00
1105	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1133) R\$ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FEIRAS LIVRES 15.452.2018.1134.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1134) R\$ MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 150,00
1105	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1133) R\$ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FEIRAS LIVRES 15.452.2018.1134.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1134) R\$ MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA 26.782.2015.2013.339030000.704 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390300000.750 MATERIAL DE CONSUMO	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 150,00 90,00 90,00 479,00 399,00 99,00
1105	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1133) R\$ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FEIRAS LIVRES 15.452.2018.1134.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1134) R\$ MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA 26.782.2015.2013.3390300000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390360000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390360000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390360000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390360000.750 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 150,00 90,00 90,00 479,00 399,00 99,00 199,00
1105	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1133) R\$ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FEIRAS LIVRES 15.452.2018.1134.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1134) R\$ MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA 26.782.2015.2013.3390300000.704 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390300000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390360000.500 CUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 26.782.2015.2013.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 26.782.2015.2013.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 150,00 479,00 399,00 99,00 199,00 199,00 440,00
1105	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1133) R\$ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FEIRAS LIVRES 15.452.2018.1134.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1134) R\$ MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA 26.782.2015.2013.3390300000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390360000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390360000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390360000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390360000.750 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 150,00 90,00 90,00 479,00 399,00 99,00 199,00
1105	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1133) R\$ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FEIRAS LIVRES 15.452.2018.1134.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1134) R\$ MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA 26.782.2015.2013.3390300000.704 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390300000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390300000.750 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 26.782.2015.2013.3390300000.750 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 26.782.2015.2013.3390300000.750 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 26.782.2015.2013.3390300000.750 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA Valor Total da Ação (2013) R\$ MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 90,00 90,00 479,00 399,00 99,00 199,00 440,00 870,00 2.486,00
1105 1133 1134 2013	17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1103.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FEIRAS LIVRES 15.452.2018.1134.4490510000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1134) R\$ MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA 26.782.2015.2013.3390300000.704 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390300000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390300000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 26.782.2015.2013.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 26.782.2015.203.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 26.782.2015.203.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 150,00 90,00 90,00 479,00 399,00 99,00 199,00 440,00 870,00 2.486,00 110,00
1105 1133 1134 2013	17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1133) R\$ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FEIRAS LIVRES 15.452.2018.1134.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1134) R\$ MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA 26.782.2015.2013.3390300000.704 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390300000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390360000.750 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 26.782.2015.2013.3390300000.750 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 26.782.2015.2013.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 26.782.2015.203.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 26.782.2015.203.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 26.782.2015.203.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 150,00 479,00 399,00 99,00 199,00 199,00 199,00 110,00 110,00 110,00
1105 1133 1134 2013	17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1103.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FEIRAS LIVRES 15.452.2018.1134.4490510000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1134) R\$ MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA 26.782.2015.2013.3390300000.704 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390300000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390300000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 26.782.2015.2013.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 26.782.2015.203.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 26.782.2015.203.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 150,00 90,00 90,00 479,00 399,00 99,00 199,00 440,00 870,00 2.486,00 110,00
1105 1133 1134 2013	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (105) SR\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1133) R\$ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PIFEIRAS LIVRES 15.452.2018.1134.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1134) R\$ MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA 26.782.2015.2013.339030000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.339030000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.339030000.750 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 26.782.2015.2013.339030000.750 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 26.782.2015.2013.339030000.750 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA Valor Total da Ação (2013) R\$ MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064.3390430000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 15.452.1002.2064.339040000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 150,00 479,00 399,00 99,00 199,00 440,00 870,00 2.486,00 110,00 110,00
1105 1133 1134 2013 2064	17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1133) R\$ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PFEIRAS LIVRES 15.452.2018.1134.4490510000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1134) R\$ MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA 26.782.2015.2013.3390300000.700 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390300000.700 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.339030000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 26.782.2015.2013.339030000.750 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA Valor Total da Ação (2013) R\$ MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064.339039000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 15.452.1002.2064.339030000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 15.452.1002.2064.339030000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 15.452.1002.2064.339040000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 15.452.1002.2064.339040000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 15.452.1002.2064.339040000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 15.452.1002.2064.3390930000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 150,00 479,00 399,00 99,00 199,00 199,00 110,00 110,00 110,00 110,00 90,00
1105 1133 1134 2013	17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1085) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1133) R\$ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÍEIRAS LIVRES 15.452.2018.1134.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1134) R\$ MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA 26.782.2015.2013.3390300000.700 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390300000.700 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390300000.700 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390300000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390300000.750 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 26.782.2015.2013.339030000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 26.782.2015.2013.339030000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 26.782.2015.2013.339030000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA Valor Total da Ação (2013) R\$ MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 15.452.1002.2064.339040000.500 OUTROS DERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 15.452.1002.2064.339040000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA Valor Total da Ação (2013) R\$ MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064.339040000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA Valor Total da Ação (2013) R\$ MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064.339040000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 15.452.1002.2064.339040000.500 DESPESA	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 90,00 479,00 399,00 99,00 440,00 870,00 2.486,00 110,00 190,00 110,00 90,00 110,00 910,00 110,00 910,00 110,00 910,00 110,00 910,00 110,00 910,00
1105 1133 1134 2013 2064	17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1105) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1133) R\$ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PFEIRAS LIVRES 15.452.2018.1134.4490510000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1134) R\$ MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA 26.782.2015.2013.3390300000.700 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390300000.700 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.339030000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 26.782.2015.2013.339030000.750 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA Valor Total da Ação (2013) R\$ MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064.339039000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 15.452.1002.2064.339030000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 15.452.1002.2064.339030000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 15.452.1002.2064.339040000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 15.452.1002.2064.339040000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 15.452.1002.2064.339040000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 15.452.1002.2064.3390930000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 150,00 479,00 399,00 99,00 199,00 440,00 870,00 2.486,00 110,00 110,00 90,00 110,00 90,00
1105 1133 1134 2013 2064	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1065) R\$ ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1084) R\$ CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1085) R\$ CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1133) R\$ AQUÍSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FEIRAS LÍVRES 15.452.2018.1134.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Ação (1134) R\$ MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA 26.782.2015.2013.339030000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.339030000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.339030000.750 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 26.782.2015.2013.339030000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 26.782.2015.2013.339030000.500 DESPESSAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 15.452.1002.2064.339043000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 150,00 479,00 399,00 99,00 199,00 440,00 870,00 2.486,00 110,00 110,00 90,00 110,00 90,00 90,00
1105 1133 1134 2013 2064	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES 18.400 VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 18.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.400 VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.401 Valor Total da Ação (1843) IS 19.402 CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES 26.782.2018.1134.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES 26.782.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES 26.782.2018.1134.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES 26.782.2015.2013.339050000.00 OBRAS E INSTALACOES 26.782.2015.2013.339050000.00 DEQUIPAMENTOS P. MATERIAL PERMANENTE 26.782.2015.2013.339050000.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.782.2015.2013.3390300000.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.782.2015.2013.3390300000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390300000.750 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.3390300000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 26.782.2015.2013.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 26.782.2015.2013.3390300000.500 DESSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 15.452.1002.2064.339030000.500 DESSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 15.452.1002.2064.339030000.500 ORTRIBUICOES 15.452.1002.2064.339030000	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 150,00 479,00 399,00 99,00 199,00 440,00 870,00 2.486,00 110,00 110,00 90,00 110,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00
1105 1133 1134 2013 2064	17.512.2022.1065.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES 17.512.2022.1065.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Agão (1065) RS ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS P SECRET. 15.452.1002.1084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Agão (1084) RS CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS 26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Agão (1105) RS CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS 15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Agão (1133) RS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FEIRAS LIVRES 15.452.2018.1134.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor Total da Agão (1134) RS MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA 26.782.2015.2013.339030000.790 M ATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.339030000.790 M ATERIAL DE CONSUMO 26.782.2015.2013.339030000.750 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 26.782.2015.2013.339030000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 26.782.2015.2013.339030000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 26.782.2015.2013.339030000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 15.452.1002.2064.339030000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 15.452.1002.2064.339030000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 15.452.1002.2064.339030000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO	90,00 180,00 2.800,00 2.800,00 90,00 90,00 150,00 150,00 479,00 399,00 99,00 199,00 199,00 110,00 110,00 110,00 90,00 110,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00 90,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 2983300D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2022

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

ENCE	OOR: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EII	RELI				
CNPJ: 1	3.603.534/0001-54					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 3 X 1 X 35 + 35MM	BOREAL	MTS	500	16,50	8.250,00
37	CAIXA TRIFASICA ENERGISA	TAF	unid.	100	159,00	15.900,00
38	CANALETA SEMI ABERTA 20X10	ENERBRAS	UNID.	100	4,80	480,00
14	CONECTOR DERIV PERFURACAO CDP 150-35	INITIAL	UNID.	200	8,40	1.680,00
51	CURVA ELET. 20 MM	COFLEX	unid.	50	1,05	52,50
52	CURVA ELET. 25 MM	COFLEX	unid.	50	1,75	87,50
72	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70A	LUKMA	UNID.	20	8,50	170,00
110	INTERRUCTOR DUPLO 10 A	ROMAZI	unid.	100	5,00	500,00
118	LAMPADA ECON. 14 W	SORTE LUZ	unid.	400	7,40	2.960,00
119	LAMPADA ECON. 18 W	SORTE LUZ	unid.	400	8,60	3.440,00
120	LAMPADA ECON. 23 W	SORTE LUZ	unid.	400	9,50	3.800,00
123	LAMPADA LED BULBO 20W 6500K	AVANT	UNID.	200	10,80	2.160,00
135	LUVA ELET. 1/2"	COFLEX	unid.	100	0,51	51,00
136	LUVA ELET.3/4"	COFLEX	unid.	100	1,15	115,00
144	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA 5/8 X 18" (16X450MM)	OLIVO	UNID.	60	18,00	1.080,00
146	PINO FÊMEA PADRÃO 2P+T	ROMAZI	UNID.	50	3,10	155,00
154	POSTE DE FERRO GALVANIZADO 9,00MT C/BASE	ROSTAND	UNID.	40	1.121,50	44.860,00
158	PROJETOR DE LED 200W AFP	NEOTRON	UNID.	40	138,00	5.520,00
163	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W	MAPRELUX	UNID.	30	81,00	2.430,00
TOTAL		-				93.691,00

VENCEI	OOR: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI					
CNPJ: 0	3.395.396/0001-01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALCA PREF.DIST. P/CABO 10MM	STELLOOP	UNID.	50	1,78	89,00
2	ALCA PREF.DIST. P/CABO 16MM	STELLOOP	UNID.	50	2,20	110,00
	ALICATE UNIVERSAL 8P 1KV ELETRICISTA	FOXLUX	UNID.	3	38,90	116,70
	ARMACAO PESADA 1X1 SEMI PESADA	POLIFUSI	UNID.	120	17,95	2.154,00
	BASE P/ FOTOCELULA	EXATRON	unid.	150	4,50	675,00
	BOCAL C/RAPICHO	FOXLUX	unid.	200	1,43	286,00
1	BOTA DE ELASTICO LATERAL BASIC	BROCOL	UNID.	10	59,80	598,00
3	BRACO RETO P/ LUMINARIA CANECA	GILZA	UNID.	150	15,20	2.280,00
4	BRAÇO SUPORT.GALV.P/1 PETALA 1.1/2X1,50MT T/AD	GILZA	UNID.	80	94,20	7.536,00
6	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 1X10+10MM	K2CONDUTORES	MTS	1000	2,35	2.350,00
7	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 1X16+16MM	K2CONDUTORES	MTS	500	3,30	1.650,00
9	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 3 X 1 X 16 + 16MM	K2CONDUTORES	MTS	1000	7,00	7.000,00
2	CABO FLEXIVEL 1,5 MM (MT)	MEGATRON	metros	40000	0,82	32.800,00
3	CABO FLEXIVEL 2,5 MM (MT)	MEGATRON	metros	80000	1,32	105.600,00
8	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 2,50MM 1KV	MEGATRON	MTS	500	5,58	2.790,00
0	CABO RIGIDO ISOLADO 1KV 10.0MM	MEGATRON	MTS	500	6,37	3.185,00
2	CAIXA DE LUZ 4 X 4	RIBEIRO	unid.	50	1,75	87,50
3	CAIXA DE LUZ OCTAGONAL	RIBEIRO	unid.	50	2,60	130,00
4	CAIXA MONOF. ENERGISA	TAF	unid.	150	48,00	7.200,00
5	CAIXA P/ATERRAMENTO	TAF	unid.	150	4,75	712,50
9	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60A	EXATRON	UNID.	8	325,00	2.600,00
0	CONECTOR CUNHA CDC II VD	INTELLI	UNID.	300	4,80	1.440,00
1	CONECTOR CUNHA CDC III VM	INTELLI	UNID.	300	2,94	882,00
2	CONECTOR CUNHA IV AZUL	INTELLI	UNID.	300	2,94	882,00
3	CONECTOR DERIV PERFURACAO CDP 10-70	INTELLI	UNID.	300	5,55	1.665,00
5	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1,50MM	MEGATRON	MTS	1000	2,20	2.200,00
5	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,50MM	MEGATRON	MTS	1000	2,75	2.750,00
9	CURVA ELET. 1.1/4"	INDUSPLAST	unid.	50	3,60	180,00
0	CURVA ELET. 1/2"	INDUSPLAST	unid.	50	1,50	75,00
3	CURVA ELET. 3/4"	INDUSPLAST	unid.	50	1,70	85,00
5	CURVA ELET. 40 MM	INDUSPLAST	unid.	50	3,90	195,00

57	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
58	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16 A DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
59	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
60	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
61	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
62	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
63	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A	SOPRANO	unid.	100	26,50	2.650,00
65	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 A	SOPRANO	unid.	100	5,30	530,00
66	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 A DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20 A	SOPRANO SOPRANO	unid. unid.	100	5,30 5,30	530,00 530,00
67	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20 A DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 A	SOPRANO	unid.	100	5,30	530,00
68	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 A	SOPRANO	unid.	100	5,30	530,00
69	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 A	SOPRANO	unid.	100	5,30	530,00
73	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 A	SOPRANO	UNID.	10	26,50	265,00
74	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	SOPRANO	UNID.	10	75,00	750,00
75	DISJUNTOR TRIFÁSÍCO 50A	SOPRANO	UNID.	10	26,50	265,00
76	DOBRAD. CANTO 3.1/2 ZINC 850	SILVANIA	unid.	200	5,40	1.080,00
77 78	ELETRODUTO CORRUG. 20 MM C/50 MT ELETRODUTO CORRUG. 25 MM C/50 MT	INDUSPLAST INDUSPLAST	unid. unid.	50 25	48,00 34,00	2.400,00 850,00
80	ELETRODUTO CORROG. 25 MM C/50 MT ELETRODUTO RIGIDO 20 MM	INDUSPLAST	unid.	50	4,00	200,00
81	ELETRODUTO RIGIDO 25 MM	INDUSPLAST	unid.	50	5,10	255,00
82	ELETRODUTO RIGIDO 32 MM	INDUSPLAST	unid.	50	6,70	335,00
83	ELETRODUTO RIGIDO 40 MM	INDUSPLAST	unid.	50	11,00	550,00
84	ELETRODUTO RIGIDO 50 MM	INDUSPLAST	unid.	50	14,00	700,00
85	ELETRODUTO ROSCA 1"	INDUSPLAST	unid.	50	8,15	407,50
86	ELETRODUTO ROSCA 1.1/2"	INDUSPLAST	unid.	50	19,00	950,00
88	ELETRODUTO ROSCA 1/2"	INDUSPLAST	unid.	50	4,50	225,00
90	ELETRODUTO ROSCA 3/4" ESCADA ARTICULADA DE 8 DEGRAUS	INDUSPLAST SINTESI	unid. UNID.	50	6,50 674,00	325,00 674,00
91	ESCADA AKTICULADA DE 8 DEGRAUS ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 4.2 X 7.2MT	SENTESE	UNID.	1	1.275,00	1.275,00
94	FITA CREPE 48 X 50 MT	FOXLUX	unid.	50	12,00	600,00
95	FITA DE AÇO BANDIT 3/4	BRASEKIT	MTS	300	2,60	780,00
97	FITA DE AUTA FUSÃO 5 MT	FOXLUX	unid.	50	9,40	470,00
103	FLANGE SOLD 20 MM	KRONA	unid.	50	8,90	445,00
105	FLANGE SOLD 50 MM	KRONA	unid.	50	19,45	972,50
106	FOTOCELULA	EXATRON	unid.	200	11,40	2.280,00
107	HASTE DE ATERR. 1,50 MT	OLIVO	unid.	100	12,00	1.200,00
108	HASTE DE ATERR. 2,00 MT HASTE DE ATERR. 2,40 MT	OLIVO OLIVO	unid. unid.	50	21,00 30,00	1.050,00
111	INTERRUCTOR SIMPLES 10 A	PLUZIE	unid.	150	3,70	555,00
112	INTERRUCTOR TRIPLO 10 A	PLUZIE	unid.	100	7,00	700,00
113	INTERRUPTOR 2 TECLA C/TOMADA EMBUTIR	PLUZIE	UNID.	50	7,50	375,00
114	ISOLADOR DE ROLDANA 72 X 72	GERMER	UNID.	120	5,20	624,00
116	LÂMPADA DE LED BULBO 4,9W	TASCHIBRA	UNID.	200	4,20	840,00
117	LÂMPADA DE LED BULBO 8W	TASCHIBRA	UNID.	200	4,95	990,00
121	LAMPADA TUDUH AD LED 10W (500)	TASCHIBRA	unid.	200	16,50	3.300,00
124	LÄMPADA TUBULAR LED 18W 6500k LÂMPADA TUBULAR LED 9W 6500k	TASCHIBRA TASCHIBRA	UNID. UNID.	60	13,00 9,00	780,00 540,00
126	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W	DEMAPE	UNID.	20	28,00	560,00
127	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 W	DEMAPE	UNID.	30	32,00	960,00
128	LUMINÁRIA ABERTA CANECA LM1 E 27	OLIVO	UNID.	150	24,00	3.600,00
129	LUMINARIA LED SOB. SLIM 18W 6400K 0,60M	SORTLUZ	UNID.	100	16,50	1.650,00
133	LUVA ELET. 1.1/2"	INDUSPLAST	unid.	100	2,25	225,00
134	LUVA ELET. 1.1/4	INDUSPLAST	unid.	100	1,80	180,00
137	LUVA PRES. ELET. 20 MM	INDUSPLAST	unid.	100	1,10	110,00
138	LUVA PRES. ELET. 25 MM LUVA PRES. ELET. 32 MM	INDUSPLAST INDUSPLAST	unid. unid.	100	1,80 2,25	180,00 225,00
140	LUVAS P/ ELETRICISTA DE BORRACHA	J.PIRES	PAR	15	299,00	4.485,00
141	LUVAS P/ ELETRICISTA DE COURO	J.PIRES	PAR	15	37,00	555,00
142	MANGUEIRA LED BC 11MM	NELTRON	MTS	1000	6,70	6.700,00
143	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA 5/8 X 12" (16X300MM)	OLIVO	UNID.	80	12,00	960,00
147	PINO MACHO PADRÃO 2P+T	PLUZIE	UNID.	50	3,50	175,00
148	PISCA PISCA LED COLOR	NELTRON	UNID.	100	13,00	1.300,00
149	POSTE CONCRETO ARMADO CIRCULAR 11/200	CONCREFORT	UNID.	60	1.425,00	85.500,00
150	POSTE DE CONCRETO ARMADO 10/150 POSTE DE CONCRETO ARMADO 10/200	CONCREFORT	UNID.	10	750,00	7.500,00
151 152	POSTE DE CONCRETO ARMADO 10/300 POSTE DE CONCRETO ARMADO 8/300	CONCREFORT CONCREFORT	UNID. UNID.	10	1.050,00	10.500,00
153	POSTE DE CONCRETO ARMADO 8/300 POSTE DE CONCRETO ARMADO 9/300	CONCREFORT	UNID.	10	675,00	6.750,00
155	PRESILHA P/FITA DE AÇO 3/4	BRASEKIT	UNID.	200	1,05	210,00
160	REATOR DE 200W	DEMAPE	unid.	30	70,00	2.100,00
161	REATOR DE 400W	DEMAPE	unid.	800	82,00	65.600,00
162	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W	DEMAPE	UNID.	30	70,00	2.100,00
164	RELE FOTOELÉTRICO NA 220 V	EXATRON	UNID.	10	14,50	145,00
165	RELE FOTOELÉTRICO NF 220 V	EXATRON	UNID.	400	12,00	4.800,00
167	SOQUETE DE PORCELANA E40	FOXLUX	UNID.	50	6,00	300,00
169 170	TOMADA C/1 INTERR. 10 A TOMADA C/2 INTERR. 10 A	PLUZIE PLUZIE	unid.	125 120	5,30 6,75	662,50 810,00
170	TOMADA C/2 INTERR. 10 A TOMADA PADRÃO BR 2P+T EMBUTIR	PLUZIE	unid. UNID.	200	4,30	810,00
173	TOMADA SIMPLES 10 A	PLUZIE	unid.	125	4,30	537,50
TOTAL		· ·	1		[* *	457.781,70
IOIAL						

VENCEDOR: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 27.927.653/0001-77						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	ARRUELA QUADRADA 38X38	OLIVO	UNID.	300	1,05	315,00
9	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA ½	KRONA	unid.	50	10,50	525,00
10	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA ¾	KRONA	unid.	50	10,50	525,00
12	BRACO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2 X 1,50MT	JRC	UNID.	80	49,99	3.999,20

15	CABO 1 KV 6.0 MM (MT)	ENERGY	metros	1000	4,20	4.200,00
21	CABO DE COBRE NU 10MM	ENERGY	MTS	100	6,00	600,00
26	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1,50MM 1KV	ENERGY	MTS	500	2,69	1.345,00
27	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4.00MM 1KV	ENERGY	MTS	300	6,30	1.890,00
29	CABO FLEXIVEL PP 3 X 4.0MM 1KV	ENERGY	MTS	300	8,04	2.412,00
36	CAIXA SINF 100 X 100 X 50	PLASTILIT	unid.	100	14,54	1.454,00
47	CURVA ELET. 1"	ELETROMAX	unid.	50	2,15	107,50
48	CURVA ELET. 1.1/2"	ELETROMAX	unid.	50	4,35	217,50
54	CURVA ELET. 32 MM	ELETROMAX	unid.	50	2,34	117,00
56	CURVA ELET. 50 MM	ELETROMAX	unid.	50	4,73	236,50
79	ELETRODUTO CORRUG. 32 MM C/25 MT	TUCANO	unid.	25	51,00	1.275,00
87	ELETRODUTO ROSCA 1.1/4"	ELETROMAX	unid.	50	15,90	795,00
92	FITA CREPE 18 X 50 MT	ADERE	unid.	100	5,12	512,00
93	FITA CREPE 24 X 50 MT	ADERE	unid.	100	6,69	669,00
96	FITA DE AUTA FUSÃO 10 MT	DECORLUX	unid.	100	15,00	1.500,00
101	FITA ISOLANTE 5 MT	SOPRANO	unid.	100	1,40	140,00
102	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 19MMX10M	DECORLUX	UNID.	50	15,50	775,00
104	FLANGE SOLD 25 MM	PLASTILIT	unid.	50	10,43	521,50
115	LÂMPADA DE LED BULBO 15W	TASCHIBRA	UNID.	200	7,60	1.520,00
130	LUMINARIA LED SOB. SLIM 36W 6400K 1,20M	AVANT	UNID.	100	23,99	2.399,00
145	PARAFUSO MAQUINA 1/2X10 (12X250MM)	OLIVO	UNID.	200	8,30	1.660,00
168	SOQUETE RABICHO E 27	DECORLUX	UNID.	200	1,50	300,00
171	TOMADA DUPLA 10 A	PLUZIE	unid.	120	6,50	780,00
174	TOMADA SIMPLES 20 A	PLUZIE	unid.	100	4,44	444,00
TOTA	Ĺ	<u> </u>				31.234,20

VENCEDOR: GUSTAVO XAVIER GARCEZ								
CNPJ: 26.303.607/0001-34								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
24	CABO FLEXIVEL 4,0 MM (MT)	TURBOFIO	metros	20000	1,98	39.600,00		
25	CABO FLEXIVEL 6,0 MM (MT)	TURBOFIO	metros	1000	3,00	3.000,00		
131	LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W IP66 5700K MINIMO 10000Lumens	SANHE	UNID.	60	175,00	10.500,00		
132	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W IP66 5700K MINIMO 15000Lumens	SANHR	UNID.	100	243,00	24.300,00		
TOTAL								

VENCE	DOR: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 4	0.351.078/0001-75					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ALCA PREF.DIST. P/CABO 35MM 2AWG	STLOOP	UNID.	50	5,90	295,00
18	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 3 X 1 X 10 + 10MM	K2	MTS	500	5,25	2.625,00
31	CAIXA DE LUZ 4 X 2	IPLAN	unid.	50	0,85	42,50
70	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50 A	ELGIN	unid.	100	5,35	535,00
71	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 A	ELGIN	unid.	100	5,35	535,00
98	FITA ISOLANTE 10 MT	HAMMER	unid.	150	2,20	330,00
99	FITA ISOLANTE 19X20 MT	HAMMER	UNID.	200	4,00	800,00
100	FITA ISOLANTE 20 MT	HAMMER	unid.	100	4,00	400,00
122	LAMPADA LED 50W	BLUMENAU	unid.	200	34,00	6.800,00
156	PROJETOR DE LED 100W AFP	AVANT	UNID.	20	62,00	1.240,00
157	PROJETOR DE LED 150W AFP	LUMANT	UNID.	40	100,00	4.000,00
159	PROJETOR DE LED 50W AFP	ELGIN	UNID.	20	40,00	800,00
166	SOQUETE DE PORCELANA E27	ROMAZZI	UNID.	200	1,60	320,00
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00025/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00025/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI.

CNPJ: 13.603.534/0001-54.

Item(s): 20 - 37 - 38 - 44 - 51 - 52 - 72 - 110 - 118 - 119 - 120 - 123 - 135 - 136 - 144 - 146 - 154 - 158 - 163.

Valor: R\$ 93.691,00.

- ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

CNPJ: 03.395.396/0001-01.

Item(s): 1-2-4-5-7-8-11-13-14-16-17-19-22-23-28-30-32-33-34-35-39-40-41-42-43-45-46-49-50-53-55-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-73-74-75-76-77-78-80-81-82-83-84-85-86-88-89-90-91-94-95-97-103-105-106-107-108-109-111-112-113-114-116-117-121-124-125-126-127-128-129-133-134-137-138-139-140-141-142-143-147-148-149-150-151-152-153-155-160-161-162-164-165-167-169-170-172-173.

Valor: R\$ 457.781,70.

- GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 27.927.653/0001-77.

 $Item(s): 6-9-10-12-15-21-26-27-29-36-47-48-54-56-79-87-92-93-96-101-102-104-115-130-145-168-171-174. Valor: R\$\ 31.234, 20.$

- GUSTAVO XAVIER GARCEZ.

CNPJ: 26.303.607/0001-34.

Item(s): 24 - 25 - 131 - 132.

Valor: R\$ 77.400,00.

- LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.351.078/0001-75.

Item(s): 3 - 18 - 31 - 70 - 71 - 98 - 99 - 100 - 122 - 156 - 157 - 159 - 166.

Valor: R\$ 18.722,50.

Total: R\$ 678.829,40.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Outubro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:E5C13710

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





